

MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

000001

Processo
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Processo Administrativo nº 192/2014

Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 192/2014, cujo objeto consiste na:

Aquisição de Óleo e Lubrificante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Portanto, fica aberto o PROCESSO ADMINISTRATIVO acima informado, conforme enunciado no Art 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em terça-feira, 2 de dezembro de 2014

PAULO ROBERTO DA SILVA

Divisão de Licitação e Compras

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação



Prefeitura Municipal de Arapoti

00000

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

OFÍCIO Nº 305/2014 C. FROTAS

Arapoti, 17 de Junho de 2014.

ASSUNTO: Licitação.

Prezado Senhor:

Através deste venho solicitar abertura de processo licitatório, para a compra de óleo aos veículos lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação em anexo.

Sendo o que tinha para o momento, antecipo meus cumprimentos.

Atenciosamente

RENAN LARA POSSATTO

Chefe de Divisão de Viação

*Ilmo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de licitação
Arapoti, Paraná*



Prefeitura Municipal de Arapoti

2

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

000005

ITEN	MATERIAL	QUANT.
1.	OLEO SAE 15W40 MOTOR GASOLINA API SL/CF ACEA.A3	100 LT
2.	OLEO 14W40 NH330G	100 LT
3.	OLEO 10 NH T80	100 LT
4.	OLEO AMBRA BRAKE LHM NH 610	100 LT
5.	OLEO DIREÇÃO HID. ATF ALLISON-C4	40 LT
6.	OLEO FLUIDO PARA FREIO DOT-3	20 LT



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

1

0000015

OFÍCIO Nº 303/2014 C. FROTAS

Arapoti, 17 de Junho de 2014.

ASSUNTO: Licitação.

Prezado Senhor:

Através deste venho solicitar abertura de processo licitatório, para a compra de óleo aos veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme relação em anexo.

Sendo o que tinha para o momento, antecipo meus cumprimentos.

Atenciosamente

RENAN LARA POSSATTO

Chefe de Divisão de Viação

*Ilmo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de licitação
Arapoti, Paraná*

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 08001

Centro de Custo: 08001 -Transporte Escolar

Ficha nº: 92

Número da Solicitação: 18

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	9629 - PANO PARA OFICINA	FRD	5,00	60,00	300,00
2	19744 - FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 3	LTS	100,00	17,30	1.730,00
3	22149 - OLEO GRAN SAE 15W40 API SL/CF.ACEA A3	LTS	200,00	21,00	4.200,00
4	22150 - OLEO 15W40 API CI4/SL ACEA E7.04 MB 2283	LTS	2.000,00	12,00	24.000,00
5	22152 - GRAXA PARA VEICULOS TAMBOR - NLGI:2	TB	3,00	2.900,00	8.700,00
6	22154 - OLEO SAE 90 GL5	LTS	400,00 600	12,20	4.880,00
7	22155 - OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON C4	LTS	200,00	15,00	3.000,00
8	22161 - OLEO 30 MOTOR DIESEL SAE 10W	LTS	600,00	11,25	6.750,00
				Total Geral:	53.560,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 22 de janeiro de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

2
000008

ITEN	MATERIAL	QUANT.
1.	OLEO SAE 15W40 MOTOR GASOLINA API.SL/CF.ACEA.A3	200 LT ✓
2.	OLEO HIDRAULICO ATF – DIREÇÃO ALLISON C4	200 LT ✓
3.	FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 3	100 LT ✓
4.	OLEO SAE 15W40 TOP TURBO-API CI-4/ SL ACEA E7-04 MB 228.3 CES 20078	2000 LT ✓
5.	GRAXA PARA VEICULO TAMBOR 170 KG NLGI:2	03 TB ✓
6.	OLEO 30 MOTOR DIESEL-SAE 10W, 30, 40 E 50 API CF ALLISON C4	600 LT ✓
7.	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL 5 API E MIL-L 2105 D	400 LT ✓
8.	PANO PARA OFICINA	05 FRD



Prefeitura Municipal de Arapoti

1

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

000009

OFÍCIO Nº 302/2014 C. FROTAS

Arapoti, 17 de Junho de 2014.

ASSUNTO: Licitação.

Prezado Senhor:

Através deste venho solicitar abertura de processo licitatório, para a compra de óleo aos veículos e máquinas lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme relação em anexo.

Sendo o que tinha para o momento, antecipo meus cumprimentos.

Atenciosamente

RENAN LARA POSSATTO

Chefe de Divisão de Viação

*Ilmo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de licitação
Arapoti, Paraná*



Prefeitura Municipal de Arapoti

2

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

000010

ITEN	MATERIAL	QUANT.
1.	OLEO GRAN SAE 15W40 TOP TURBO-CLASS API CI-4/SLA ACEA E7-04. MB 228-3 CES 20078.	2500 LT ✓
2.	OLEO GRAN SAE 10W,30,40 E 50-CLASS- API.CF.ALLISON C4	1000 LT ✓
3.	OLEO GRAN SAE/15W40 MOTOR GASOLINA-CLASS- API.SL/ CF.ACEA.A3	400 LT ✓
4.	OLEO TRANSMISSÃO 140 API GL4	400 LT ✓
5.	FLUIDO PARA FREIO 500 ML DOT 3	100 LT ✓
6.	GRAXA PARA VEÍCULO TAMBOR-NLGI:2	03 UND ✓
7.	HIDRAULICO 10W ALISSON C-3	1000 LT ✓
8.	OLEO LUB.90 GL 5.API .E MIL-L 2105D	800 LT ✓
9.	OLEO SAE 10W30- API CF ALLISON C4	600 LT ✓
10.	OLEO HID. ATF ALLISON C4	200 LT ✓
11.	OLEO LUB. PARA SISTEMAS HIDRÁULICO –68 DIN 51524 PARTE 2	1000 LT ✓
12.	OLEO HID. THF 11. API GL4	1000 LT ✓
13.	PANO P/ OFICINA	05 FRD ✓

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 15002

Centro de Custo: 15002 - Divisão de Obras Públicas

Ficha nº: 495

Número da Solicitação: 17

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	9629 - PANO PARA OFICINA	FRD	5,00	60,00	300,00
2	19744 - FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 3	LTS	100,00	17,30	1.730,00
3	22150 - OLEO 15W40 API CI4/SL ACEA E7.04 MB 2283	LTS	2.500,00	12,00	30.000,00
4	22151 - OLEO TRANSMISSÃO 140 API GL4	LTS	400,00	10,90	4.360,00
5	22152 - GRAXA PARA VEICULOS TAMBOR - NLGI:2	TB	3,00	2.900,00	8.700,00
6	22153 - OLEO HIDRAULICO 68 DIN 51524 PARTE 2	LTS	1.000,00	12,30	12.300,00
7	22154 - OLEO SAE 90 GL5	LTS	800,00	12,20	9.760,00
8	22155 - OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON C4	LTS	200,00	15,00	3.000,00
9	22156 - OLEO HIDRAULICO THF 11 API GL4	LTS	1.000,00	12,50	12.500,00
10	22158 - OLEO SAE 10W30 - API CF ALLISON C4	LTS	1.000,00	11,25	11.250,00
11	22159 - OLEO SAE 5W30 AOU SL/CF - ACEA A3 -	LTS	400,00	35,00	14.000,00
12	22160 - OLEO HIDRAULICO 10W - TAC 3	LTS	1.000,00	12,50	12.500,00
				Total Geral:	120.400,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 22 de janeiro de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR



444
Prefeitura Municipal de
Arapoti

000012

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

OFÍCIO Nº 297/2014 C. FROTAS

Arapoti, 16 de Junho de 2014.

ASSUNTO: Licitação.

Prezado Senhor:

Através deste venho solicitar abertura de processo licitatório,
para a compra de óleo aos veículos e máquinas lotados na Secretaria Municipal de Meio
Ambiente, conforme relação em anexo.

Sendo o que tinha para o momento, antecipo meus
cumprimentos.

Atenciosamente

RENAN LARA POSSATTO

Chefe de Divisão de Viação

Ilmo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de licitação
Arapoti, Paraná



Prefeitura Municipal de Arapoti

2

Rua Placido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

000013

ITEN	MATERIAL	QUANT.
1.	OLEO GRAN SAE 15W40 TOP TURBO-CLASS API CI-4/SLA ACEA E7-04. MB 228-3 CES 20078.	1500 LT
2.	LUBRIFICANTES 2 TEMPOS CLASSIF API TC	600 LT
3.	OLEO GRAN SAE/15W40 MOTOR GASOLINA-CLASS- API.SL/ CF.ACEA.A3	400 LT
4.	OLEO TRANSMISSÃO 140 API GL4	400 LT
5.	FLUIDO PARA FREIO 500 ML DOT 3	100 LT
6.	GRAXA PARA VEÍCULO TAMBOR-NLGI:2	03 UND
7.	HIDRAULICO 10W ALISSON C-3	600 LT
8.	OLEO LUB.90 GL 5.API .E MIL-L 2105D	800 LT
9.	OLEO SAE 10W30- API CF ALLISON C4	600 LT
10.	OLEO HID. ATF ALLISON C4	200 LT
11.	OLEO LUB. PARA SISTEMAS HIDRÁULICO –68 DIN 51524 PARTE 2	1000 LT
12.	OLEO HID. THF 11. API GL4	1000 LT
13.	PANO P/ OFICINA	05 FRD

Prefeitura Municipal de Arapoti

000014

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 13001

Centro de Custo: 13001 -DIVISÃO DE PLANEJ AMBIENTAL, LIMPEZA E PROD VEG E ARBORIZAÇ

Ficha nº: 439

Número da Solicitação: 13

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	19744 - FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 3	LTS	100,00	17,30	1.730,00
2	22149 - OLEO GRAN SAE 15W40 API SL/CF.ACEA A3	LTS	400,00	21,00	8.400,00
3	22150 - OLEO 15W40 API CI4/SL ACEA E7.04 MB 2283	LTS	1.500,00	12,00	18.000,00
4	22151 - OLEO TRANSMISSÃO 140 API GL4	LTS	400,00	10,90	4.360,00
5	22152 - GRAXA PARA VEICULOS TAMBOR - NLGI:2	TB	3,00	2.900,00	8.700,00
6	22153 - OLEO HIDRAULICO 68 DIN 51524 PARTE 2	LTS	1.000,00	12,30	12.300,00
7	22154 - OLEO SAE 90 GL5	LTS	800,00	12,20	9.760,00
8	22155 - OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON C4	LTS	200,00	15,00	3.000,00
9	22156 - OLEO HIDRAULICO THF 11 API GL4	LTS	1.000,00	12,50	12.500,00
10	22157 - OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO API TC	LTS	600,00	25,00	15.000,00
11	22158 - OLEO SAE 10W30 - API CF ALLISON C4	LTS	600,00	11,25	6.750,00
				Total Geral:	100.500,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 22 de janeiro de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Arapoti

1

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

000015

OFÍCIO Nº 304/2014 C. FROTAS

Arapoti, 17 de Junho de 2014.

ASSUNTO: Licitação.

Prezado Senhor:

Através deste venho solicitar abertura de processo licitatório, para a compra de óleo aos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação em anexo.

Sendo o que tinha para o momento, antecipo meus cumprimentos.

Atenciosamente

RENAN LARA POSSATTO

Chefe de Divisão de Viação

*Ilmo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de licitação
Arapoti, Paraná*



Prefeitura Municipal de Arapoti

2

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

000016

ITEN	MATERIAL	QUANT.
1.	OLEO 15W40 TOP TURBO API CI 4/ SL ACEA E7-04. MB 228.3 CES 20078	1800 LT
2.	OLEO 15W40 MOTOR GASOLINA API.SL/CF ACEA.A3	1600 LT
3.	OLEO HIDRÁULICO ATF- DIREÇÃO ALLISON C4	100 LT
4.	FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 3	100 LT

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

000017

Solicitação de Compras nº 12001

Centro de Custo: 12001 -DIVISÃO AGRICOLA, PECUÁRIA E VETERINÁRIA

Ficha nº: 425

Número da Solicitação: 19

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	9184 - OLEO AMBRA BRAKE LHM	LTS	100,00	16,90	1.690,00
2	18046 - OLEO 14W40 NH330G	LTS	100,00	25,00	2.500,00
3	19744 - FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 3	LTS	100,00	17,30	1.730,00
4	19772 - OLEO 10 NH T80	LTS	100,00	21,00	2.100,00
5	22149 - OLEO GRAN SAE 15W40 API SL/CF.ACEA A3	LTS	100,00	21,00	2.100,00
6	22155 - OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON C4	LTS	40,00	15,00	600,00
				Total Geral:	10.720,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 22 de janeiro de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Arapoti

000018

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 10001

Centro de Custo: 10001 -Fundo Municipal de Saúde

Ficha nº: 200

Número da Solicitação: 16

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	19744 - FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 3	LTS	100,00	17,30	1.730,00
2	22149 - OLEO GRAN SAE 15W40 API SL/CF.ACEA A3	LTS	1.000,00	21,00	21.000,00
3	22150 - OLEO 15W40 API CI4/SL ACEA E7.04 MB 2283	LTS	1.800,00	12,00	21.600,00
4	22155 - OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON C4	LTS	100,00	15,00	1.500,00
				Total Geral:	45.830,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 22 de janeiro de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ /

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de
Arapoti

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

1
000018

000019

OFÍCIO Nº 313/2014 C. FROTAS

Arapoti, 25 de Junho de 2014.

ASSUNTO: Licitação.

Prezado Senhor:

Através deste venho solicitar abertura de processo licitatório, para a compra de óleo aos veículos lotados no Gabinete do Prefeito, conforme relação em anexo.

Sendo o que tinha para o momento, antecipo meus cumprimentos.

Atenciosamente

RENAN LARA POSSATTO

Chefe de Divisão de Viação

*Ilmo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de licitação
Arapoti, Paraná*



Prefeitura Municipal de Arapoti

2

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

000020

ITEN	MATERIAL	QUANT.
1.	OLEO SAE 15W40 TOP TURBO CLASS API CI4/SL ACEA E7-04 MB 228.3 CES 20078	400 LT
2.	OLEO SAE 15W40 MOTOR GASOLINA API.SL/CF.ACEA.A3	200 LT
3.	OLEO HID. ATF DIREÇÃO ALLISON E4.	40 LT

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 02001

Centro de Custo: 02001 -ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO

Ficha nº: 5

Número da Solicitação: 14

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	22149 - OLEO GRAN SAE 15W40 API SL/CF.ACEA A3	LTS	200,00	21,00	4.200,00
2	22150 - OLEO 15W40 API CI4/SL ACEA E7.04 MB 2283	LTS	400,00	12,00	4.800,00
3	22155 - OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON C4	LTS	40,00	15,00	600,00
				Total Geral:	9.600,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 22 de janeiro de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ /

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

1
000022

OFÍCIO Nº 306/2014 C. FROTAS

Arapoti, 17 de Junho de 2014.

ASSUNTO: Licitação.

Prezado Senhor:

Através deste venho solicitar abertura de processo licitatório, para a compra de óleo aos veículos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação em anexo.

Sendo o que tinha para o momento, antecipo meus cumprimentos.

Atenciosamente

RENAN LARA POSSATTO

Chefe de Divisão de Viação

*Ilmo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de licitação
Arapoti, Paraná*



Prefeitura Municipal de Arapoti

2

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

000023

ITEN	MATERIAL	QUANT.
1.	OLEO SAE 15W40 MOTOR GASOLINA API SL/CF ACEA.A3	400 LT
2.	OLEO DIREÇÃO HID. ATF ALLISON-C4	60 LT
3.	OLEO FLUIDO PARA FREIO DOT-3	60 LT

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 11001

Centro de Custo: 11001 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Ficha nº: 358

Número da Solicitação: 15

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	19744 - FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 3	LTS	20,00	17,30	346,00
2	22149 - OLEO GRAN SAE 15W40 API SL/CF.ACEA A3	LTS	400,00	21,00	8.400,00
3	22155 - OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON C4	LTS	60,00	15,00	900,00
				Total Geral:	9.646,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 22 de janeiro de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cotação de
Preço

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

FONE/FAX: (43) 3325-9400

lubripecas@hotmail.com

Av. Guilherme de Almeida, 150 Lis 4/5 - CEP 86042-001 - Londrina - PR

CNPJ 08.632.885/0001-53

INSCR. EST. 90395331-43

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
OLEO 20W50 MULTIVISCOSO - 200 LITROS	200	LTS	R\$ 11,55	R\$ 2.310,00
FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 3	40	UNID	R\$ 17,00	R\$ 680,00
TOTAL				R\$ 2.990,00

SECRETARIA DE SAUDE	QUANT.	UNID	VALOR	TOTAL
OLEO 15W40 TOP TURBO CI 4	1000	LTS	R\$ 11,55	R\$ 11.550,00
OLEO 20W50 MULTIVISCOSO	1000	LTS	R\$ 11,55	R\$ 11.550,00
OLEO 25W60 MOTOR DIESEL VISCOSO	180	LTS	R\$ 11,55	R\$ 2.079,00
OLEO HIDRAULICO ATF - DIREÇÃO	400	LTS	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 3	40	UNID	R\$ 17,00	R\$ 680,00
OLEO SW 15W40 SEMI SINTETICO	192	LTS	R\$ 26,00	R\$ 4.992,00
TOTAL				R\$ 36.811,00

SECRETARIA AGRICOLA	QUANT.	UNID	VALOR	TOTAL
OLEO 20W50 MULTIVISCOSO	300	LTS	R\$ 11,55	R\$ 3.465,00
OLEO 14W40 NH 330G	40	LTS	R\$ 25,10	R\$ 1.004,00
OLEO 10 NH T80	60	LTS	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
OLEO AMBRA BRAKE LHM NH 610	40	LTS	R\$ 16,70	R\$ 668,00
GRAXA - 200KG (TAMBOR)	2	UNID	R\$ 2,80	R\$ 5,60
OLEO 90 - GL5	300	LTS	R\$ 12,20	R\$ 3.660,00
OLEO SAE 50	200	LTS	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00

000027

IRMÃOS TSUKUDA LTDA

CNPJ: 00.620.519/0001-72

CIDADE: LONDRINA / PARANÁ

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ORÇAMENTO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
OLEO 20W50 MULTIVISCOSO - 200 LITROS	200	LTS	R\$ 11,25	R\$ 2.250,00
FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 3	40	UNID	R\$ 17,30	R\$ 692,00
TOTAL				R\$ 2.942,00

SECRETARIA DE SAUDE	QUANT.	UNID	VALOR	TOTAL
OLEO 15W40 TOP TURBO CI 4	1000	LTS	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
OLEO 20W50 MULTIVISCOSO	1000	LTS	R\$ 11,25	R\$ 11.250,00
OLEO 25W60 MOTOR DIESEL VISCOSO	180	LTS	R\$ 11,55	R\$ 2.079,00
OLEO HIDRAULICO ATF - DIREÇÃO	400	LTS	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 3	40	UNID	R\$ 17,30	R\$ 692,00
OLEO SW 15W40 SEMI SINTETICO	192	LTS	R\$ 27,80	R\$ 5.337,60
TOTAL				R\$ 37.358,60

SECRETARIA AGRICOLA	QUANT.	UNID	VALOR	TOTAL
OLEO 20W50 MULTIVISCOSO	300	LTS	R\$ 11,25	R\$ 3.375,00
OLEO 14W40 NH 330G	40	LTS	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
OLEO 10 NH T80	60	LTS	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
OLEO AMBRA BRAKE LHM NH 610	40	LTS	R\$ 16,80	R\$ 672,00
GRAXA - 200KG (TAMBOR)	2	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
OLEO 90 - GL5	300	LTS	R\$ 12,30	R\$ 3.690,00
OLEO SAE 50	200	LTS	R\$ 12,30	R\$ 2.460,00
OLEO HIDRAULICO THF 11	300	LTS	R\$ 12,54	R\$ 3.762,00
OLEO SAE 10W30 - HIDRAULICO	200	LTS	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
OLEO 68 - AW	700	LTS	R\$ 12,30	R\$ 8.610,00
TOTAL				R\$ 33.429,00

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA IMEDIATO

Londrina, 14 de outubro de 2014

Retifica Real
Irmãos Tsukuda Ltda.
CNPJ/MF: 00.620.519/0001-72 - ICMS 601.29769-87
Rua Iguaçú, 273 - Fone: (43) 3329-8070
CEP 86025-310 - Londrina - Paraná

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

FONE/FAX: (43) 3325-9400

lubripecas@hotmail.com

Av. Guilherme de Almeida, 150 Lj 4/5 - CEP 86042-001 - Londrina - PR

CNPJ 08.632.885/0001-53

INSCR. EST. 90395331-43

OLEO HIDRAULICO THF 11	300	LTS	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
OLEO SAE 10W30 - HIDRAULICO	200	LTS	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
OLEO 68 - AW	700	LTS	R\$ 12,35	R\$ 8.645,00
TOTAL				R\$ 27.401,60

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA IMEDIATO

Londrina, 14 de outubro de 2014

08.632.885/0001-53
ARIAS - COMÉRCIO DE
LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME
Av. Guilherme de Almeida, 150 Lj.04 e 05
Pq. Ouro Branco - CEP 86.042-001
LONDRINA - PR

000029

ANIBAL & FILHOS LUBRIFICANTES - ME

CNPJ: 18.298.290/0001-67

INSC. ESTAD. 90.633.022-92

ORÇAMENTO DE OLEO LUBRIFICANTE
 À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 A/C. SETOR DE LICITAÇÃO
 SETOR: AGRICULTURA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
OLEO SAE 15W40 - API SL/CF. ACEA A3	20	LITRO	R\$ 21,00	R\$ 420,00
OLEO 14W40 NH330G	40	LITRO	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
OLEO 10 NH T80	60	LITRO	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
OLEO AMBRA BRAKE LHM NH 610	40	LITRO	R\$ 16,90	R\$ 676,00
OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON	100	LITRO	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
OLEO FLUIDO PARA FREIO DOT 3 - 500 ML	100	LITRO	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
				R\$ 6.586,00

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

Londrina, 12 de janeiro de 2015



FABIO VINICIUS ANIBAL
 F.V. ANIBAL LUBRIFICANTES

18.298.290/0001-67

F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES - ME

RUA VEREADOR LIMINSK, 116
 VILA SANTI - CEP 86026-260

L L LONDRINA - PR L

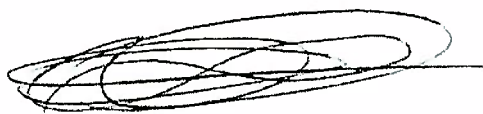
ANIBAL & FILHOS LUBRIFICANTES - ME
CNPJ: 18.298.290/0001-67
INSC. ESTAD. 90.633.022-92

ORÇAMENTO DE OLEO LUBRIFICANTE
 À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 A/C. SETOR DE LICITAÇÃO
 SETOR: EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
OLEO SAE 15W40 - API SL/CF. ACEA A3	120	LITRO	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON	120	LITRO	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
OLEO FLUIDO PARA FREIO DOT 3 - 500 ML	100	LITRO	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
OLEO API CI4/SL ACEA E7.04 MB 2283	1000	LITRO	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
GRAXA PARA VEICULOS TAMBOR - NLGI 2	1	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
OLEO 30 MOTOR DIESEL SAE 10W	200	LITRO	R\$ 11,25	R\$ 2.250,00
OLEO SAE 90 GL5	260	LITRO	R\$ 12,20	R\$ 3.172,00
PANO P' OFICINA	1	FARDO	R\$ 60,00	R\$ 60,00
				R\$ 26.432,00

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

Londrina, 12 de janeiro de 2015



FABIO VINICIUS ANIBAL
 F.V. ANIBAL LUBRIFICANTES

18.298.290/0001-67

F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES - ME

RUA VEREADOR LIMINSK, 116
 VILA SANTI - CEP 86026-260

LONDRINA - PR

000031

ANIBAL & FILHOS LUBRIFICANTES - ME

CNPJ: 18.298.290/0001-67

INSC. ESTAD. 90.633.022-92

ORÇAMENTO DE OLEO LUBRIFICANTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

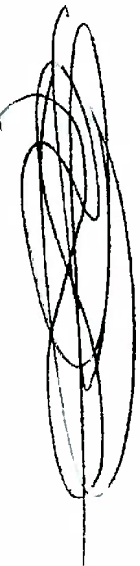
A/C. SETOR DE LICITAÇÃO

SETOR: INFRAESTRUTURA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
OLEO 15W40 API C14/SL ACEA E7.04 MB 2283	1800	LITRO	R\$ 12,00	R\$ 21.600,00
OLEO GRAN 10W,30,40 E 50 API CF ALLISON C4	600	LITRO	R\$ 11,25	R\$ 6.750,00
OLEO SAE 5W30 API SL/CF - ACEA A3 - SINTÉTICO	200	LITRO	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
OLEO TRANSMISSAO 140API GL4	100	LITRO	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
OLEO FLUIDO PARA FREIO DOT 3 - 500 ML	50	LITRO	R\$ 17,30	R\$ 865,00
GRAXA PÁRA VEICULOS TAMBOR - NLGI 2	1	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
OLEO HIDRAULICO 10W - TAC 3	600	LITRO	R\$ 12,50	R\$ 7.500,00
OLEO SAE 90 GL5	600	LITRO	R\$ 12,20	R\$ 7.320,00
OLEO SAE 10W30 - API CF ALLISON C4	600	LITRO	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON	400	LITRO	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
OLEO HIDRAULICO 68 DIN 51524 PARTE 2	100	LITRO	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
OLEO HIDRAULICO THF 11 API GL4	600	LITRO	R\$ 12,50	R\$ 7.500,00
PANO P' OFICINA	400	LITRO	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
	1	FARDO	R\$ 60,00	R\$ 60,00
				R\$ 74.165,00

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

Londrina, 12 de janeiro de 2015



18.298.290/0001-67

F. V. ANDRÉ LUBRIFICANTES - ME
 RUA VERGADOR LIMINSK, 116
 VILA SANTI - CEP 86026-260
 LONDRINA - PR

000032

ANIBAL & FILHOS LUBRIFICANTES - ME

CNPJ: 18.298.290/0001-67

INSC. ESTAD. 90.633.022-92

ORÇAMENTO DE OLEO LUBRIFICANTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
A/C. SETOR DE LICITAÇÃO
SETOR: MEIO AMBIENTE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
OLEO SAE 15W40 - API SL/CF. ACEA A3	200	LITRO	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
OLEO 15W40 API C4/SL ACEA E7.04 MB 2283	1000	LITRO	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
OLEO 15W40 API C4/SL ACEA E7.04 MB 2283	800	LITRO	R\$ 12,30	R\$ 9.840,00
OLEO HIDRAULICO 68 DIN 51524 PARTE 2	160	LITRO	R\$ 10,90	R\$ 1.744,00
OLEO TRANSMISSAO 140API GL4	800	LITRO	R\$ 12,20	R\$ 9.760,00
OLEO SAE 90 GL5	100	LITRO	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
OLEO FLUIDO PARA FREIO DOT 3 - 500 ML	100	LITRO	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON	100	LITRO	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON	1	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
GRAXA PARA VEICULOS TAMBOR - NLGI 2	400	LITRO	R\$ 12,50	R\$ 5.000,00
OLEO HIDRAULICO THF 11 API GL4	400	LITRO	R\$ 12,50	R\$ 5.000,00
OLEO HIDRAULICO THF 11 API GL4	100	LITRO	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
LUBRIFICANTE 2 TEMPO API TC	100	LITRO	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
				R\$ 51.174,00

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

Londrina, 12 de janeiro de 2015



FABIO VINICIUS ANIBAL
F.V. ANIBAL LUBRIFICANTES

18.298.290/0001-67

F.V. ANIBAL - LUBRIFICANTES - ME
RUA VEREADOR LIMINSK, 116
VILA SANTI - CEP 86026-260
LONDRINA - PR

ANIBAL & FILHOS LUBRIFICANTES - ME

CNPJ: 18.298.290/0001-67

INSC. ESTAD. 90.633.022-92

ORÇAMENTO DE OLEO LUBRIFICANTE
 À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 A/C. SETOR DE LICITAÇÃO
 SETOR: SAUDE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
OLEO 15W40 API CI4/SL ACEA E7.04 MB 2283	1000	LITRO	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
OLEO SAE 15W40 - API SL/CF. ACEA A3	1000	LITRO	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON	30	LITRO	R\$ 15,00	R\$ 450,00
OLEO FLUIDO PARA FREIO DOT 3 - 500 ML	40	LITRO	R\$ 17,30	R\$ 692,00
				R\$ 34.142,00

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

Londrina, 12 de janeiro de 2015



FABIO VINICIUS ANIBAL
 F.V. ANIBAL LUBRIFICANTES

18.298.290/0001-67

F.V. ANIBAL - LUBRIFICANTES - ME

RUA VEREADOR LIMINSK, 116
 VILA SANTI - CEP 86026-260

LONDRINA - PR

000034

ANIBAL & FILHOS LUBRIFICANTES - ME

CNPJ: 18.298.290/0001-67

INSC. ESTAD. 90.633.022-92

ORÇAMENTO DE OLEO LUBRIFICANTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

A/C. SETOR DE LICITAÇÃO

SETOR: GABINETE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
OLEO 15W40 API CI4/SL ACEA E7.04 MB 2283	200	LITRO	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
OLEO SAE 15W40 - API SL/CF. ACEA A3	60	LITRO	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON	20	LITRO	R\$ 15,00	R\$ 300,00
				R\$ 3.960,00

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

Londrina, 12 de janeiro de 2015



FABIO VINICIUS ANIBAL
F.V. ANIBAL LUBRIFICANTES

18.298.290/0001-67

F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES - ME

RUA VEREADOR LIMINSK, 116
VILA SANTI - CEP 86026-260

LONDRINA - PR

ANIBAL & FILHOS LUBRIFICANTES - ME

CNPJ: 18.298.290/0001-67


INSC. ESTAD. 90.633.022-92

ORÇAMENTO DE OLEO LUBRIFICANTE
 À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 A/C. SETOR DE LICITAÇÃO
 SETOR: ASSISTENCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
OLEO SAE 15W40 - API SL/CF. ACEA A3	200	LITRO	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON	20	LITRO	R\$ 15,00	R\$ 300,00
OLEO FLUIDO PARA FREIO DOT 3 - 500 ML	20	LITRO	R\$ 17,30	R\$ 346,00
				R\$ 4.846,00

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

Londrina, 12 de janeiro de 2015



FABIO VINICIUS ANIBAL
 F.V. ANIBAL LUBRIFICANTES

18.298.290/0001-67

F.V. ANIBAL - LUBRIFICANTES - ME

RUA VEREADOR LIMINSK, 116
 VILA SANTI - CEP 86026-280

LONDRINA - PR

000036

ANIBAL & FILHOS LUBRIFICANTES
CNPJ: 18.298.290/0001-67
INSC. ESTAD. 90.633.022-92

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 A/C. SETOR LICITAÇÃO

ORÇAMENTO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

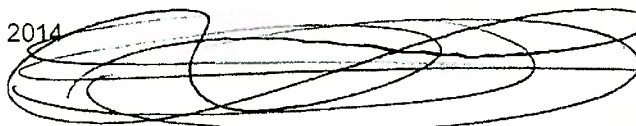
	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
OLEO 20W50 MULTIVISCOSO - 200 LITROS	200	LTS	R\$ 11,45	R\$ 2.290,00
FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 3	40	UNID	R\$ 17,00	R\$ 680,00
TOTAL				R\$ 2.970,00

SECRETARIA DE SAUDE	QUANT.	UNID	VALOR	TOTAL
OLEO 15W40 TOP TURBO CI 4	1000	LTS	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
OLEO 20W50 MULTIVISCOSO	1000	LTS	R\$ 11,45	R\$ 11.450,00
OLEO 25W60 MOTOR DIESEL VISCOSO	180	LTS	R\$ 11,45	R\$ 2.061,00
OLEO HIDRAULICO ATF - DIREÇÃO	400	LTS	R\$ 14,75	R\$ 5.900,00
FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 3	40	UNID	R\$ 17,00	R\$ 680,00
OLEO SW 15W40 SEMI SINTETICO	192	LTS	R\$ 26,50	R\$ 5.088,00
TOTAL				R\$ 36.679,00

SECRETARIA AGRICOLA	QUANT.	UNID	VALOR	TOTAL
OLEO 20W50 MULTIVISCOSO	300	LTS	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
OLEO 14W40 NH 330G	40	LTS	R\$ 20,42	R\$ 816,80
OLEO 10 NH T80	60	LTS	R\$ 20,30	R\$ 1.218,00
OLEO AMBRA BRAKE LHM NH 610	40	LTS	R\$ 15,40	R\$ 616,00
GRAXA - 200KG (TAMBOR)	2	UNID	R\$ 2.880,00	R\$ 5.760,00
OLEO 90 - GL5	300	LTS	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
OLEO SAE 50	200	LTS	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
OLEO HIDRAULICO THF 11	300	LTS	R\$ 12,30	R\$ 3.690,00
OLEO SAE 10W30 - HIDRAULICO	200	LTS	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
OLEO 68 - AW	700	LTS	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00
TOTAL				R\$ 31.350,80

ORÇAMENTO VALIDO POR 60 DIAS

Londrina, 16 de outubro de 2014



18.298.290/0001-67

F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES - ME

RUA VEREADOR LIMINSK, 116
 VILA SANTI - CEP 86026-260

L LONDRINA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000037

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comissão
Permanente de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

000038

DECRETO Nº 3678/2015

Súmula: Designa **Pregoeiro** e **Equipe de Apoio**, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei nº10.520/02

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os **Pregoeiros** e **Equipe de Apoio** objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro - **Adão Rodrigues da Silva**

Pregoeiro - **Luana Lordelos Fernandes**

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio - **Geni Monteiro**

Equipe de Apoio - **Farley Gabriel de Paula**

Equipe de Apoio - **Luciano Aguiar Rocha**

Equipe de Apoio - **Idineu Antonio da Silva**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

000000

Art.3º - Os **Pregoeiros** supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4º - A renovação dos **Pregoeiros e Equipe de Apoio** acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

Art.5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 09 de Janeiro do corrente ano, revogando-se em especial o Decreto 3.668/2015.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2015.

-BRAZ RIZZI-

Prefeito

~~**-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-**~~
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Sete</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>1270</u> Página <u>16</u>
Data	<u>20/01/2015</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000040

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização
para Licitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo nº 192/2014.

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Aquisição de Óleo e Lubrificante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO**.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, terça-feira, 2 de dezembro de 2014

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do
Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000043

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

MINUTA DE PREGAO PRESENCIAL Nº /201_-PMA

PROCESSO Nº /201_-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



MINUTA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA

PROCESSO Nº ___/201_-PMA

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, na Sala de Licitações localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: Luana Lordelos Fernandes e Adão Rodrigues da Silva, designados pelo Decreto nº 3.668, de 06/01/2015.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROCOLO: Até as ___h___min, do dia ___ de ___ de 201__.

LOCAL DE PROCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

ABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As ___h___min, do dia ___ de ___ de 201__.

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
 - Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000045

- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de óleo e lubrificantes para atender as necessidades da Secretarias Municipais**, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
- 2.2. **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 2.3. **Regime de Execução:** Compras.
- 2.4. **Tipo de Licitação:** Menor Preço, unitário por item.
- 2.5. **Prazo de vigência da Ata de Registro de preços:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.6. **Preços Máximo:** Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o preço máximo estimado de R\$ 350.256,00 (Trezento e cinquenta mil e duzentos e cinquenta e seis reais), restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 000046

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.
- 3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
- 3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.
- 3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000047

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. **Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da**



habilitação.

- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000049

comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I e subitem 9.2.4.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000050

considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo, quando for o caso.

9.2.3. Ou poderá formalizar sua proposta via sistema informatizado, disponibilizado pela Comissão de Licitação, a proposta deverá ser encaminhada impressa.

9.2.4. Ainda, a proposta de preços, deve conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
- b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
- d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
- e) Marca e/ou modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;
- f) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
- g) Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos, quando for o caso;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000051

- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexeqüível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000052

Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. E AINDA:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V;
- d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VII;
- e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo VIII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000053

- 9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação será conforme o item 1.4, deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000054

- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
- preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 10.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 10.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 10.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 10.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 10.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000055

- 10.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 10.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 10.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 10.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 10.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
 - 10.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
 - 10.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 10.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000056

da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 10.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 10.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 10.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 10.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 10.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 10.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 10.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 10.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 10.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 10.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
 - 10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000057

- 10.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

11. RECURSOS

- 11.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 11.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 11.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 11.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 11.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 11.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 11.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 11.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 12.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 12.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000058

por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária:	15.001.2678200382.072	Operação e manutenção do serviço rodoviário municipal
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01000	livres

Dotação Orçamentária:	08.001.1236100262.083	Manutenção do transporte escolar
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01103	5% sobre transf. Const.

Dotação Orçamentária:	13.002.1845200192.065	Manutenção dos serviços de limpeza pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01000	Livres

Dotação Orçamentária:	10.001.1030200042.023	Manutenção da Secretaria municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01303	15% Transf.

Dotação Orçamentária:	12.001.2060600222.060	Manutenção da divisão de fomento agropecuária
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01000	Livres

Dotação Orçamentária:	11.001.0824400022.042	Manutenção da divisão de assistência social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01000	Livres

14. PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 000059

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.

- 14.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no subitem 9.3.1.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 14.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 14.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
 - I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000060

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 15.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 15.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
 - 15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - 15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 15.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 15.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 15.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 15.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 15.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação



para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

- 17.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. O fornecimento do produto a ser registrado na Ata será requisitado, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 20.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 20.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



- 20.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
- 20.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- 20.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em ___ de _____ de 201_.

NOME DO PREGOEIRO
PREGOEIRO



nexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº ____/201__

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto Aquisição de óleo e lubrificante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)

I) Apresentar a homologação junto a proposta para os itens lubrificantes / graxas, sendo que os mesmos deverão ser homologados por montadora de veículos, (a proponente que não apresentar o referido documento não poderá participar do certame, sendo inabilitada).

II) Apresentar boletim técnico de cada produto (lubrificante ofertado).

III) Apresentar amostra dos lubrificantes 48 horas antes da abertura do pregão (a proponente quem não apresentar as amostras não poderá participar do certame, sendo desclassificada).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Conforme item 13 do edital.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Conforme item 14 do edital.

5. DO PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Conforme item 18 do edital.

6. DOS PREÇOS E REAJUSTE

6.1 Conforme item 20 do edital.

7. DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1 Conforme item 21 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000064

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000065

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201__

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201__**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de 2013

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.

**Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201__

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal

(nome e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000071

Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/201__

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201__

PROCESSO Nº ___/201__

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento de necessidades das secretarias municipais (secretarias), RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: (NOME DO FORNECEDOR), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (Nº do CNPJ), com sede na cidade de (Endereço completo), neste ato representada pelo representante legal o Senhor (NOME DO REPRESENTANTE), inscrito no CPF/MF sob o nº (Nº do CPF), portador da Cédula de Identidade nº (Nº do RG), residente e domiciliado (Endereço), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Qnde.	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições (objeto licitado), de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº ___/201__ e Processo nº ___/201__, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 000072

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por __ (_____) _____, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 100-4, RG. nº 7.317.780-4 SSP/PR, CPF nº 033.961.059-07, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, bem como atestar as notas fiscais, e ainda:
 - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo servidor _____ (NOME DO SERVIDOR) _____, matrícula nº _____ (Nº DA MATRICULA) _____, RG. nº _____ (Nº DO RG) _____, CPF nº _____ (Nº DO CPF) _____, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
 - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000073

- 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.
- 43.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária _____ – referente à _____, do Orçamento Próprio do Município.

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução da presente Ata;



- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 000075

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal..
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 000076

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
 - 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
 - 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
 - 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
 - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 13.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.
- 15.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 15.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

16. DO FORO

- 16.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 16.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Arapoti, em ___ de _____ de 201__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico do
Editais



000079

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 17/2015

Consultante: Paulo Roberto da Silva - Divisão de Licitação e Compras.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. 1. Aquisição de óleos lubrificantes para atender as necessidades das secretarias municipais, no exercício de 2015. 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente processo licitatório tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de óleos lubrificantes para atender as necessidades das secretarias municipais, no exercício de 2015.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de compra (fls. 04/21);
- b) Cotação de preços (fls. 26/36);
- c) Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 38);
- d) Autorização para licitar (fl. 41);
- e) Minuta do edital (fls. 43/77).

É o que cumpre informar. Segue análise.





000080

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 22/58), a formação de registro de preços para futura aquisição de óleos lubrificantes, para atender as necessidades das secretarias municipais.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 41), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feitos para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O Sistema de Pregão Presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º o seguinte:

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de



000081

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao





000082

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)

Dessa forma, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)

Assim sendo, têm-se as seguintes empresas consultadas:

- a) IRMÃOS TUKUDA LTDA (RETIFICA REAL);
- b) ARIAS – COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME;
- c) F. V. ANIBAL LUBRIFICANTES - ME.

Ainda o TCU – Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):



000083

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pelo registro de preços para futura aquisição de óleos lubrificantes para atender as necessidades das secretarias municipais, no exercício de 2015.





000084

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 28 de janeiro de 2015.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke.

Dione Batista dos Santos
OAB/PR n. 55.989

Publicação do
Extrato do
Resumo do
Editais

086

HA EXTRA**EDITAIS****B 1**

D DE 2015 - ED. 1275

ARAPOTI

LEGISLATIVO
AOAL
PESSOAL

DE SOCIAL

14

R\$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS
(Últimos 12 Meses)

LIQUIDADAS

INSCRITAS EM
RESTOS A PAGAR
NÃO
PROCESSADOS

(a)

(b)

462.272,63	0,00
462.272,63	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00

462.272,63 0,00

462.272,63

VALOR

14.919.366,44

3,10

895.161,99

850.403,89

805.645,79

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148
CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 001/2015, para aquisição de peças para manutenção e reparos de equipamentos do hospital municipal 18 de dezembro, a favor da empresa: MEDPONTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrita CNPJ sob nº 10.966.880/0001-06, no valor de R\$ 4.448,50 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148
CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 010/2015.
Processo nº 20/2015.
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para atender as necessidades das secretarias municipais.
Protocolo dos Envelopes: Até as 13h30min do dia 11 de fevereiro de 2015.
Abertura dos Envelopes: No dia 11 de fevereiro de 2015, às 14h00min.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Valor Máximo: R\$350.256,00 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.
Data Edital: 28/01/2015.

no do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em
ânncia, as despesas executadas estão segregadas em:



RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

**PREGAO PRESENCIAL Nº 10/2015-PMA
PROCESSO Nº 20/2015-PMA**

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015-PMA
PROCESSO Nº 020/2015-PMA

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de óleos lubrificantes para atender as necessidades das secretarias municipais, na Sala de Licitações localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: Luana Lordelos Fernandes e Adão Rodrigues da Silva, designados pelo Decreto nº 3.668, de 06/01/2015.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROCOLO: Até as **13h30min**, do dia **11 de fevereiro de 2015**.

LOCAL DE PROCOLO: Em quaisquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

ABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As **14h00min**, do dia **11 de fevereiro de 2015**.

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
- Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0000
000089

- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de óleos lubrificantes para atender as necessidades da Secretarias Municipais**, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
- 2.2. **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 2.3. **Regime de Execução:** Compras.
- 2.4. **Tipo de Licitação:** Menor Preço, unitário por item.
- 2.5. **Prazo de vigência da Ata de Registro de preços:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.6. **Preços Máximo:** Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o preço máximo estimado de R\$ Valor Total R\$382.055,34 (Trezentos e oitenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000090

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.

4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.

5.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.



5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0000 
000092

ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar



com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.



9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I e subitem 9.2.4., considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo, quando for o caso.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar sua proposta via sistema informatizado, disponibilizado pela Comissão de Licitação, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4. Ainda, a proposta de preços, deve conter os seguintes elementos:
- Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
 - Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
 - Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
 - Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
 - Marca e/ou modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;
 - Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
 - Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:
- A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
 - Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
 - A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
 - Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
 - Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.
- 9.2.6. Não será admitida proposta de preços:**
- que deixe de indicar a marca dos produtos, quando for o caso;
 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos



insumos;

- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexeqüível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.
- j) não apresente a homologação junto a proposta para os itens lubrificantes / graxas, sendo que os mesmos deverão ser homologados por montadora de veículos, (a proponente que não apresentar o referido documento não poderá participar do certame, sendo inabilitada).
- k) não apresente boletim técnico de cada produto (lubrificante ofertado).
- l) não apresente amostra dos lubrificantes 48 horas antes da abertura do pregão (a proponente que não apresentar as amostras não poderá participar do certame, sendo desclassificada).

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;



- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
 - c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;
- 9.3.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. **Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. **Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. **Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.



9.3.1.1.5. E AINDA:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
 - b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
 - c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V;
 - d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VII;
 - e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo VIII.
- 9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação será conforme o **item 1.4**, deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 10.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 10.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 10.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 10.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0000 
000099

- insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
- f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 10.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 10.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 10.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 10.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
- c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 10.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 10.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0000

000100

- 10.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
- 10.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 10.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 10.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 10.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 10.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 10.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 10.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 10.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



- 10.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 10.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 10.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

11. RECURSOS

- 11.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 11.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 11.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 11.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 11.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 11.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 11.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 11.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0000

000102

- 12.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 12.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 12.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária:	15.001.2678200382.072	Operação e manutenção do serviço rodoviário municipal
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01000	livres

Dotação Orçamentária:	08.001.1236100262.083	Manutenção do transporte escolar
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01103	5% sobre transf. Const.

Dotação Orçamentária:	13.002.1845200192.065	Manutenção dos serviços de limpeza publica
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01000	Livres

Dotação Orçamentária:	10.001.1030200042.023	Manutenção da Secretaria municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01303	15% Transf.

Dotação Orçamentária:	12.001.2060600222.060	Manutenção da divisão de fomento agropecuaria
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01000	Livres

Dotação Orçamentária:	11.001.0824400022.042	Manutenção da divisão de assistência socila
-----------------------	-----------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0000

000103

Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01000	Livres

14. PAGAMENTO

- 14.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 14.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 14.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 14.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
 - I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.



- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 15.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 15.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - 15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 15.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 15.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 15.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 15.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 15.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0000

000105

- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. O fornecimento do produto a ser registrado na Ata será requisitado, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

000106 0000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 20.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 20.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 20.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
- 20.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- 20.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em 28 de janeiro de 2015.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000107

0000

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 010/2015

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto Aquisição de óleos lubrificantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	01	Óleo 15W40 API CI4/SL ACEA E7.04 MB 2283	Lts	8.200	R\$11,85	R\$97.170,00
01	02	Óleo GRAN SAE 15W40 API SL/CF. ACEA A3	Lts	2.300	R\$24,83	R\$57.109,00
01	03	Pano para oficina	Fardo	10	R\$60,00	R\$600,00
01	04	Óleo Fluido para freio DOT 3 – 500 ML	Un.	520	R\$17,20	R\$8.944,00
01	05	Graxa para veiculos – NLGI 2	Tambor 200 Kg	09	R\$ 2.866,66	R\$25.799,94
01	06	Óleo SAE 90 GL5	Lts	2.200	R\$12,23	R\$26.906,00
01	07	Óleo transmissão 140 API GL4	Lts	800	R\$10,90	R\$8.720,00
01	08	Óleo Hidráulico ATF – Direção	Lts	840	R\$14,96	R\$12.566,40
01	09	Óleo Hidráulico THF 11 API GL4	Lts	2.000	R\$12,30	R\$24.600,00
01	10	Óleo Hidráulico 68 DIN 51524 Parte 2	Lts	2.000	R\$12,30	R\$24.600,00
01	11	Óleo Hidráulico 10W – TAC 3	Lts	1.000	R\$12,50	R\$12.500,00
01	12	Óleo SAE 10W30 API CF	Lts	2.200	R\$11,25	R\$24.750,00
01	13	Óleo SAE 5W30 AOU SL/CF – ACEA A3	Lts	400	R\$35,00	R\$14.000,00
01	14	Óleo 14W40 NH 330G	Lts	100	R\$25,00	R\$25.000,00
01	15	Óleo Ambra Brake LHM	Lts	100	R\$16,90	R\$1.690,00
01	16	Óleo 10 NH T80	Lts	100	R\$21,00	R\$2.100,00
01	17	Lubrificante 2 tempos API TC	Lts	600	R\$25,00	R\$15.000,00
Valor Total						R\$382.055,34

ATENÇÃO:

- Apresentar a homologação junto a proposta para os itens lubrificantes / graxas, sendo que os mesmos deverão ser homologados por montadora de veiculos, (a proponente que não apresentar o referido documento não poderá participar do certame, sendo inabilitada).
- Apresentar boletim técnico de cada produto (lubrificante ofertado).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0000 
000108

- Apresentar amostra dos lubrificantes 48 horas antes da abertura do pregão (a proponente que não apresentar as amostras não poderá participar do certame, sendo desclassificada).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Conforme item 13 do edital.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Conforme item 14 do edital.

5. DO PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Conforme item 18 do edital.

6. DOS PREÇOS E REAJUSTE

6.1 Conforme item 20 do edital.

7. DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1 Conforme item 21 do edital.



Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000110

0000 

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0000
000112

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de 2013

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

000115 0000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal

(nome e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000116

0000

Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/201__

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201__

PROCESSO Nº ___/201__

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento de necessidades das secretarias municipais (secretarias), RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: (NOME DO FORNECEDOR), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (Nº do CNPJ), com sede na cidade de (Endereço completo), neste ato representada pelo representante legal o Senhor (NOME DO REPRESENTANTE), inscrito no CPF/MF sob o nº (Nº do CPF), portador da Cédula de Identidade nº (Nº do RG), residente e domiciliado (Endereço), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Qnde.	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições (objeto licitado), de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº ___/201__ e Processo nº ___/201__, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 000117

- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por __ (_____) _____, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 100-4, RG. nº 7.317.780-4 SSP/PR, CPF nº 033.961.059-07, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, bem como atestar as notas fiscais, e ainda:
 - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo servidor **(NOME DO SERVIDOR)** matrícula nº **(Nº DA MATRICULA)**, RG. nº **(Nº DO RG)**, CPF nº **(Nº DO CPF)** especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
 - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0000
000118

- 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.
- 43.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária _____ – referente à _____, do Orçamento Próprio do Município.

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

- 7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução da presente Ata;



- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000120
000

- 8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.



000121

- - - - -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
 - 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
 - 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
 - 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
 - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000122

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 13.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.
- 15.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 15.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

16. DO FORO

- 16.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 16.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Arapoti, em ___ de _____ de 201_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Retificação



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL I

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO**, o Anexo I, do **Pregão Presencial nº 010/2015**, o qual tem por objeto a aquisição de óleos lubrificantes.

Anexo I

ONDE SE LÊ:

Item 14 – óleo 14W40 NH330G – Valor total do item R\$25.000,00
Valor Total do edital: R\$382.055,34

LEIA-SE:

Item 14 – óleo 14W40 NH330G – Valor total do item R\$2.500,00
Valor Total do edital: R\$359.555,34

O presente termo de retificação passa a integrar o instrumento convocatório mencionado no preâmbulo.

Arapoti, em 09 de fevereiro de 2015.

Adão Rodrigues da Silva
-Pregoeiro-

Comprovante
de Protocolo
dos Envelopes




Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 154	Data: 11/02/2015	Horário: 01:15	Pregão 010/15
Origem: F. V. ANIBAL LUBRIFICANTES			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			


Assinatura do Responsável

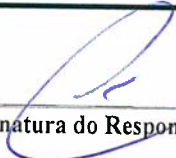


Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
152	11/02/2015	01:13	010/15
Origem: PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			


Assinatura do Responsável

Credenciamento
Dos
representantes

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (na SEDE) XXXXXX XXXX XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FABIO VINICIUS ANIBAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO ANIBAL		(mãe) MARIA ODETE ANIBAL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/06/1974	IDENTIDADE (número) 40939032	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 880.126.209-44
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR LIMINSKI			NÚMERO 116
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTI	CEP 86.026-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6268
MUNICÍPIO LONDRINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VEREADOR LIMINSKI			NÚMERO 116
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTI	CEP 86.026-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6268
MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fabioanibal74@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal: 4732600 Atividade secundária: 4530703 4789005 4530705 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVO, PRODUTOS DE LIMPEZA, BATERIAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/05/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> não
ASSINATURA OU FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES</i>			
DATA DA ASSINATURA 24/05/2013			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Antônio Carlos Oliveira Cruz RG 1.062.578-5/PR 05 JUN 2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2013 SOB NÚMERO: 41107445097 Protocolo: 13/290568-0, DE 27/05/2013 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 1107210	

ANIBAL & FILHOS LUBRIFICANTES - ME

000130

CNPJ: 18.298.290/0001-67

INSC. ESTAD. 90.633.022-92

Anexo III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Londrina, 11 de fevereiro de 2015



FABIO VINICIUS ANIBAL – CPF: 880.126.209-44
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA


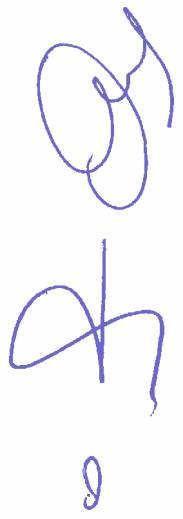
F.V. ANIBAL LUBRIFICANTES

18.298.290/0001-67

F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES - ME

RUA VEREADOR LIMINSKI, 116
VILA SANTI - CEP 86026-260

LONDRINA - PR



ANIBAL & FILHOS LUBRIFICANTES - ME

000131

CNPJ: 18.298.290/0001-67

INSC. ESTAD. 90.633.022-92

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa F.V. ANIBAL LUBRIFICANTES, inscrita no CNPJ no 18.298.290/0001-67, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Londrina, 11 de fevereiro de 2015



FABIO VINICIUS ANIBAL – CPF: 880.126.209-44
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

F.V. ANIBAL LUBRIFICANTES
CNPJ: 18.298.290/0001-67

18.298.290/0001-67

F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES - ME

RUA VEREADOR LIMINSKI, 116
VILA SANTI - CEP 86026-260

L L LONDRINA - PR L



PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**CNPJ – 07.549.858/0001-59****NIRE – 4120554319-1****SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ELAINE SILVANA DE SOUZA PORTO MARQUES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Avenida Doutor Gastão Vidigal nº. 2919, Zona 28, Casa 16, Condomínio Renascense, Maringá – PR, CEP 87053-310, portadora da carteira de identidade nº. 35.473 OAB Seccional – PR e inscrita no CPF nº. 035.742.039-00;

EULER DA SILVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Américo Belay nº. 1103, casa 44, Condomínio Imperial – Jardim Imperial, Maringá – PR, CEP 87023-000, portador da carteira de identidade nº. 3.544.926-4 SSP-PR e inscrito no CPF nº. 507.521.899-72;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira nesta praça sob o nome de **PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**, com sede na Rua Pioneiro José dos Santos, 144, Sala 11, Parque Itaipu, Maringá – PR, CEP 87065-440, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 4120554319-1 em 19/08/2005 e última alteração contratual registrada sob o nº. 20135079918 em 29/08/2013 e inscrita sob o CNPJ nº. 07.549.858/0001-59, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social mediante as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INGRESSO DE SÓCIOS – Ingressam na sociedade, neste ato:

a) **LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Octacyr Reynaldo Mion nº. 525, Casa 18, Xaxim, Curitiba – PR, CEP 81710-050, portador do documento de identidade RG nº. 5.440.875-7 SESP-PR e do CPF nº. 822.136.319-72;

b) **EDUARDO PORTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na Avenida Doutor Gastão Vidigal nº. 2919, Zona 28, Casa 16, Condomínio Renascense, Maringá – PR, CEP 87053-310, portador do documento de identidade RG nº. 70802/D CREA-PR e CPF 116.183.098-70.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIRADA DE SÓCIO – Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia **ELAINE SILVANA DE SOUZA PORTO MARQUES**, cuja participação no capital social totalizava R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, no que cede

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento. Instr. Funarpen nº 03/02.

AUTENTICADO NO VERSO

PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**CNPJ – 07.549.858/0001-59****NIRE – 4120554319-1****SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

e transfere a totalidade de suas quotas para o sócio ingressante **EDUARDO PORTO MARQUES** (já qualificado na cláusula primeira), o qual integraliza neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL – O capital social da empresa que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País, fica elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) realizado da seguinte forma:

- a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizados em moeda corrente do País conforme comprovante de transferência eletrônica disponível - TED efetuado em 21/03/2014 para Agência 3509-2, Conta corrente nº. 0091160-7 – Banco Bradesco, pelo sócio ingressante **LUIS CARLOS DA SILVA**;
- b) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizados em moeda corrente do País mediante depósito bancário efetuado em 21/03/2014 na Agência 3509-2, Conta corrente nº. 0091160-7 – Banco Bradesco, pelo sócio ingressante **EDUARDO PORTO MARQUES**;
- c) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizados em moeda corrente do País mediante depósito bancário efetuado em 21/03/2014 na Agência 3509-2, Conta corrente nº. 0091160-7 – Banco Bradesco, pelo sócio remanescente **EULER DA SILVEIRA**.

CLÁUSULA QUARTA – DISTRIBUIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO – Em decorrência das alterações, o capital social fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
EDUARDO PORTO MARQUES	100.000	100.000,00
EULER DA SILVEIRA	100.000	100.000,00
LUIS CARLOS DA SILVA	100.000	100.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

O selo de autenticidade foi apostado na última folha deste documento. Instr. Funarpen nº 03/02.

AUTENTICADO NO VERSO

PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**CNPJ – 07.549.858/0001-59****NIRE – 4120554319-1****SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA – QUITAÇÃO DAS QUOTAS - A sócia retirante dá aos sócios ingressantes total, geral e rasa quitação da sessão de quotas ora efetuadas, declarando todos estarem satisfeitos com a operação e dando neste ato quitação das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA – ATIVO E PASSIVO - Os sócios ingressantes declaram serem conhecedores da situação econômica financeira, assumindo o ativo e passivo da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONSTITUIÇÃO DE FILIAL – Fica constituída a filial 002 sediada à Rua João Bettega nº. 6011, Comércio F, Cidade Industrial, Curitiba – PR, CEP 81350-000.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARDO PORTO MARQUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, com **assinatura individual**, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à concessão dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ 1º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2º. Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O selo de autenticidade
foi aposto na última folha
deste documento.
Instr. Furnarpen nº 03/02.

AUTENTICADO NO VERSO

PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**CNPJ – 07.549.858/0001-59****NIRE – 4120554319-1****SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA - Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – Os sócios resolvem por este instrumento particular de contrato, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDUARDO PORTO MARQUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Avenida Doutor Gastão Vidigal nº. 2919, Zona 28, Casa 16, Condomínio Renaissence, Maringá – PR, CEP 87053-310, portador do documento de identidade RG nº. 70802/D CREA-PR e CPF 116.183.098-70;

LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Octacyr Reynaldo Mion nº. 525, Casa 18, Xaxim, Curitiba – PR, CEP 81710-050, portador do documento de identidade RG nº. 5.440.875-7 SESP-PR e do CPF nº. 822.136.319-72;

EULER DA SILVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Américo Belay nº. 1103, casa 44 Condomínio Imperial – Jardim Imperial, Maringá – PR, CEP 87023-000, portador da carteira de identidade nº. 3.544.926-4 SSP-PR e inscrito no CPF nº. 507.521.899-72;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira nesta praça sob o nome de **PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**, com sede na Rua Pioneiro José dos Santos, 144, Sala 11, Parque Itaipu, Maringá – PR, CEP 87065-440, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 4120554319-1 em 19/08/2005 e última alteração contratual registrada sob o nº. 20135079918 em 29/08/2013 e inscrita sob o CNPJ nº. 07.549.858/0001-59, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social mediante as condições nas cláusulas seguintes:

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

AUTENTICADO NO VERSO

PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**CNPJ – 07.549.858/0001-59****NIRE – 4120554319-1****SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**, com sede na Rua Pioneiro José dos Santos, 144, Sala 11, Parque Itaipu, Maringá – PR, CEP 87065-440.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer momento abrir ou fechar filial ou outra dependência no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único – A sociedade mantém as seguintes filiais:

- a) Filial 002 - sediada à Rua João Bettega nº. 6011, Comércio F, Cidade Industrial, Curitiba – PR, CEP 81350-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comércio Atacadista e Varejista de Óleos Lubrificantes, Graxas, Aditivo e Filtros para Veículos Automotores.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
EDUARDO PORTO MARQUES	100.000	100.000,00
EULER DA SILVEIRA	100.000	100.000,00
LUIZ CARLOS DA SILVA	100.000	100.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

O selo de autenticidade foi apostado na última folha deste documento. Instr. Funarpen nº 03/02.

AUTENTICADO NO VERSO

(Handwritten signatures and initials)

PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**CNPJ – 07.549.858/0001-59****NIRE – 4120554319-1****SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARDO PORTO MARQUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, com **assinatura individual**, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à concessão dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ 1º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2º. Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem

PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**CNPJ – 07.549.858/0001-59****NIRE – 4120554319-1****SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NO RESULTADO – Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação dos Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

AUTENTICADO NO VERSO

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**CNPJ – 07.549.858/0001-59****NIRE – 4120554319-1****SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanços especialmente levantados.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXCLUSÃO DO SÓCIO POR JUSTA CAUSA –

Ressalvando o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS –

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1031 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Maringá – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiados que sejam ou venham ser.

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

AUTENTICADO NO VERSO

PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ – 07.549.858/0001-59

NIRE – 4120554319-1

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os termos.

Maringá – PR, 01 de abril de 2014.

[Handwritten signature]
TABELIONATO GRASSANO

ELAINE SILVANA DE SOUZA PORTO MARQUES

[Handwritten signature]
TABELIONATO GRASSANO

EULER DA SILVEIRA

TABELIONATO GRASSANO

EDUARDO PORTO MARQUES

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL PINHEIRINHO FIRMA RECONHECIDA

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARINGA CERTIFICADO REGISTRO EM: 19/05/2014 SOB NÚMERO: 20143105248 Protocolo: 14/310524-8, DE 14/05/2014

Empresa: 41 2 0554319 1 PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

LUIZ CARLOS DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARINGA CERTIFICADO REGISTRO EM: 19/05/2014 SOB NÚMERO: 41901381466 Protocolo: 14/310524-8, DE 14/05/2014

Empresa: 41 2 0554319 1 PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRINHO Ac. Pres. Wilson Churchill, 1900 Curitiba - PR - CEP 81130-000 Fone/Fax: (41) 3568-1198 E-mail: cartorio@pinheiro.com.br
Selo 0wcc.9Pxft.2XG0J, Controle: GZ6gj.GUz5 Consulte esse selo em http://funarpen.com.br Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUIZ CARLOS DA SILVA '0099' 6986A5'. Dou fé.
Curitiba, Paraná, 02 de abril de 2014
Em Teste da Verdade
Silvian Nichole Farias - Escrivão



AUTENTICADO NO VERSO

[Handwritten initials]

000141



PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA
Rua Pioneiro José dos Santos , 144 – Sala 11
Parque Itaipu - Maringá - PR
CEP. 87065-440 - Fone/Fax: (43) 3294-4000
CNPJ: 07.549.858/0001-59 - Insc. Est. 903.50386-60

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 / 2015 - PMA

Pelo presente fica credenciado o Sr. Luiz Marcos Velani , inscrito no CPF sob o nº 362.493.869-04, portador da carteira de identidade nº 3.449.806-7, expedido por SSP PR , para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Maringá, 06 de Fevereiro de 2015.



Luiz Marcos Velani
PHP Comercial de Lubrificantes Ltda
Ewerton Hanyz
Gerente Comercial
RG 5.753.099-5
CPF 030.843.739-06



07.549.858/0001-59

PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES
LTDA.

R. PIONEIRO JOSÉ DOS SANTOS, 144 - SALA 11
PQ. ITAIPU - CEP 87065-440
MARINGÁ - PR

000142



PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

Rua Pioneiro José dos Santos , 144 – Sala 11
Parque Itaipu - Maringá - PR

CEP. 87065-440 - Fone/Fax: (43) 3294-4000

CNPJ: 07.549.858/0001-59 - Insc. Est. 903.50386-60

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 / 2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Maringá, 06 de Fevereiro de 2015.

Luiz Marcos Vetani
RG 3.449.806-7
CPF 362.493.869-04
Assessor Comercial

07.549.858/0001-59

PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES
LTDA.

R. PIONEIRO JOSÉ DOS SANTOS, 144 - SALA 11
PO. ITAIPU - CEP 87065-440
MARINGÁ - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO
 781960090

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL

781960090

PROIBIDO PLASTIFICAR
 781960090

NOME
LEGIZ MARCOS VELANI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 3449806-7 SISEP FR

CPF
 362.493.869-04

DATA NASCIMENTO
 25/01/1962

FILIAÇÃO
RUBENS VELANI
BEATRIZ CORONADO VELANI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO
 02451627575

VALIDADE
 02/07/2018

1ª HABILITAÇÃO
 19/05/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 LONDRINA, FR

DATA EMISSÃO
 03/07/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
 90080516793
 PR905948800

DEIRAN, PR (PARANA)

PREFEITURA MUN. DE ARAPOZ.
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL

11 / 000 / 15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESGREVENTE
0046

PROTOCOLO
80033300

LIVRO 044-P FOLHA 1

000144

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PHP
COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (08/08/2014), nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em cartório perante mim, 3º Tabelião, compareceu como outorgante, **PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na localizada na Rua Pioneiro José dos Santos, nº 144, sala 11, Parque Itaipu, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.549.858/0001-59; com o contrato social de arquivado na Junta Comercia do Estado do Paraná NIRE sob nº 41 2 0554319-1, por despacho em sessão de 19/08/2005; sétima alteração e consolidação contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20143105248, por despacho em sessão de 19/05/2014; e, certidão simplificada nº 14/454014-2, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, aos 29/07/2014; cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 554, neste ato representada por seu sócio administrador, EDUARDO PORTO MARQUES, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Profissional - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, registro nº PR-70802-D, onde encontra-se consignado o número da Cédula de Identidade RG nº 18.507.132-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 116.183.098-70, residente e domiciliado na Avenida Americo Belay, nº 1103, Casa nº 37 - Jardim Imperial, nesta cidade de Maringá - Paraná; o sócio administrador da outorgante declara sob as penas da lei que os documentos apresentados são os últimos vigentes, até a presente data, isentando este Notariado de quaisquer responsabilidades; reconhecida como a própria pelos documentos que apresentou, do que dou fé. E, pela outorgante, através de sua representante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **LUIZ FANHANI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, capaz, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.582.127 e inscrito no CPF/MF sob nº 387.295.209-91, residente e domiciliado na Rua Belém, nº 5489, na cidade de Umuarama - Paraná; e, **EWERTON HANYSZ**, brasileiro, casado, capaz, gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.753.099-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 030.843.739-06, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 1744 - apartamento 501 - Centro, na cidade de Londrina - Paraná; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, podendo ditos procuradores agir em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, para promover a participação da ora outorgante em licitações públicas, podendo para tanto, concordar ou discordar de todos os seus termos; assitir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas; rebaixar preços; conceder descontos; prestar caução, levantá-las; receber ou pagar as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e renunciar ao direito; receber, passar recibos e assiná-los; receber ou dar quitação de todos os gêneros; bem como, requerer, recorrer, alegar, apresentar, juntar, desentranhar, preencher, retirar e assinar quaisquer documentos que forem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0046

PROTOCOLO
80033300

LIVRO 0441P FOLHA 1

000145

necessários para a prática do ato, especialmente guias, requerimentos e formulários; prestar declarações e informações; constituir mandatários; assinar autorizações para a participação das licitações; reclamar contra os indevidos; pagar taxas, multas, impostos e demais emolumentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. O presente instrumento de procuração terá validade de 05 (cinco) anos a contar desta data. Certifico que as informações do presente instrumento de procuração foram fornecidas pelo sócio administrador da outorgante, inclusive o nome e os dados dos outorgados procuradores, ficando ela ciente de que caso haja algum erro na descrição dos dados ou informações fornecidas, será necessário a lavratura de nova procuração, não sendo possível retificação/alteração do presente ato. Por fim, esta Serventia reserva-se no direito de não corrigir erros materiais neste ato, advindos de declaração da mesma. E, de como assim a disse, na forma representada, do que dou fé, me pediu este instrumento que lavrado, lhe sendo lido em voz alta e achado conforme, aceita, outorga e assina declarando expressamente que dispensa a presença das testemunhas, de acordo com o Capítulo XI, Seção 2, Item 11.2.18, do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná. Procuração Protocolada sob nº 2653/14 no livro nº 22 de Protocolo Geral, nesta data. Eu, Ana Livia Nery Abrantes Escrevente Juramentada a digitei. (aa) EDUARDO PORTO MARQUES. Traslada em seguida. Desta. custas 394,62 VRC, R\$ 61,95. Furnapen/ Selo R\$0,52. Eu, Antonio Grassano Neto a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da Verdade.

Maringá, 08 de agosto de 2014

Antonio Grassano Neto
ANTONIO GRASSANO NETO
3º Tabelião de Notas

3º TABELIONATO DE NOTAS
Ana Livia Nery Abrantes
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº V2ODr . DbbG7 . LWVuH, Controle: CNplh . YSKA
Confira esse selo em <http://funarpen.com.br>

Propostas
De
Preços

PROPOSTA

Pregão 10/2015 - PMA

Lot e M	ITE M	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Uni. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$	Marca
1	1	Óleo 15w 40 API CI4/SL ACEA E7.04 MB 2283	Lts	8200	R\$ 11,70	R\$ 95.940,00	IPIRANGA
1	2	Óleo GRAN SAE 15w 40 API SL/CF ACEA A3	Lts	2300	R\$ 24,70	R\$ 56.810,00	PETROBRAS
1	3	Pano para oficina	Fardo	10		R\$ -	
1	4	Óleo Fluido p/ freio DOT 3 - 500 ml	Un.	520	R\$ 17,00	R\$ 8.840,00	PETROBRAS
1	5	Graxa p/ veiculos - NLGI 2	Tbr 200 kg	9	R\$ 2.860,00	R\$ 25.740,00	IPIRANGA
1	6	Óleo SAE 90 GL5	Lts	2200	R\$ 12,20	R\$ 26.840,00	PETROBRAS
1	7	Óleo Transmissão 140 API GL 4	Lts	800	R\$ 10,70	R\$ 8.560,00	PETROBRAS
1	8	Óleo Hidráulico ATF - Direção	Lts	840	R\$ 14,90	R\$ 12.516,00	PETROBRAS
1	9	Óleo Hidráulico THF 11 API GL 4	Lts	2000	R\$ 12,20	R\$ 24.400,00	IPIRANGA
1	10	Óleo Hidráulico 68 DIN 51.524 Parte 2	Lts	2000	R\$ 12,20	R\$ 24.400,00	IPIRANGA
1	11	Óleo Hidráulico 10 W - TAC 3	Lts	1000	R\$ 12,40	R\$ 12.400,00	PETROBRAS
1	12	Óleo SAE 10W30 API CF	Lts	2200	R\$ 11,20	R\$ 24.640,00	IPIRANGA
1	13	Óleo SAE 5W30 SL/CF - ACEA A3	Lts	400	R\$ 34,50	R\$ 13.800,00	IPIRANGA
1	14	Óleo 14W40 NH 330 G	Lts	100		R\$ -	
1	15	Óleo Ambra Brake LHM	Lts	100		R\$ -	
1	16	Óleo 10 NH T80	Lts	100		R\$ -	
1	17	Lubrificante 2 tempos API TC	Lts	600	R\$ 24,50	R\$ 14.700,00	PETROBRAS
					Total	R\$ 349.586,00	

Valor da Proposta: R\$ 349.596,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

Prazo de execução: 12 meses

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Maringá, 06 de Fevereiro de 2015.

~~LUIS MARGOS VELANI~~ Gasado / Assessor Comercial

RG: 3.449.806-7 - SSP/PR

CPF: 362.493.869-07

07.549.858/0001-59

PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.

R. PIONEIRO JOSÉ DOS SANTOS, 144 - SALA 11
 PQ. ITAIPU - CEP 87065-440

Handwritten signature and initials in blue ink.

PROPOSTA

Pregão 10/2015 - PMA

Lot e M	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Uni. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$	Marca
1 1	Óleo 15w 40 API C14/SL ACEA E7.04 MB 2283	Lts	8200	R\$ 11,70	R\$ 95.940,00	IPIRANGA
1 2	Óleo GRAN SAE 15w 40 API SL/CF ACEA A3	Lts	2300	R\$ 24,70	R\$ 56.810,00	PETROBRAS
1 3	Pano para oficina	Fardo	10	R\$ -	R\$ -	
1 4	Óleo Fluido p/ freio DOT 3 - 500 ml	Un.	520	R\$ 17,00	R\$ 8.840,00	PETROBRAS
1 5	Graxa p/ veiculos - NLGI 2	Tbr 200 kg	9	R\$ 2.860,00	R\$ 25.740,00	IPIRANGA
1 6	Óleo SAE 90 GL5	Lts	2200	R\$ 12,20	R\$ 26.840,00	PETROBRAS
1 7	Óleo Transmissão 140 API GL 4	Lts	800	R\$ 10,70	R\$ 8.560,00	PETROBRAS
1 8	Óleo Hidráulico ATF - Direção	Lts	840	R\$ 14,90	R\$ 12.516,00	PETROBRAS
1 9	Óleo Hidráulico THF 11 API GL 4	Lts	2000	R\$ 12,20	R\$ 24.400,00	IPIRANGA
1 10	Óleo Hidráulico 68 DIN 51.524 Parte 2	Lts	2000	R\$ 12,20	R\$ 24.400,00	IPIRANGA
1 11	Óleo Hidráulico 10 W - TAC 3	Lts	1000	R\$ 12,40	R\$ 12.400,00	PETROBRAS
1 12	Óleo SAE 10W30 API CF	Lts	2200	R\$ 11,20	R\$ 24.640,00	IPIRANGA
1 13	Óleo SAE 5W30 SL/CF - ACEA A3	Lts	400	R\$ 34,50	R\$ 13.800,00	IPIRANGA
1 14	Óleo 14W40 NH 330 G	Lts	100	R\$ -	R\$ -	
1 15	Óleo Ambra Brake LHM	Lts	100	R\$ -	R\$ -	
1 16	Óleo 10 NH T80	Lts	100	R\$ -	R\$ -	
1 17	Lubrificante 2 tempos API TC	Lts	600	R\$ 24,50	R\$ 14.700,00	PETROBRAS
				Total	R\$ 349.586,00	

Valor da Proposta: R\$ 349.596,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

Prazo de execução: 12 meses

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Maringá, 06 de Fevereiro de 2015.

LUIZ MARCOS VELANIL Casado / Assessor Comercial

RG: 3.449.806-7 - SSP/PR

CPF: 362.493.869-07

07.549.858/0001-59

PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES
 LTDA.

R. PIONEIRO JOSÉ DOS SANTOS, 144 - SALA 11
 PO. ITAIPU - CEP 87065-440

LUBRAX ESSENCIAL SL

Óleo lubrificante mineral multiviscoso de elevado desempenho para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV. Aprovado no nível de desempenho API SL/CF. Pode ser usado em substituição aos óleos com nível API SF, SG, SH e SJ. Disponível no grau SAE 15W/40.

LUBRAX ESSENCIAL SL oferece uma maior proteção contra a formação de borras e depósitos, mesmo a altas temperaturas, reduzindo o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas.

LUBRAX ESSENCIAL SL possui uma elevada resistência à oxidação e aditivação que confere ao óleo uma elevada estabilidade térmica.

LUBRAX ESSENCIAL SL possui um excelente desempenho em qualquer temperatura e permite partidas rápidas, mesmo a baixas temperaturas.

LUBRAX ESSENCIAL SL é recomendado para uso em todos os motores a gasolina, etanol, flex e GNV de veículos nacionais ou importados com injeção eletrônica e multiválvulas, sendo compatível com os conversores catalíticos.

LUBRAX ESSENCIAL SL atende ao nível de desempenho API SL/CF, sendo qualificado no API de acordo com os protocolos do ACC (American Chemistry Council) e Europeu ACEA A3-98.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		15W/40
Densidade a 20/4°C		0,8845
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	234
Ponto de Fluidez	(°C)	-24
Viscosidade a 40°C	(cSt)	110,0
Viscosidade a 100°C	(cSt)	14,7
Índice de Viscosidade		130
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	0,95

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS

Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS é formulado com componentes sintéticos especiais (Glicóis e Ésteres Glicólicos) para o uso como fluido hidráulico.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS controla a corrosão das partes do sistema de freios e é compatível com os elastômeros nele utilizados. Sua aditivação ainda lhe garante resistência à oxidação.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS é recomendado para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de automóveis, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, sendo totalmente compatível com outros fluidos de freio classe DOT 3.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS atende às normas FMVSS 116-DOT3, SAE J1703 e ABNT BR EB 155/1991 para fluidos de freio tipo 2 e 3.

Aditivos- anticorrosivo e antioxidante.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		--
Cor		Azul
Densidade a 20/4°C		1,0480
Ponto de Ebulição	(°C)	245
Ponto de Ebulição Úmido	(°C)	152
Viscosidade a - 40°C	(cSt)	1282
pH		8,9

* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011

LUBRAX  **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX GL 5

Óleo lubrificante para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Disponível nos graus SAE 80W90, 90, 85W140, 140 e 250.

LUBRAX GL 5 evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas.

LUBRAX GL 5 é especialmente recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipóides em geral.

LUBRAX GL 5 atende ao nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L-2105D.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE	80W90	90	85W140	140	250
Densidade @ 20/4 °C	0,8944	0,9000	0,9063	0,9064	0,9399
Ponto de Fulgor (°C)	212	222	226	232	220
Ponto de Fluidez (°C)	-27	-6	-3	-3	0
Viscosidade @ 40°C (cSt)	145,7	202,0	434,9	435,2	1174
Viscosidade @ 100°C (cSt)	15,30	17,29	29,37	29,46	48,31
Índice de Viscosidade	107	91	95	95	81
Corr. em Lãm. de Cu @ 3Hs e 100°C	1b	1b	1b	1b	1a

* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Agosto/01

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX GL 5

Óleo lubrificante para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Disponível nos graus SAE 80W90, 90, 85W140, 140 e 250.

LUBRAX GL 5 evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas.

LUBRAX GL 5 é especialmente recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipóides em geral.

LUBRAX GL 5 atende ao nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L-2105D.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE	80W90	90	85W140	140	250
Densidade @ 20/4 °C	0,8944	0,9000	0,9063	0,9064	0,9399
Ponto de Fulgor (°C)	212	222	226	232	220
Ponto de Fluidez (°C)	-27	-6	-3	-3	0
Viscosidade @ 40°C (cSt)	145,7	202,0	434,9	435,2	1174
Viscosidade @ 100°C (cSt)	15,30	17,29	29,37	29,46	48,31
Índice de Viscosidade	107	91	95	95	81
Corr. em Lãm. de Cu @ 3Hs e 100°C	1b	1b	1b	1b	1a

* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Agosto/01

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX ATF

Óleo tipo ATF para transmissões automáticas automotivas e sistemas hidráulicos industriais.

LUBRAX ATF é um óleo hidráulico tipo ATF, nível DEXRON® II, sem qualificação formal na GM.

LUBRAX ATF é especialmente recomendado para uso em sistemas hidráulicos que requeiram um produto estável ao cisalhamento, mantendo sua viscosidade ao longo do tempo, aumentando o período de uso do óleo.

LUBRAX ATF atende aos requisitos da GM DEXRON® II, DB 236.7, VOITH, ALLISON C-4, RENK, CATERPILLAR TO-2, ZF TE-ML09, 11 e 14 e MAN 339-C

Aditivos - abaixador do ponto de fluidez, antidesgaste, antioxidante, detergente, dispersante, modificador de atrito e corante azul.

ANÁLISES TÍPICAS *

Densidade @ 20/4°C		0,8723
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	194
Ponto de Fluidez	(°C)	-45
Viscosidade @ 40°C	(cSt)	35,43
Viscosidade @ 100°C	(cSt)	6,995
Índice de Viscosidade		163
Corr. @ Lâm. Cobre @ 3Hs e 100°C		1b

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Julho/00

LUBRAX  **PETROBRAS**

Não necessita de aditivção extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX TURBO

Óleo lubrificante mineral monoviscoso para uso em motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF. Disponível nos graus SAE 10W, 30, 40 e 50.

LUBRAX TURBO controla a formação de depósitos no motor e nos filtros e reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação.

LUBRAX TURBO é recomendado para uso em motores diesel de caminhões, ônibus e tratores, em serviços rodoviários e urbanos, tais como motores CATERPILLAR, CUMMINS, FIAT, FORD, MERCEDES BENZ, MWM, PERKINS, SCANIA, VOLVO e YANMAR, sendo compatível com todos os óleos lubrificantes API CF disponíveis no mercado.

LUBRAX TURBO SAE 50 é aprovado para uso nas caixas de mudanças de caminhões e ônibus VOLKSWAGEN.

LUBRAX TURBO SAE 10W e **SAE 30** atendem ao nível ALLISON C-4.

LUBRAX TURBO SAE 40 é recomendado para uso nas caixas de mudanças EATON e ZF (norma ZF 04B).

LUBRAX TURBO atende ao nível de desempenho API CF.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina e abaixador do ponto de fluidez.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		10W	30	40	50
Densidade a 20/4°C		0,8775	0,8941	0,8963	0,8997
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	226	256	262	272
Ponto de Fluidez	(°C)	-24	-18	-6	-6
Viscosidade a 40°C	(cSt)	36,7	109,0	163,5	226,2
Viscosidade a 100°C	(cSt)	5,6	11,9	15,5	19,4
Índice de Viscosidade		105	97	95	97
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	1,18	1,18	1,18	1,18
Índice de Basicidade Total	(mgKOH/g)	11,4	11,4	11,4	11,4

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX ESSENCIAL 2T

Óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos a gasolina refrigerados a ar, que exijam lubrificantes com nível de desempenho API TC. Disponível no grau SAE 30.

LUBRAX ESSENCIAL 2T controla a formação de depósitos e reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas.

LUBRAX ESSENCIAL 2T contém um corante vermelho que tem a função exclusiva de identificar sua presença em misturas com a gasolina, devendo ser misturado ao combustível nas proporções recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos.

LUBRAX ESSENCIAL 2T é recomendado para uso em motores de equipamentos de média potência, tais como motosserras, ciclomotores, cortadores de grama e motocicletas.

LUBRAX ESSENCIAL 2T atende ao nível de desempenho API TC.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiferrugem, detergente, dispersante, abaixador do ponto de fluidez e corante vermelho.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		30
Densidade a 20/4°C		0,8839
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	88
Ponto de Fluidez	(°C)	-21
Viscosidade a 40°C	(cSt)	94,6
Viscosidade a 100°C	(cSt)	11,5
Índice de Viscosidade		110
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	0,16

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

IPIRANGA BRUTUS ALTA PERFORMANCE

000156

Lubrificante mineral multiviscoso SAE 15W40, para os mais diversos tipos de motores diesel 4 tempos operando sob as mais severas condições.

Sua formulação foi desenvolvida com óleos básicos selecionados de qualidade superior e aditivos de última geração, o que o faz ideal para a lubrificação dos motores eletrônicos, turboalimentados e aspirados mesmo utilizando óleo diesel com alto teor de enxofre. É ainda recomendado para a utilização em motores diesel estacionários, motores diesel veiculares, de caminhões, ônibus, tratores, equipamentos de mineração, marítimos, agrícolas e de terraplanagem. Pode ser utilizado nos motores Euro V - de atendimento a fase P7 do Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) - equipados com o Sistema SCR.

Características e Benefícios do IPIRANGA BRUTUS ALTA PERFORMANCE:

Alta capacidade antidesgaste	Promove máxima proteção ao motor
Elevada resistência à oxidação	Menor formação de depósitos e produtos indesejáveis ao motor
Excelente propriedade detergente / dispersante	A fuligem produzida pelo motor fica dispersa em pequenas partículas proporcionando máxima limpeza ao motor
Ótima propriedade de baixa temperatura	Boa resposta nas partidas a frio, redução do desgaste e menor consumo de energia

O IPIRANGA BRUTUS ALTA PERFORMANCE atende às especificações de desempenho API CI-4/SL e ACEA E7-08 (2008), ACEA E5-02 (2002), ACEA E3-96 Issue 4 (2002) e ACEA A3/B4-04 (2007).

O IPIRANGA BRUTUS ALTA PERFORMANCE é aprovado nos requerimentos de fabricantes de motores diesel Mercedes Benz 228.3 e Volvo VDS-3. Atende ainda às seguintes especificações de OEMs: MAN 3275, MTU Tipo 2, Mack EO-M Plus, Renault Truck RLD/RLD-2, Cummins CES 20076/77/78 e CAT ECF-2.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

Grau SAE	Unidades	15W-40
Densidade a 20/4°C	g/cm ³	0,8750
Viscosidade Cinemática a 100°C	cSt	14,07
Viscosidade Cinemática a 40°C	cSt	103,3
Índice de Viscosidade	-	138
Viscosidade ABS a -20°C	cP	5.920
Ponto de Fluidez	°C	-39
Ponto de Fulgor	°C	240
TBN	mg KOH/g	10,9
Volatilidade Noack, 1h a 250°C	% em peso	10,15

180512

Observação:

As análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.

Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem prévio aviso.

Produto e Embalagem são recicláveis: todo óleo usado ou contaminado deve ser retornado a um posto de coleta ou empresa autorizada. Não despeje em esgotos, cursos d'água ou no solo.

Este produto não deverá apresentar danos nocivos à saúde quando utilizado nas aplicações para as quais se destina e se forem seguidas as recomendações contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ).

LITHOLINE MP

000157

Graxa de lítio do tipo múltiplas aplicações, grau NLGI 2, contendo inibidores de oxidação e corrosão.

A graxa LITHOLINE MP é recomendada para lubrificação de equipamentos automotivos quando especificada uma graxa do tipo múltiplas aplicações, com boa resistência à lavagem por água e estabilidade ao trabalho. É recomendada para uso em rolamentos, cubos de rodas, juntas universais e de deslizamento, mancais planos, inclusive em equipamentos industriais.

Possui larga faixa de aplicação operando de -20 a 120°C em períodos contínuos de uso.

Características e Benefícios da LITHOLINE MP:

Resistência à lavagem por água	A alta qualidade do sabão de lítio utilizado em sua formulação assegura uma boa resistência
Proteção contra corrosão	Boa proteção aos mancais e rolamentos
Estabilidade ao trabalho	A graxa mantém-se aderida a superfície a ser lubrificada mesmo sob as mais severas condições de uso

A LITHOLINE MP possui os seguintes atendimentos automotivos segundo a ASTM D-4950: GB (lubrificação de cubos de rodas em serviço moderado) e LA (lubrificação de chassis e juntas universais em serviço leve ou moderado).

Possui ainda atendimento a DIN 51502 – K2K-20 e ISO 6743-09 – ISO-L-XBCEA2.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

	Unidades	
Grau NLGI		2
Cor	Visual	Castanho Esverdeado
Espessante	-	Lítio
Penetração Trabalhada 60x a 25°C	mm/10	277
Penetração Trabalhada 10.000x a 25°C	mm/10	287
Viscosidade Cinemática Óleo Básico a 100°C	cSt	17,1
Viscosidade Cinemática Óleo Básico a 40°C	cSt	198,0
Ponto de Gota	°C	207
Perda no Ensaio de Cubo de Roda a 104°C – 6 horas	g	3,5
Teste de Oxidação a 100°C – 100 horas (queda de pressão)	psi	5
Teste de Corrosão em Presença de Água	-	Passa
Resistência a Água a 90°C – 5 horas	-	Passa
Lavagem por Água a 76°C	% em peso	3,5

160112

Observação

As análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.

Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem prévio aviso.

Produto e Embalagem são recicláveis: todo óleo usado ou contaminado deve ser retornado a um posto de coleta ou empresa autorizada. Não despeje em esgotos, cursos d'água ou no solo.

Este produto não deverá apresentar danos nocivos à saúde quando utilizado nas aplicações para as quais se destina e se forem seguidas as recomendações contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ).

ISAFLUIDO 434 TO

Óleo lubrificante de transmissão e sistema hidráulico para tratores e equipamentos agrícolas. Formulado com a mais avançada tecnologia para atender as exigências dos principais fabricantes como John Deere, Ford-New Holland, Massey-Ferguson, Case, Kubota, White-Farm, Volvo, Steiger, Versatile, Deutz-Allis, Landini, e Fiat-Hesston.

O ISAFLUIDO 434 TO, proporciona redução considerável no ruído dos freios, do desgaste das engrenagens, bombas e válvulas hidráulicas, excelente proteção contra ferrugem e corrosão. É compatível com retentores, anéis e demais componentes de borracha ou plástico, evitando perda de fluido.

APLICAÇÕES

O ISAFLUIDO 434 TO é um óleo de múltiplas aplicações, recomendado para tratores e máquinas agrícolas na lubrificação das transmissões, diferenciais, comandos finais, sistemas hidráulicos, sistemas de direção e freios em banho de óleo. Atende também os requerimentos para óleos hidráulicos conforme as especificações Denison, Vickers e Allison. A tecnologia de aditivação usada no ISAFLUIDO 434 TO, é aprovada segundo os requerimentos das seguintes especificações: John Deere JDM J20C e J20D; Massey Ferguson CMS M1135, M1145, M1141 e M1143; Case New Holland CNH MAT3505, MAT3525 e MAT3509; CASE MS 1207 e 1210; Ford ESN-M2C86-C, M2C86-B e M2C134-D; Volvo VCE WB 101; API GL-4.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

Grau SAE	10W30
Densidade 20/4 °C	0,8787
Viscosidade Cinemática a 40 °C, cSt	61,70
Viscosidade Cinemática a 100 °C, cSt	9,70
Índice de Viscosidade	140
Ponto de Fulgor, °C (VAC)	234
Ponto de Fluidez, °C	-39

300608



Observação:

As análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto. Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem prévio aviso.

Produto e Embalagem Recicláveis: Todo óleo usado ou contaminado deve ser retornado a um posto de coleta ou empresa autorizada.

ISAFLUIDO 433 HD

000159

Óleo multifuncional (Trator Oil Universal-TOU) para uso em sistemas de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores. Possui propriedades de resistência a corrosão, ferrugem, oxidação e formação de espuma, antidesgaste, extrema pressão, baixo ponto de fluidez e alto índice de viscosidade.

O ISAFLUIDO 433 HD, proporciona frenagem segura e sem ruídos. É compatível com retentores, anéis e demais componentes de borracha ou plástico, evitando perda de fluido.

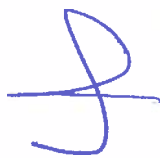
APLICAÇÕES

Recomendado para tratores e equipamentos agrícolas, tendo sido aprovado para tratores VALMET e Massey Ferguson M-1135, atendendo as especificações da FORD ESN-M2C134-5, International Harvester-B6, J.I. Case-MS-1207, Allis Chalmers-PF 821XL, Allison C-4, Caterpillar TO-2, White Farm Equipment-Q1826, Oliver T55, John Deere-J20C.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

GRAU SAE	30
Densidade 20 / 4 °C	0,8870
Viscosidade Cinemática à 40 °C, cSt	94,13
Viscosidade Cinemática à 100 °C, cSt	11,02
Índice de Viscosidade	102
Ponto de Fulgor, °C - VAC	241
Ponto de Fluidez, °C	-27
Corrosão ao Cu ASTM D-130	1 A

Agosto/06



Observação:

As análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto. Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem prévio aviso.

Produto e Embalagem Recicláveis: Todo óleo usado ou contaminado deve ser retornado a um posto de coleta ou empresa autorizada.



POLE HIDRÁULICO 68

Óleo lubrificante desenvolvido para sistemas hidráulicos e equipamentos industriais. Apresenta em sua composição óleo básico mineral e aditivos antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste e antiespumante.

APLICAÇÕES

Recomendado para sistemas hidráulicos e equipamentos industriais leves, sistemas circulatórios óleo-dinâmico, bombas de engrenagens ou palhetas com pressões inferiores a 1000psi (70 kg/cm²), bombas centrífugas ou de pistão, compressores a ar de pistão e bombas de vácuo. E também para lubrificação de mancais planos e de rolamento.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

GRAU ISO	68
Densidade, 20/ 4 °C	0,8840
Cor, ASTM	3,0
Viscosidade Cinemática à 40°C, cSt	66,2
Ponto de Fluidez, °C	-6
Ponto de Fulgor, °C – VAC	240
TAN, mg KOH/g	0,40

260308

VOLTAR



Observação:

As análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto. Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem prévio aviso.

Produto e Embalagem Recicláveis: Todo óleo usado ou contaminado deve ser retornado a um posto de coleta ou empresa autorizada.



IPIRANGA F1 MASTER SINTÉTICO

5W30

000161

Lubrificante multiviscoso, 100% sintético, SAE 5W30 para motores queros tempos movidos a gasolina, etanol, gás natural e flex de veículos nacionais ou importados multiválvulas de injeção eletrônica e ainda veículos leves diesel.



Com exclusiva tecnologia **Nano ARMOR™** capaz de criar uma ARMADURA de proteção extra para desempenho otimizado e longa vida do seu veículo.

Sua formulação foi desenvolvida com óleos básicos sintéticos e aditivos de última geração o que o faz ideal para a lubrificação dos modernos motores dos carros e veículos leves diesel, incluindo os equipados com filtro de particulados, superando as mais altas exigências de desempenho.

Características e Benefícios do IPIRANGA F1 MASTER SINTÉTICO 5W30:

Elevada capacidade antidesgaste	Promove máxima proteção ao motor garantindo sua vida longa
Excelente resistência à oxidação	Atua no controle da oxidação e do espessamento do óleo garantindo a manutenção das características originais do lubrificante
Excelente propriedade detergente / dispersante	A fuligem produzida pelo motor fica dispersa em pequenas partículas proporcionando máxima limpeza
Ótima propriedade de baixa temperatura	Ótima resposta nas partidas a frio, permitindo partidas fáceis e rápidas, reduzindo o desgaste inicial e proporcionando economia de combustível

O IPIRANGA F1 MASTER SINTÉTICO 5W30 atende às especificações de desempenho API SN/CF e ACEA C3-10 (2010).

Atende ainda às especificações de OEMs: MB 229.51, VW 502.00 (2005), VW 505.00 (2005), BMW Longlife-04 e Porsche.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

Característica	Unidades	Valor
Grau SAE		5W-30
Densidade a 20/4°C	g/cm ³	0,8614
Viscosidade Cinemática a 100°C	cSt	11,00
Viscosidade Cinemática a 40°C	cSt	70,00
Índice de Viscosidade	-	148
Viscosidade ABS a -30°C	cP	6.000
Ponto de Fluidez	°C	-33
Ponto de Fulgor	°C	228
TBN	mg KOH/g	7,1
Volatilidade Noack, 1h a 250°C	% em peso	11

110712

Observação:

As análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto. Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem prévio aviso.

Produto e Embalagem são recicláveis: todo óleo usado ou contaminado deve ser retornado a um posto de coleta ou empresa autorizada. Não despeje em esgotos, cursos d'água ou no solo.

Este produto não deverá apresentar danos nocivos à saúde quando utilizado nas aplicações para as quais se destina e se forem seguidas as recomendações contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ).

IPIRANGA F1 MASTER PERFORMANCE 5W30

000162

Lubrificante mineral multiviscoso SAE 5W30 para motores quatros tempos movidos a gasolina, álcool, gás natural e flex de veículos nacionais ou importados multiválvulas de injeção eletrônica.

Sua formulação foi desenvolvida com óleo básico mineral premium, de qualidade superior, e aditivos de última geração o que o faz ideal para a lubrificação dos modernos motores dos carros superando as mais altas exigências de desempenho.

Características e Benefícios do IPIRANGA F1 MASTER PERFORMANCE 5W30:

Alta capacidade antidesgaste	Promove máxima proteção ao motor garantindo sua vida longa
Superior resistência à oxidação	Atua no controle da oxidação e do espessamento do óleo garantindo a manutenção das características originais do lubrificante
Excelente propriedade detergente / dispersante	A fuligem produzida pelo motor fica dispersa em pequenas partículas proporcionando máxima limpeza
Ótima propriedade de baixa temperatura	Ótima resposta nas partidas a frio, permitindo partidas fáceis e rápidas e reduzindo o desgaste inicial

O IPIRANGA F1 MASTER PERFORMANCE 5W30 atende à especificação de desempenho API SL.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

Grau SAE	Unidades	5W-30
Densidade a 20/4°C	g/cm ³	0,8546
Viscosidade Cinemática a 100°C	cSt	10,24
Viscosidade Cinemática a 40°C	cSt	59,24
Índice de Viscosidade	-	162
Viscosidade ABS a -30°C	cP	5.802
Ponto de Fluidez	°C	-33
Ponto de Fulgor	°C	232
TBN	mg KOH/g	8,14
Volatilidade Noack, 1h a 250°C	% em peso	14,19

280512



Observação:

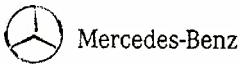
As análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.

Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem prévio aviso.

Produto e Embalagem são recicláveis: todo óleo usado ou contaminado deve ser retornado a um posto de coleta ou empresa autorizada. Não despeje em esgotos, cursos d'água ou no solo.

Este produto não deverá apresentar danos nocivos à saúde quando utilizado nas aplicações para as quais se destina e se forem seguidas as recomendações contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ).





Informação de Serviço

I.S 00 - 04/12

Pág. 2

Data: Abril/12 Distribuição: II Substitui: Gr. 00 - Nr. 12/11 Gr.:00 Nr.:04/12



ÀS CONCESSIONÁRIOS,
POSTOS DE SERVIÇO AUTORIZADOS,
PROTISTAS E INTERESSADOS.

Circulação: O+V+P+PS

Lubrificantes - Veículos Comerciais e Utilitários

Nos anexos, relacionamos os óleos lubrificantes, óleos anticorrosivos/aditivos anticongelantes-anticorrosivos, fluidos para freio e graxas por nós homologados.

Este documento tem por função orientar tecnicamente os Concessionários, Protistas e Interessados, em relação à escolha do lubrificante a ser aplicado nos veículos de marca Mercedes-Benz comercializados no Brasil. Todos os produtos listados dentro de cada especialidade atendem igualmente aos requisitos das respectivas normas exigidas pela Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

⚠ ATENÇÃO: Perigo de intoxicação e lesões!

Os lubrificantes necessários para o funcionamento do veículo devem ser cuidadosamente manuseados para prevenir riscos à saúde. A proteção dos olhos e a higiene estão entre as medidas preventivas que devem ser observadas.

Entretanto, em caso de acidentes as seguintes providências devem ser tomadas:

- Se o lubrificante atingir os olhos, lavá-los imediatamente com água corrente por 15 minutos. Se persistir eventuais irritações, procurar auxílio médico.
- Em caso de contato prolongado do lubrificante com a pele, lavar a parte atingida com água e sabão neutro. Em caso de irritação, consultar um médico.
- Em caso de inalação, remover a vítima para um local arejado. Se os sintomas persistirem, procurar orientação médica.
- No caso de ingestão de lubrificantes, se a vítima estiver consciente, dê água ou leite para beber. Não provocar vômitos, pois isto poderia provocar a aspiração do produto para os pulmões. Leve a vítima a um médico.

🌿 NOTA SOBRE O MEIO AMBIENTE:

Ao executar os serviços de manutenção, observe sempre os requerimentos para proteção do meio ambiente. Você deve observar os requerimentos legais para descartar os produtos de serviço (por exemplo: óleo do motor), bem como, todas as peças que estiverem em contato com estes produtos. Caso seja necessário, procure obter informações adicionais sobre o correto descarte destes produtos.

Os fluidos diversos usados para o funcionamento do veículo, bem como as peças que estiverem em contato com tais produtos (por exemplo, filtros), devem ser eliminados de modo que não causem danos ao meio ambiente. Ao efetuar a troca de óleos e fluidos, o produto drenado deve ser coletado em um recipiente apropriado até receberem o destino final adequado.

Para evitar problemas de poluição ambiental, nunca despejar o produto drenado na rede de esgoto ou diretamente na natureza (rios, lagoas e/ou solo).

NOTA: Considerando as frequentes alterações/complementações a que a presente I.S. está sujeita, solicitamos mantê-la sempre devidamente atualizada. Esta I.S. deve ser utilizada apenas como instrumento de divulgação técnica.

Mercedes-Benz do Brasil - Divisão Pós-Venda

G. Heinz Luciano Jorge G. F. Ferber

(original assinado em poder do VPS)

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

DIREITOS RESERVADOS. REPRODUÇÃO PARCIAL OU TOTAL PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.

I.S 00 - 04/12

Pág. 3

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO		
Referência	Aplicação	Pág.
Caixas de mudanças manuais - Classe MB 235.11, classe de viscosidade SAE 75W90	G240-16 aplicado em veículos 6x4 e 8x4, opcional para 4x2 e 6x2, GO 190-6 aplicado em veículos com retardador e opcional sem retardador, GO 210-6 aplicado em veículos com retardador e opcional sem retardador.	12
Caixas de mudanças ZF	Exceto S5-680, S5-820; S6-680, S6-820 e 6S-450 (veículos SPRINTER)	13
Caixas de mudanças ZF	S5-680, S5-820; S6-680, S6-820	14
Caixas de mudanças ZF	6S-450 (Veículos SPRINTER)	15
Caixas de mudanças EATON	FS 6206, FS 5106 e FSO-4205A	16
Caixas de Mudanças EATON	FSO4405A, FSO4405C e FSO4505 HDA	17
Caixas de mudanças MB - Classe MB 235.10	G28 (SPRINTER Van, lubrificante obrigatório) G28 (SPRINTER Chassi e Furgão, lubrificante recomendável para veículos utilizados em serviço severo), G32 (SPRINTER Van, lubrificante obrigatório) G32 (SPRINTER Chassi e Furgão, lubrificante recomendável para veículos utilizados em serviço severo), G33	18
Caixas de mudanças MB - Classe 235.12	G 56, G 60-6 e G 85-6	19
Transmissões Automáticas ALLISON	AT 545, MT 643, MTB 643, MT 643R, T270, T270R e B300R	20
Transmissões Automáticas ALLISON	Série 2000 (lubrificante obrigatório), Série 2.100 (lubrificante obrigatório), T270 (lubrificante opcional), B300R (lubrificante opcional)	21
Transmissões Automáticas VOITH, Especificação conforme recomendação VOITH	Transmissões Automáticas VOITH	22
Transmissões Automáticas ZF ECOMAT, Especificação conforme recomendação ZF	Transmissões Automáticas ZF ECOMAT	23
Caixas de transferência VG 500 e 550 - Classe MB 235.1	Caixas de transferência VG 500 e 550	24
Caixas de transferência, exceto VG 500 e 550, e eixos motrizes (diferenciais) - Classe MB 235.0 e MB235.6	Eixos motrizes Mercedes-Benz (Exceto D741.428 HLO/030 C-2.45 e D741.429 HLO/035 C-3.5 - Veículos SPRINTER (NCV3) com motor Euro 5)	25
Eixos motrizes (diferenciais) - Classe 235.20	Eixos motrizes Mercedes-Benz	26
Eixos motrizes (diferenciais) - Classe 235.8 (Veículos SPRINTER (NCV3) com motor Euro 5)	Eixos motrizes Mercedes-Benz, D741.428 HLO/030 C-2.45 e D741.429 HLO/035 C-3.5	27
Eixos motrizes Albarus Standard (Veículos SPRINTER)	Albarus M46 standard	28
Eixos motrizes Albarus de Deslizamento Controlado- Trac-Lok (Veículos SPRINTER)	Albarus M46 standard - Trac-Lok	29
ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO		
Referência	Aplicação	Pág.
Caixas de direção mecânicas - Classe MB 235.0 e MB 235.6	Caixas de direção mecânicas MB	30
Caixas de direção hidráulicas - Classe MB 236.2	ZF, FRW; MB LZ S2	31
Caixas de direção hidráulicas MB - Classe MB 236.3/6/7	MB LZ S2 (veículos SPRINTER)	32
Caixas de direção hidráulicas MB - Classe MB 236.3	MB LS2 BK e LS6 BK	33
Caixas de direção hidráulicas MB (caminhões importados)	Caminhões importados	34

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES		
Referência	Aplicação	Pág.
Motores Diesel - Óleos multiviscosos Classe MB 229.3 Especificação conforme DBL 6610.30 e API CI-4 Plus	OM 614 LA, OM 614 LA OM 364, OM 364 A, OM 364 LA OM 365, OM 366 A, OM 366 LA OM 449, OM 449 A, OM 449 LA OM 447, OM 447 A, OM 447 LA OM 457 LA OM 501 LA (caminhões ACTROS) OM 611 LA, OM 612 LA, OM 616 OM 904 LA, OM 924 LA, OM 906 LA, OM 926 LA	5
Motores Diesel - Óleos multiviscosos Classe MB 229.5 Especificação conforme DBL 6610.50	OM 614 LA, OM 614 LA OM 364, OM 364 A, OM 364 LA OM 365, OM 366 A, OM 366 LA OM 449, OM 449 A, OM 449 LA OM 447, OM 447 A, OM 447 LA OM 457 LA OM 501 LA (caminhões ACTROS) OM 611 LA, OM 612 LA, OM 616 OM 904 LA, OM 924 LA, OM 906 LA, OM 926 LA	6
Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 229.3 e Classe MB 229.5	OM 611 LA, OM 612 LA Euro 3/Proconve P 5	7
Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 228.51, Especificação conforme DBL 6610.51 e Classe MB 229.51, Especificação conforme DBL 6615.51	OM 651 com filtro DPF Euro 5/Proconve P 7	8
Motores movidos a gás natural (Metano) - Classe MB 226.9, Especificação conforme DBL 6610.90, Classe de viscosidade SAE 15W40	M 366 G M 366 LAG M 447 HG	9

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO		
Referência	Aplicação	Pág.
Caixas de mudanças manuais - Óleos ATF tipo A, sufixo A, Classe MB 236.2 Especificação conforme DBL 6623.10	MB G2/24, G3/36, G3/40, G3/50, G3/60, G3/61 (sincronização interna)	10
Caixas de mudanças MB/EATON e suporte central de suspensão traseira - Classe MB 235.1 e MB 235.5, Especificação conforme DBL 6634.00, Classificação API CI-4, Classe de viscosidade SAE 80, SAE 80W ou SAE 80W/85W	G3/55 (sincronização externa) G1/D14 (MB 180) G28 (Sprinter, Chassi e Furgão utilizados em serviço normal) G32 (Sprinter, Chassi e Furgão utilizados em serviço normal) G131-9 GO 190-6 (somente veículos sem retardador) GO 210-6 (somente veículos sem retardador) G210-16, G211-6 G221-9 G240-16 (somente veículos 4x2 e 6x2) G280-16, G281-12, G330-12 FS 6109A, FS 6209A, FS 8209A	11

I.S 00 - 04/12

Pág. 4

ADITIVOS ANTICONGELANTES-ANTICORROSIVOS, ÓLEOS ANTICORROSIVOS		
Referência	Aplicação	Pág.
Sistema de arrefecimento do motor: Classe MB 325.0	Todos os motores	35
Sistema de arrefecimento do motor: Classe MB 325.3	Não pode ser utilizado nos motores série 600 e 014.	36
Sistema de arrefecimento do motor: Classe MB 326.3	Não pode ser utilizado nos motores série 600 e 014.	37
Para a conservação de motores inativos e armazenamento (1 ^o abastecimento) de motores novos ou reconicionados	Todos motores	38
FLUIDO PARA FREIO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM		
Referência	Aplicação	Pág.
Fluidos para freio e acionamento hidráulico da embreagem - DOT 4	Caminhões (exceto ACTROS), Chassis para ônibus, Ônibus e Plataformas	39
Fluidos para freio e acionamento hidráulico da embreagem - DOT 4 Extra e DOT 4/200 (DOT 5) - Classe MB 331.0	MB 180, SPRINTER, Caminhões (exceto ACTROS), Chassis para ônibus, Ônibus e Plataformas	40
Fluidos para acionamento hidráulico da embreagem - Classe MB 345.0	Caminhões ACTROS (com sistema de mudanças de marchas semi-automatizado GS2), SPRINTER (unidade de mudanças de marchas Sprint-shift)	41

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA RETARDADORES HIDRÁULICOS		
Referência	Aplicação	Pág.
Retarder Voith	VR 123, VR 15E, VR 115HV, VR 120-3	42

ÓLEOS ESPECIAIS		
Referência	Aplicação	Pág.
Abastecimento do sistema hidráulico de basculamento da cabina	Sistema hidráulico de basculamento da cabina	43

GRAXAS		
Referência	Aplicação	Pág.
Para chassi, bombas d'água, juntas universais e deslizantes (exceto cubos de roda) - Classe MB 267	Todos os veículos	44
Para chassi, bombas d'água, cubos de roda, juntas universais e deslizantes	Todos os veículos	45
Para fivelas de molas	Todos os veículos com suspensão mecânica de mola trapezoidal	46
Para o sistema de trambulação caixas de mudanças	Eaton FS-6209 e FS-8209 Caminhões 2423K/B E 1728	46
Para articulação Hübner HNGK 19	Chassi de ônibus articulado 382.154/155	46
Para o mecanismo do eixo da borboleta do freio motor	Eixo da borboleta do freio motor	47
Para articulações das sapatas do freio, cremalheira do volante do motor, articulações do mecanismo de embreagem e estrias da árvore primária	Sapatas do freio, cremalheira do volante do motor, articulações do mecanismo de embreagem e estrias da árvore primária	48
Para a luva do rolamento da embreagem - Classe MB 266.2	Luva do rolamento da embreagem	49
Graxas fluidas para sistemas de lubrificação centralizada	Lubrificação centralizada	50

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 228.3

ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6610.30 E API CI-4 PLUS

APLICAÇÃO: OM 614 A/LA, OM 364, OM 364 A/LA, OM 366, OM 366 A/LA, OM 449, OM 449 A/LA, OM 447, OM 447 A/LA, OM 457 LA, OM 501 LA, OM 611 LA, OM 612 LA, OM 616, OM 904 LA, OM 924 LA, OM 906 LA, OM 926 LA

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Bardahl Maxoil Diesel Turbo Plus 15W40	Promax Prod. Máxima S.A. Ind. e Com.
Brutus ARA Performance SAE 15W40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Brutus EGR Sarmatístico SAE 15W40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol Tecton Global 15W40	Castrol Brasil Ltda.
Eif Performance Trophy DX 15W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Ipiranga Brutus 15W40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax Top Turbo SAE 15W40	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobil Delvac Super 1400 15W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Delvac MX 15W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Delvac MX ESP 15W-40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul Tekma Mega X SAE 15W40	Motul Brasil.
Promax Diesel Premium 15W40	Promax Prod. Máxima S.A. Ind. e Com.
Repsol Super Turbo SHPD 15W40	YPF Brasil LTDA
Repsol Extra Vida SAE 15W40	YPF Brasil LTDA
Repsol Extra Vida Plus SAE 15W40	YPF Brasil LTDA
Shell Rimula R3 X 15W40	Shell Brasil Ltda.
Shell Rimula R14 15W40	Shell Brasil Ltda.
Total Rubia TIR 6400	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Total Rubia TIR FE 7400 10W30	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Total Rubia TIR FE 7200 15W30	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Urania Super Turbo Sint. 15W40	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Urania Turbo LD	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Ultra Premium TDX SAE 15W40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

NOTAS:

- Os óleos da classe MB 228.3 não devem ser misturados com os óleos das classes MB 229.3 e 229.5, também liberados, opcionalmente, para o motor OM 611 LA (SPRINTER) e motor OM 612 LA (ACCELO).
- Evitar a mistura com óleos da classe 228.5
- Os motores OM 651 LA com filtro de partículas diesel (DPF) não devem ser abastecidos com óleos lubrificantes da classe MB 228.3.
- Os reservatórios de ARLA dos veículos conforme CONAMA P-7 (Euro 5) com Tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva), devem ser abastecidos com o Agente Redutor Líquido Automotivo [ARLA 32] conforme portaria INMETRO 139/11.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.3

APLICAÇÃO: OM 611 LA, OM 612 LA Euro 3 / Proconve P5

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Formula SLX SAE 0W30	Castrol Brasil Ltda.
Elaxon Full Performance SM 5W-40	YPF Brasil LTDA
ER Excellium LDX 5W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
F1 Master sintético 5W30	Ipiranga Produtos de Petróleo
Mobil 1 0W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Super 3000 X1 5W-40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul 8100 X-Cess SAE 5W40	Motul Brasil.
Pentospeed 0W30 VS	Deutsche Pentosin Werke (Pentosin do Brasil Ltda.)
Shell Helix Ultra SAE 5W40	Shell Brasil Ltda.
8100 Synergie + 10W40	Motul Brasil.
Lubrax Supera SAE 5W40	Petrobras Distribuidora S.A.
Selenia Perform V 5W40	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.5

APLICAÇÃO: OM 611 LA, OM 612 LA Euro 3 / Proconve P5

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Mobil 1 0W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Fuchs Titan Superayn SL MB	Fuchs do Brasil S.A.
Motul 8100 X-MAX 5W30	Motul Brasil

NOTA:

- Os óleos da classe MB 229.3 e 229.5 liberados opcionalmente para motores OM 611 LA (veículo Sprinter) e OM 612 LA (Accelo), não devem ser misturados com os óleos da classe MB 228.3 e 228.5
- Os motores OM 651 LA com filtro de partículas diesel (DPF) não devem ser abastecidos com óleos lubrificantes da classe MB 229.3 e MB 229.5.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 228.6

ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6610.50

APLICAÇÃO: OM 614 A/LA, OM 364, OM 364 A/LA, OM 366, OM 366 A/LA, OM 449, OM 449 A/LA, OM 447, OM 447 A/LA, OM 457 LA, OM 501 LA, OM 611 LA, OM 612 LA, OM 616, OM 904 LA, OM 924 LA, OM 906 LA, OM 926 LA

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Enduron 10W40	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Elision HD 5W-30	Castrol Brasil Ltda.
Mobil Delvac T SAE 5W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul Tekma Ultima SAE 10W40	Motul Brasil.
Shell Rimula R6 M 10W40	Shell Brasil Ltda.
Extra Vida XV-500	YPF Brasil Ltda.
Lubrax Avante SAE 10W40	Petrobras Distribuidora S.A.

NOTAS:

- Os óleos da classe MB 228.6 não devem ser misturados com os óleos das classes MB 229.3 e 229.5, também liberados, opcionalmente, para o motor OM 611 LA (SPRINTER) e motor OM 612 LA (ACCELO).
- Evitar a mistura com óleos da classe 228.3
- Os motores OM 651 LA com filtro de partículas diesel (DPF) não devem ser abastecidos com óleos lubrificantes da classe MB 228.6.
- Os reservatórios de ARLA dos veículos conforme CONAMA P-7 (Euro 5) com Tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva), devem ser abastecidos com o Agente Redutor Líquido Automotivo [ARLA 32] conforme portaria INMETRO 139/11.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 228.51

ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6610.51

APLICAÇÃO: OM 651 LA com filtro DPF Euro 5 / Proconve P7

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Urea Ultra X 10W40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Ipiranga Brutus XP 10W40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol Elision HD 5W-30	Castrol Brasil Ltda.
Titan Cargo Maxx 10W-40	Fuchs do Brasil S.A.
Titan Cargo Maxx 5W-30	Fuchs do Brasil S.A.

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.51

ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6615.51

APLICAÇÃO: OM 651 LA com filtro DPF Euro 5 / Proconve P7

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Mobil 1 ESP Formula 5W-30	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Havoline Ultra V 5W30	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Havoline Ultra S 5W30	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Havoline Ultra S 5W40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Pentosynth HC 5W-40	Deutsche Pentosin Werke (Pentosin do Brasil Ltda.)
Titan GT 1 Pro C-3 5W-30	Fuchs do Brasil S.A.
Titan GT 1 Pro Flex 5W-30	Fuchs do Brasil S.A.
Titan GT 1 Pro Gas 5W-30	Fuchs do Brasil S.A.

NOTA:

- O motor OM 651 LA com filtro de partículas diesel (DPF) que equipa os veículos SPRINTER, deve ser abastecido somente com óleos lubrificantes da classe MB 228.51 ou 229.51 e não devem ser misturados na reposição.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES MOVIDOS A GÁS NATURAL (METANO) - CLASSE MB 226.9

ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6610.90, CLASSE DE VISCOSIDADE SAE 15W40

APLICAÇÃO: M 366 G, M 366 LAG, M 447 HG.

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Elf Nateria AL 15W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Mobil Pegasus 1	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidiária Exxon Mobil)
Rimula NX SAE 15W40	Shell Brasil Ltda.

000165

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB - ÓLEOS ATF TIPO A, SUFIXO A, CLASSE MB 236.2

ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6623.10

APLICAÇÃO: MB G2/24, MB G3/36, MB G3/40, MB G3/50, MB G3/60, MB G3/61 (Caixas de mudanças Mercedes-Benz com sincronização interna).

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
A.T. Fluido Tipo A	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol TQ Tipo A	Castrol Brasil Ltda.
Donax TM	Shell Brasil Ltda.
Lubrax ATF TA	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobil ATF 200	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Taxomatic ATF	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Titan ATF 10	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela CV - Tipo ATF	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

NOTA:

- Não aplicado nas caixas de mudanças G3/55-6, de sete marchas e com sincronização externa.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB/EATON E SUPORTE CENTRAL DA SUSPENSÃO TRASEIRA - ÓLEOS CLASSE MB 235.1 E 235.5 API GL-4

ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6634.00, CLASSE DE VISCOSIDADE SAE 80, 80W, SAE 80W/85W OU SAE 75W90

Aplicação: Caixas de mudanças:

- MB G1/D14 (MB 180)
- MB G3/55
- MB G28-9, MB G32-5 (SPRINTER e Furgão utilizados em serviço normal, veja nota 1)
- MB G131-9, MB G181-9, MB G221-9
- MB G210-16, MB G211-16
- MB G240-16 (somente caminhões 4x2 e 6x2, veja nota 2)
- MB G280-16
- MB G281-12, MB G330-12
- MB GO 190-16, MB GO210-16 (somente para veículos sem retardador hidráulico, veja nota 3)
- EATON FS 6109A, FS 6209A, FS 8209A
- Suporte central da suspensão traseira (caminhões 6x4, suspensão em Tandem)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Syntane HT 75W90	Castrol Brasil Ltda.
Castrol EP 80W	Castrol Brasil Ltda.
Helicoida M 80W	YPF Brasil LTDA
Ipirgerol EP 80	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 4 SAE 80W	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobilube GX-A 80W	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobilube 1 SHC 75W90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Spirax G 80W	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela ZC 80W	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda

NOTAS:

- 1 - Não utilizar os lubrificantes classe MB 235.1 e 235.5 para abastecer a caixa de mudanças de veículos SPRINTER modelos VAN. A caixa de mudanças destes veículos deve ser abastecida exclusivamente com os óleos lubrificantes conforme classe MB 235.10.
A aplicação dos lubrificantes classe MB 235.1 e 235.5 também não é recomendada para abastecer a caixa de mudanças de veículos SPRINTER Chassi e Furgão utilizados em condições de serviço severo.
- 2 - As caixas de mudanças MB G240-16 montadas em veículos 6x4 e 8x4 devem ser abastecidas exclusivamente com óleos lubrificantes classe MB 235.11
- 3 - Os lubrificantes conforme classe MB 235.1 e 235.5 só podem ser aplicados nas caixas de mudanças GO 190-6 e GO 210-6 sem retardador hidráulico. Para caixas de mudanças com retardador hidráulico, utilize exclusivamente óleos lubrificantes classe MB 235.11.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB - GO190/210 COM RETARDADOR E G240-16 - CLASSE MB 235.11

ESPECIFICAÇÃO: CLASSE DE VISCOSIDADE SAE 75W90

APLICAÇÃO: Caixas de mudanças:

- MB G240-16 (lubrificante obrigatório para caminhões 6x4 e 8x4, opcional para caminhões 4x2 e 6x2, veja nota 1)
- MB GO 190-6 (lubrificante obrigatório para veículos com retardador hidráulico e opcional para veículos sem retardador, veja nota 2)
- MB GO 210-6 (lubrificante obrigatório para veículos com retardador hidráulico e opcional para veículos sem retardador, veja nota 2)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Titan Cytrac MB Synth 75W90	Fuchs do Brasil Ltda.
Mobiltrans MBT 75W 90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Total transmissão XI 75W90	Total Lubrificantes do Brasil Ltda

NOTAS:

- 1 - As caixas de mudanças MB 240-16 montadas em veículos 6x4 e 8x4 devem ser abastecidas exclusivamente com óleos lubrificantes classe MB 235.11.
- 2 - As caixas de mudanças GO 190-6 e GO 210-6 montadas em veículos com retardador hidráulico devem ser abastecidas exclusivamente com óleos lubrificantes classe MB 235.11.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS ZF - CONFORME LISTA DE LUBRIFICANTES TE-ML 02, SAE 80W, 80W-85, 80W-90

ESPECIFICAÇÃO: Conforme lista de lubrificantes 02A e grau de viscosidade SAE 80W/80W-85/80W/90

Aplicação: Caixas de mudanças ZF (todas, exceto S5-680/820, S6-680/820 e 6S-450, veja notas no rodapé)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Dynadrive 80W90 (**)	Castrol Brasil Ltda
Helicoidal M 80W	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear MB 80W	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM-4 SAE 80W	Petrobras Distribuidora S.A
Mobilube GX -A 80W	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobilube 1 SHC 75W90 (*)	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Spirax MA 80W	Shell Brasil Ltda
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela Transmissão ZCS 160	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda

NOTAS:

- (*) Pertence a classe de lubrificantes 02B.
- Caixas de mudanças ZF mecânicas, EXCETO nas caixas S5-680/820, S6-680/820 e 6S-450. Estas agregados devem ser abastecidos exclusivamente com lubrificantes classe 02H.
- Caixas de mudanças ZF AK6-80 e AK6-90, sem GV, também poderão ser abastecidas opcionalmente com óleos lubrificantes (API-GL6), recomendados para caixas de transferência e eixos motrizes.
- (**) Pode ser utilizado apenas na caixa de mudanças ZF S6 1550 e pertence a classe de lubrificantes 02B.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS ZF 6S-450

ESPECIFICAÇÃO: CONFORME RECOMENDAÇÃO ZF

APLICAÇÃO: CAIXAS DE MUDANÇAS ZF 6S-450 - VEÍCULOS SPRINTER

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Syntrans Z Long Life	Castrol Brasil Ltda.
Total Transmissão Syn FEn75W-90	Total Lubrificantes do Brasil S.A.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS ZF S5-680, S5-820; S6-680, S6-820 - LISTA DE LUBRIFICANTES TE-ML 02

ESPECIFICAÇÃO: CONFORME RECOMENDAÇÃO ZF, CLASSE DE LUBRIFICANTE 02H E GRAU DE VISCOSIDADE SAE 30/40

APLICAÇÃO: CAIXAS DE MUDANÇAS ZF S5-680, S5-820; S6-680, S6-820

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Ipiranga Ultragear SAE40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Titan Universal HD SAE30 ZF	Fuchs do Brasil S.A.
Total Rubia ZS 30	Total Lubrificantes do Brasil S.A.
Tutela Transmissão ZCS 160	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Ursa Trans SAE40 (*)	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

NOTAS:

- As caixas de mudanças mecânicas ZF S5-680, S5-820; S6-680 e S6-820 devem ser abastecidas exclusivamente com óleos lubrificantes da classe 02H.
- (*) não pode ser utilizado nos grupos de produtos Transmatic / TC Tronic.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS EATON - ÓLEOS MONOVISCOSES, SAE 40 E 50, CLASSE API CF (MÍNIMO)

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação EATON

APLICAÇÃO: Caixas de mudanças: EATON FSO-4205A, FS-5106 e FS-6206

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
HD Diesel 40	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear SAE 40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Mobil Delvac 1240	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Lubrax Turbo SAE 40	Petrobras Distribuidora S.A.
Titan Universal HD 40	Fuchs do Brasil S.A.
Ultramo Turbo	Ipiranga Produtos de Petróleo
Ultramo Turbo SAE 50	Ipiranga Produtos de Petróleo
Urania Plus 40	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Ursa Trans SAE40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

NOTA:

- As caixas de mudanças EATON FSO-4205A, FS-5106 e FS-6206 devem ser abastecidas exclusivamente com um dos produtos acima relacionados.

Handwritten marks: a large stylized signature 'R' in the center, and several smaller scribbles and loops at the bottom left and bottom center of the page.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS EATON FSO4405A / FSO4405C E FSO4505/HDA

ESPECIFICAÇÃO: CONFORME RECOMENDAÇÕES EATON E CLASSE DE VISCOSIDADE SAE 80W90

APLICAÇÃO: EM VEÍCULOS 915 C/37; 710; LO 812E LO 814

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Infilrex E	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Isafluido 501	Ipiranga Produtos de Petróleo.
Spirax MA 80W90	Shell Brasil Ltda
TGF Óleo de Engrenagem SAE 80W-90	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Tuteia Truck Gearlite	Petronas Lubrificantes Brasil S.A

000167

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB G 28-5/5,05 ; G32 E G33 - VEÍCULOS SPRINTER - ÓLEO CLASSE MB 235.10

ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6635.00

APLICAÇÃO: VIDE NOTAS NO RODAPÉ

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Gear Oil MB 317	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)

NOTAS:

Necessariamente aplicado:

- Nos modelos VAN com CODE lotação (aplicados em serviço de lotação);
- Em todos os modelos VAN, a partir do chassi n° final...544633.
- Nos veículos 715 (Accelo) - Caixa de mudanças G33
- Aplicação recomendável para os demais veículos SPRINTER, principalmente os modelos 411D e 412D, aplicados em serviço severo (lotação ou transporte de carga).
- O óleo acima indicado não deve ser misturado com os óleos classe MB 235.1 (vide pág. 11), pois prejudicará o desempenho e a vida útil do mesmo. Neste caso, drenar completamente a caixa de mudanças e reabastecê-la com óleo novo.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB, ÓLEOS CLASSE MB 235.12

ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO MONOVISCOOSO SAE 40

APLICAÇÃO: CAIXAS DE MUDANÇAS: MB G56, MB G60-6 E MB G85-6

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Ipiranga Ultramo turbo SAE 40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax Turbo SAE 40	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobil Delvac 1340	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Titan Universal HD 40	Fuchs do Brasil Ltda

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ALLISON - ÓLEOS TIPO DEXRON III

ESPECIFICAÇÃO: CONFORME RECOMENDAÇÃO ALLISON

APLICAÇÃO: transmissões automáticas ALLISON: AT 545, MT643, MTB643, MT643R, T 270, T 270R, B 300R

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Multivehicle ATF	Castrol Brasil Ltda.
Isamatic III	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax ATF TDX	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobil ATF D/M	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul Dexron III	Motul Brasil
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda.
Texamatic 7045 E	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda

NOTAS:

- As transmissões automáticas ALLISON AT 545, MT 643, MTB 643, MT 643R, T 270, T 270R e B 300R podem ser abastecidas, opcionalmente, com óleo tipo Transynd/ TES 295. Não misture lubrificantes de tipo diferente. Consulte a literatura de oficina para ver os procedimentos recomendados para mudar o tipo de óleo de transmissão.
- Não aplicar os produtos acima nas transmissões automáticas eletrônicas ALLISON.

NOTAS:

- No Brasil e em outras regiões de clima tropical, as caixas de mudanças MB G56, MB G60 e MB G85 devem ser abastecidas exclusivamente com óleo lubrificante conforme classe MB 235.12.
- Em regiões de clima não tropical, quando da 1ª troca de óleo, as caixas de mudanças MB G56, MB G60 e MB G85 poderão, se necessário, ser abastecidas com óleo conforme classe MB 235.1.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ALLISON

ESPECIFICAÇÃO: Conforme Recomendação Allison, Óleo tipo TranSynd/TES 295 para transmissões hidráulicas

APLICAÇÃO: transmissões automáticas ALLISON:

- Série 2000 (lubrificante obrigatório)
- Série 2100 (lubrificante obrigatório)
- AT 545, MT 643, MTB 643, MT 643R (lubrificante opcional)
- T 270, T 270R, B 300R (lubrificante opcional)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda.
Mobil Delvac Synthetic ATF	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)

NOTAS:

- As transmissões Allison série 2000 e série 2100 devem ser abastecidas exclusivamente com lubrificantes tipo TranSynd/TES 295.
- Os lubrificantes tipo TranSynd/TES 295 são opcionais para as transmissões ALLISON AT 545, MT 643, MTB 643, MT 643R, T 270, T 270R e B 300R. Não misture óleos de tipo diferente. Consulte a literatura de oficina para ver os procedimentos recomendados para mudar o tipo de óleo de transmissão.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ZF ECOMAT - ÓLEOS TIPO DEXRON II E DEXRON III

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação ZF, (Lista de lubrificantes TE-TML14, Classe de lubrificantes ZF14A / ZF14B / ZF14C / ZF14E)

APLICAÇÃO: transmissões automáticas ZF ECOMAT

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Classe de lubrificante 14A	
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.
Total Fluide ATX	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Tutela GI/A Plus	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Classe de lubrificante 14B	
Isamatic V	Ipiranga Produtos de Petróleo
Mobil ATF LT 71141	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Classe de lubrificante 14C	
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda.
Classe de lubrificante 14E	
Tutela Truck ATF 120	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Shell Donax T2	Shell Brasil Ltda.
ZF-Ecofluid A Plus	ZF do Brasil

NOTA:

- Não misture óleos de tipo diferente. Consulte a literatura de oficina para ver os procedimentos recomendados para mudar o tipo de óleo de transmissão

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS VOITH - ÓLEOS TIPO DEXRON II E DEXRON III

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação VOITH

APLICAÇÃO: transmissões automáticas VOITH

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
AT Fluido Dexron II	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol Multivehicle ATF	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda.
Hidro ATF	YPF Brasil LTDA
Isamatic III	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax ATF TDX	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobil ATF LT 71141	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Delvac Synthetic ATF	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul Dexron III	Motul Brasil.
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda.
Texamatic 7045 E	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Tutela GI/A	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA VG 500 E VG 550 - ÓLEOS CLASSE MB 235.1 E API GL-4

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6634,00, classe de viscosidade SAE 80

APLICAÇÃO: Caixas de transferência VG 500 e VG 550

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol EP 80W	Castrol Brasil Ltda
Helicoidal M 80W	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear MB 80W	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 4 SAE 80W	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobilube GX 'A' 80W	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobilube 1 SHC 75W90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Spirax MA 80W	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela ZC 80W	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda

NOTA:

- Também válido para o suporte central da suspensão traseira (suspensão em Tandem).

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA (EXCETO VG 500 E 550) E EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS), INCLUSIVE EIXOS MERITOR (ROCKWELL) - ÓLEOS CLASSE MB 235.0, MB 235.6 E API GL-5

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6650.00, classe de viscosidade SAE 85W90 e 90

APLICAÇÃO: Eixos motrizes Mercedes-Benz e Meritor (Rockwell)
(Exceto D741.428 HLO/030 C - 2,45 e D741.429 HLO/035 C - 3,5 aplicados nos veículos SPRINTER (NCV3) com motor Euro 5)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol EPX90	Castrol Brasil Ltda.
Elf Tranself Type B 90	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Ipiranga Ultragear MB 90	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 5 SAE 90	Petrobrás Distribuidora S.A.
Maxlub GO-90	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Mobilube HD-A 85W90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Multigear EP SAE 90	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Shell Spirax AX 90	Shell Brasil Ltda.
Spirax MB 90	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear Hypoid 90	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela TRD 90	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Hipoidal 90	YPF Brasil LTDA

NOTA:

- Os lubrificantes classe MB 235.0 e 235.6 não devem ser aplicados nos eixos motrizes Albarus M46 Standard e Albarus M46 de deslizamento controlado - TRAC-LOK.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS) MERCEDES-BENZ - ÓLEO CLASSE MB 235.8

ESPECIFICAÇÃO: Conforme - classe de viscosidade SAE 75W-90

APLICAÇÃO: Eixos traseiros D741.428 HLO/030 C - 2,45 e D741.429 HLO/035 C - 3,5 aplicados nos veículos SPRINTER (NCV3) com motor Euro 5

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Mobilube 1 SHC 75W90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
TRANSMISSION SYN FE 75W90	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.

NOTA:

- Os lubrificantes classe MB 235.8 não devem ser aplicados nos eixos motrizes Albarus M46 Standard e Albarus M46 de deslizamento controlado - TRAC-LOK.
- Não abastecer estes eixos com lubrificantes da classe 235.0 e 235.6

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS) MERCEDES-BENZ - ÓLEOS CLASSE MB 235.20 E API GL5

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6650.20 - classe de viscosidade SAE 85W90 e SAE 90

APLICAÇÃO: Eixos motrizes Mercedes-Benz

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Hipoidal 80W-90 B	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear MB 85W90	Ipiranga Produtos de Petróleo
Mobilube HD-A Plus 80W-90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Multigear Lub EP SAE 90	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Shell Spirax AX Plus 80W90	Shell Brasil Ltda.
Total Transmission XPM 80W90	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Tutela Truck W90/DC	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

NOTA:

- Os lubrificantes classe MB 235.20 não devem ser aplicados nos eixos motrizes Albarus M46 Standard e Albarus M46 de deslizamento controlado - TRAC-LOK.
- Não abastecer estes eixos com lubrificantes da classe 235.0 e 235.6

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS) ALBARUS M46 STANDARD

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação ALBARUS - viscosidade 85W140

APLICAÇÃO: Eixos motrizes Albarus M46 Standard (Veículos SPRINTER)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Hipoidal 85W-140	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear MB 85W140	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 5 SAE 85W140	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobilube HD 85W140	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Multigear EP SAE 85W140	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

NOTA:

- Produtos recomendados somente para eixos motrizes Albarus M46 Standard. Não utilizar estes produtos nos eixos motrizes Albarus M46 de deslizamento controlado - TRAC-LOK

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS) ALBARUS M46, DE DESLIZAMENTO CONTROLADO - TRAC-LOK
ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação ALBARUS - viscosidade 85W140

APLICAÇÃO: Eixos motrizes Albarus M46 de deslizamento controlado - TRAC-LOK (com bujão de abastecimento amarelo) (Veículos SPRINTER)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Multigear LS SAE 85W140	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda

NOTA:

- Os eixos motrizes Albarus M46 de deslizamento controlado devem ser abastecidos exclusivamente com este produto.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS ZF E TRW - ÓLEOS ATF TIPO A, SUFIXO A, CLASSE MB 236.2
ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.10

Aplicação: Caixas de direção hidráulica ZF, TRW, MB LZ S2 (SPRINTER)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
A.T. Fluido Tipo A	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol TQ Tipo A	Castrol Brasil Ltda
Donax TM	Shell Brasil Ltda
Lubrax ATF TA	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF 200	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Texamatic ATF	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Titan ATF 10	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela CV - Tipo ATF	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

NOTAS:

- aplicados em todas as caixas de direção hidráulicas, exceto nas caixas MB dos caminhões importados,
- também aplicados na caixa de direção hidráulica MB LZ S2, dos veículos SPRINTER.

000170

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO MECÂNICAS - ÓLEOS CLASSE MB 235.0, MB 235.6 E API GL-5
ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6650.00, classe de viscosidade SAE 85W90 e 90

Aplicação: Caixas de direção mecânicas Mercedes-Benz

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol EPX 90	Castrol Brasil Ltda
Hipoidal 90	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear MB 90	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 5 SAE 90	Petrobrás Distribuidora S.A.
Maxlub CO-90	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Mobilube HD-A 85W-90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Multigear EP SAE 90	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Shell Spirax AX 90	Shell Brasil Ltda
Spirax MB 90	Shell Brasil Ltda
Titan Gear Hypoid 90	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela TRD 90	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS MB LZ S2 - VEÍCULOS SPRINTER - ÓLEOS CLASSE MB 236.3/6/7
ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.60/70/80

Aplicação: Caixas de direção hidráulica MB LZ S2 (SPRINTER)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
AT Fluido Dexron II	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol Multivehiclo ATF	Castrol Brasil Ltda.
Castrol TQ-D	Castrol Brasil Ltda
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda
Hidro ATF III	YPF Brasil LTDA
Isamatic III	Ipiranga Produtos de Petróleo.
Lubrax ATF TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Motul Dexron III	Motul Brasil.
Mobil ATF D/M	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda.
Texamatic B	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Texamatic 7045 E	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela GI/E	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS MB LS2 BK E MB LS6 BK - ÓLEO CLASSE MB 236.3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.60

Aplicação: Caixas de direção hidráulica MB LZ S2 BK, MB LS6 BK

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Texamatic B	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA MERCEDES-BENZ (CAMINHÕES IMPORTADOS) - ÓLEOS TIPO DEXRON II OU DEXRON III

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
AT Fluido Dexron II	Ipiranga Produtos de Petróleo.
Castrol Multivehicle ATF	Castrol Brasil Ltda
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda
Hidro ATF D III	YPF Brasil LTDA
Isamatic III	Ipiranga Produtos de Petróleo.
Lubrax ATF TDX	Petrobras Distribuidora S.A
Motul Dexron III	Motul Brasil
Mobil ATF D/M	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda
Texamatic B	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Texamatic 7045 E	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A
Tutela GI/E	Petronas Lubrificantes Brasil S.A

ADITIVOS ANTICONGELANTES-ANTICORROSIVOS PARA O SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR

SISTEMA DE ARREFECIMENTO - CLASSE MB 325.0

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7700.20

Aplicação:

- OM 014 A, OM 014 LA
- OM 364, OM 364 A, OM 364 LA
- OM 366, OM 366 A, OM 366 LA
- OM 611 LA, OM 612 LA
- OM 616
- OM 651 LA
- OM 449, OM 449 A, OM 449 LA
- OM 447, OM 447 A, OM 447 LA
- OM 457 LA
- OM 501 LA
- OM 904 LA, OM 924 LA
- OM 906 LA, OM 926 LA

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
EuroPeak Antifreeze & Coolant	Peak do Brasil Ltda. (subsidi. Old World)
Fluido para Radiador Tutela	Petronas Lubrificantes Brasil S.A
Genantín Super	Fuchs do Brasil S.A.
Cysantín G 48 - 93M (*)	Baaf Brasileira S.A.
Lubrax Fluido para Radiadores	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobil GS 333 Extra	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil GS 333 Plus	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Pentosin Long-Time Antifreeze Super	Pentosin do Brasil Ltda.
Bardahl Rad Cool M	Promax Prod. Max. S/A Ind e Com
Tirreno Fluid Cool G48-93M	Tirreno Ind e Com Prod. Químicos Ltda

NOTAS:

- (*) somente disponível para Concessionários e Frotistas.
- Os produtos classe 325.0 não devem ser utilizados como reposição (misturados) sobre produtos da classe MB 325.3 e 326.3.
- O líquido de arrefecimento deve ser previamente preparado com uma proporção de 50% em volume de água limpa potável e 50% em volume de aditivo anticorrosivo/anticongelante. O líquido do sistema de arrefecimento preparado com os produtos classe MB 325.0 deve ser substituído a cada 3 anos.

ADITIVOS ANTICONGELANTES-ANTICORROSIVOS PARA O SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR

SISTEMA DE ARREFECIMENTO - CLASSE MB 325.3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7700.30

Aplicação:

- OM 364, OM 364 A, OM 364 LA
- OM 366, OM 366 A, OM 366 LA
- OM 449, OM 449 A, OM 449 LA
- OM 447, OM 447 A, OM 447 LA
- OM 457 LA
- OM 501 LA
- OM 904 LA, OM 924 LA
- OM 906 LA, OM 926 LA

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Motul Inugel Optimal Ultra	Motul Brasil
Havoline Extended Life Antifreeze Coolant (produto de coloração alaranjada)	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Glacelf Auto Supra	Total Lubrificantes do Brasil Ltda
Castrol Antifreeze SF	Castrol Brasil Ltda

NOTAS:

- Os produtos classe 325.3 não podem ser utilizados como reposição (misturados) sobre produtos da classe MB 325.0.
- Não utilizar os produtos classe 325.3 em veículos com motores OM 014A, OM 014 LA e motores da série 600.
- A utilização de aditivos anticorrosivos/anticongelantes conforme classe MB 325.3 permite dilatar o intervalo de troca do líquido de arrefecimento de 3 para 5 anos.
- Os produtos da classe MB 325.3 são concentrados e devem ser diluídos em água conforme indicado no manual de operação, na proporção de 50/50% em volume.

ADITIVOS ANTICONGELANTES-ANTICORROSIVOS PARA O SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR

SISTEMA DE ARREFECIMENTO - CLASSE MB 326.3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7700,30

Aplicação:

- OM 364, OM 364 A, OM 364 LA
- OM 366, OM 366 A, OM 366 LA
- OM 449, OM 449 A, OM 449 LA
- OM 447, OM 447 A, OM 447 LA
- OM 457 LA
- OM 501 LA
- OM 904 LA, OM 924 LA
- OM 906 LA, OM 926 LA

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Shell HD 1054 15W40	Shell Brasil Ltda.

NOTAS:

- (*) Este produto apresenta coloração alaranjada e está pronto para aplicação (já diluído), sendo disponível em frascos de 3 litros e tamboras de 200 litros.
- Os produtos classe 326.3 não podem ser utilizados como reposição (misturados) sobre produtos de classe MB 325.0.
- Não utilizar os produtos classe 326.3 em veículos com motores OM 014A, OM 014 LA e motores da série 600.
- A utilização de aditivos anticorrosivos/anticongelantes conforme classe MB 326.3 permite dilatar o intervalo de troca do líquido de arrefecimento de 3 para 5 anos.

FLUIDOS PARA FREIO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM

Fluidos para freios hidráulicos e acionamento hidráulico da embreagem

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7760,30 (DOT 4)

Aplicação:

- Caminhões, exceto ACTROS (veja nota 4)
- Chassis para ônibus, Ônibus e Plataformas

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Lubrax Fluido para Freios Especiais	Petrobrás Distribuidora S.A.
Fluido para Freio Especial DOT4	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Fluido para Freios Terreno HD1000SMBB	Tirreno Ind. e Com. de Prod. Quím. Ltda.
Fluido para Freio Shell	Shell Brasil Ltda.
Fluido Super Premium	Ipiranga Produtos de Petróleo
Fluido para Freio DOT 4 Wurth	Wurth do Brasil Peças e fixação Ltda
Genantin Super	Clarant S.A. Brasil
Mobil Brake Fluid DOT 4	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Brake Fluid DOT 4 Extra	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Brake Fluid DOT 5.1	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Tutela Top 4/S	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Ultrafluid D4	Oxiteno S.A. Ind. e Com.

NOTAS:

- 1 - As especificações MB referentes aos fluidos de freio estabelecem produtos totalmente sintéticos, isentos de óleo de mamona, razão pela qual somente devem ser aplicados os fluidos por nós recomendados.
- 2 - Não é admissível a mistura destes fluidos de base sintética com outros produtos de base sílica ou mineral.
- 3 - Estes produtos não devem ser aplicados no sistema de freio hidráulico e de acionamento da embreagem dos veículos MB 180 e SPRINTER.
- 4 - Os produtos acima indicados não devem ser aplicados no sistema de acionamento da embreagem dos caminhões ACTROS.

ÓLEOS ANTICORROSIVOS

PARA A CONSERVAÇÃO DE MOTORES INATIVOS E AMACIAMENTO (1º ABASTECIMENTO) DE MOTORES NOVOS OU RECONDICIONADOS

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6674 11, classe de viscosidade SAE 15W40

Aplicação: Todos os motores

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Shell HD 1054 15W40	Shell Brasil Ltda.

NOTAS:

- Como estes produtos não são normais de "linha", para o seu fornecimento, entrar em contato diretamente com as Companhias de Petróleo (Fabricantes) relacionadas.
- Estes produtos devem ser aplicados para a conservação de motores inativos.

FLUIDOS PARA FREIO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM

Fluidos para freios hidráulicos e acionamento hidráulico da embreagem - CLASSE MB 331.0

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7760.40 e DBL 7760.50 - DOT 4 Extra e DOT 4/200 (DOT 5)

Aplicação:

- MB 180 (veja nota 1)
- Veículos SPRINTER (veja notas 1 e 5)
- Caminhões, exceto ACTROS (veja nota 4)
- Chassis para ônibus, Ônibus e Plataformas

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Super Disc Brake Fluid	Castrol Brasil Ltda.
Fluido para Freios Terreno HD2000SMBB	Tirreno Ind. Com. de Prod. Químicos Ltda.
Fluido de freio Especial DOT4	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Mobil Brake Fluid DOT 4 Extra	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Brake Fluid DOT 5.1	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul DOT 5.1 Brake Fluid	Motul Brasil
Motul Racing Brake Fluid	Motul Brasil
Pentosin DOT 4 Plus	Deutsche Pentosin Werke (Pentosin do Brasil Ltda).
Ultrafluid D4	Oxiteno S.A. Ind. e Com.

NOTAS:

- 1 - O sistema de freio e de estacionamento da embreagem dos veículos MB 180 e SPRINTER deve ser necessariamente abastecido com os produtos classe MB 331.0 indicados na tabela acima.
- 2 - As especificações MB referentes aos fluidos de freio estabelecem produtos totalmente sintéticos, isentos de óleo de mamona, razão pela qual somente devem ser aplicados os fluidos por nós recomendados.
- 3 - Não é admissível a mistura destes fluidos de base sintética com outros produtos de base sílica ou mineral.
- 4 - Os produtos conforme classe MB 331.0 não devem ser aplicados no sistema de acionamento da embreagem dos caminhões importados ACTROS.
- 5 - Os produtos classe 331.0 indicados na tabela acima são especificados somente para sistemas hidráulicos de freios e de acionamento da embreagem. NÃO aplicar estes produtos em unidades hidráulicas de mudança de marchas Sprint-shift.

FLUIDOS PARA FREIO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM

Fluidos para freios hidráulicos e acionamento hidráulico da embreagem - CLASSE MB 345.0

ESPECIFICAÇÃO: Classe MB 345.0

Aplicação:

- Sistema de acionamento da embreagem de caminhões importados ACTROS com sistema de mudança de marchas semi-automatizado GS2 (veja notas 1 e 3)
- Unidade hidráulica de mudança de marchas Sprint-shift, veículos SPRINTER (veja notas 2 e 3)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Pentosin CHF 11S	Deutsche Pentosin Werk (Pentosin do Brasil Ltda.)

NOTAS:

- 1 - O sistema de acionamento da embreagem dos caminhões importados ACTROS com sistema de mudanças de marchas semi-automatizado GS2 deve ser abastecido exclusivamente com o produto classe MB 345.0 indicado na tabela acima. A utilização de qualquer outro produto causará danos irreparáveis no sistema de acionamento da embreagem.
- 2 - A unidade hidráulica de mudança de marchas Sprint-shift deve ser abastecida exclusivamente com fluido hidráulico conforme classe MB 345.0.
- 3 - O fluido hidráulico conforme classe MB 345.0 utilizado no sistema de acionamento de embreagem e na unidade hidráulica de mudança de marchas Sprint-shift não precisa ser trocado periodicamente. O fluido hidráulico desses sistemas deve ser trocado somente em caso de eventuais reparos que requeiram o seu escoamento.

ÓLEOS ESPECIAIS

ABASTECIMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE BASCULAMENTO DA CABINA

Aplicação: Sistema hidráulico de basculamento da cabina

- Caminhões 1938, 1938 S, 1944, 1944 S (693.1)
- Caminhões AXOR
- Caminhões ATEGO

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Shell Morlina 10	Shell Brasil Ltda.

ABASTECIMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE BASCULAMENTO DA CABINA

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.10 - CLASSE MB 236,2

Aplicação: Sistema hidráulico de basculamento da cabina

- Caminhões ACTROS

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
A.T. Fluido Tipo A	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol TG Tipo A	Castrol Brasil Ltda.
Donax TM	Shell Brasil Ltda.
Lubrax ATF TA	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobil ATF 200	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Texmatic ATF	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Texmatic B	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Titan ATF 10	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela CV - Tipo ATF	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

ABASTECIMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE BASCULAMENTO DA CABINA

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.60 - CLASSE MB 236.3

Aplicação: Sistema hidráulico de basculamento da cabina

- Caminhões ACTROS

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Texmatic B	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA RETARDADORES HIDRÁULICOS

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendações VOITH - Classificação API CC/SF

APLICAÇÃO: RETARDER VOITH VR 123 ; VR 115 E ; VR 115 HV ; VR 120-3

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Euron 10W40	Castrol Brasil Ltda.
Elf Excellium LDX 5W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Mobil Delvac 1 5W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)

GRAXAS

PARA CHASSI, BOMBAS D'ÁGUA, JUNTAS UNIVERSAIS E DESLIZANTES (EXCETO CUBO DE RODAS) CLASSE MB 267

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6804.00, Classe MB 267 (graxa e base de sabão de lítio).

Aplicação: Todos os veículos

- Todos os pontos de lubrificação sob pressão por greixeiros
- Bombas d'água
- Juntas universais e luvas deslizes das árvores de transmissão

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Bardahl Mastub GP	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Castrol Graxa LM 2	Castrol Brasil Ltda.
Centoplex 2/735 BR	Klueber Lubrication Lubrifi. Exp. Ltda e Cia.
Elil Epaxa 2	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Graxa 62 EP MB	VPF Brasil LTDA
Ipiplex 2	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax AutoLith 2	Petrobras Distribuidora S.A.
Marfak MP 2	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Shell Retinax WB	Shell Brasil Ltda.
Tutela MR-2	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

NOTAS:

- 1 - As graxas multi-uso conforme classe MB 267.0 não devem ser utilizadas para lubrificação dos rolamentos dos cubos de rodas.
- 2 - Quando o veículo estiver equipado com sistema de lubrificação centralizada adaptado por terceiros, lubrificar com graxa sob pressão somente os pontos de lubrificação não atendidos pelo sistema de lubrificação centralizada.

GRAXAS

PARA CHASSI, CUBOS DE RODAS, BOMBAS D'ÁGUA, JUNTAS UNIVERSAIS E DESLIZANTES

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6804.50 e com complexo de lítio

Aplicação: Todos os veículos

- Todos os pontos de lubrificação sob pressão por graxas
- Cubos de roda
- Bombas d'água
- Juntas universais e luvas deslizantes das árvores de transmissão

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Total Multi Complex EP 2	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Gadus S1 V 160 2	Shell Brasil Ltda.
Graxa CL 2	YPF Brasil LTDA
Ipliflex 1116	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax LithPlus EP 2	Petrobras Distribuidora S.A.
Ronex MP	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Renolt LX/DC - 2	Fuchs do Brasil Ltda
Starplex 2	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Shell Retinex LX 2	Shell Brasil Ltda.
Tutele MRLX-2	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

NOTAS:

- 1 - Os rolamentos dos cubos de rodas devem ser lubrificados somente com graxa conforme DBL 6804.50.
- 2 - Quando o veículo estiver equipado com sistema de lubrificação centralizada adaptado por terceiros, lubrificar com graxa sob pressão somente os pontos de lubrificação não atendidos pelo sistema de lubrificação centralizada.

GRAXAS

PARA O MECANISMO DO EIXO DA BORBOLETA DO FREIO MOTOR

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6879.20

Aplicação:

- Lubrificação do mecanismo do eixo da borboleta do freio-motor

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Optimoly Paste TA	Castrol Brasil Ltda. - Div. Industrial

GRAXAS

PARA FEIXES DE MOLAS

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6820.20

Aplicação: Todos os veículos com suspensão metálica de molas trapezoidais

- Lubrificação das feixes de molas

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Isagrafile B	Ipiranga Produtos de Petróleo

PARA O SISTEMA DE TRAMBULAÇÃO CAIXA DE MUDANÇAS

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação EATON

Aplicação:

- Sistema de trambulação dos veículos 2423 K, 2423 B e 1728 com caixa de mudanças EATON FS-6209 ou FS-8209

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Polylub GLY 801	Klueber Lubrication Lubrif. Esp. Ltda. e Cia.

PARA ARTICULAÇÃO HÜBNER

ESPECIFICAÇÃO: DIN 51825 - KP2N-25

Aplicação:

- Sistema de Articulação Hübner HNGK 19 para Chassi de ônibus articulado 382.154/155

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Centoplix 2/735 BR	Klueber Lubrication Lubrif. Esp. Ltda. e Cia.
Mobilux EP2	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Alvania EP2	Shell Brasil Ltda.

GRAXAS

PARA ARTICULAÇÕES DAS SAPATAS DO FREIO, CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR, ARTICULAÇÕES DO MECANISMO DA EMBREAGEM E ESTRIAS DA ÁRVORE PRIMÁRIA.

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6888.00

Aplicação:

- Lubrificação das articulações das sapatas de freio, cremalheira do volante do motor, articulações do mecanismo da embreagem e estrias da árvore primária.

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Unimoly R 24	Klueber Lubrication Lubrif. Esp. Ltda. e Cia.

GRAXAS

PARA A LUVA DO ROLAMENTO DA EMBREAGEM - CLASSIFICAÇÃO MB 266.2

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6811.00/20

Aplicação:

- Lubrificação de luva do rolamento de embreagem. (Não aplicar em veículos equipados com luva do rolamento de embreagem com bucha isenta de lubrificação).

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Unimoly GLP 2	Klueber Lubrication Lubril, Esp. Ltda. e Cia.

GRAXAS

GRAXAS FLUIDAS PARA SISTEMAS DE LUBRIFICAÇÃO CENTRALIZADA

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6804.00 NLGI-0

Aplicação:

- Veículos equipados com sistema de lubrificação centralizada adaptado por terceiros.

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
MCP Grease	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Shell Reclaim CS	Shell Brasil Ltda

Handwritten blue ink marks and signatures at the bottom of the page, including a large stylized signature and some illegible scribbles.

000176

ANIBAL & FILHOS LUBRIFICANTES - ME

CNPJ: 18.298.290/0001-67

INSC. ESTAD. 90.633.022-92

PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

OBJETO: O presente termo de referência tem por objeto Aquisição de óleos lubrificantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Óleo 15W40 API CI4/SL ACEA E7.04 MB 2283 ✓	LTS	Y P F	8200	R\$ 11,85	R\$ 97.170,00
1	2	Óleo GRAN SAE 15W40 API SL/CF. ACEA A3	LTS	PETROBRAS	2300	R\$ 24,83	R\$ 57.109,00
1	3	Pano para oficina ✓	FARDO	STOVAL	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
1	4	Óleo Fluido para freio DOT 3 – 500 ML	UNID	BOSCH	520	R\$ 17,20	R\$ 8.944,00
1	5	Graxa para veículos – NLGI 2 ✓	TAMBOR 200 KG	PETROBRAS	9	R\$ 2.866,66	R\$ 25.799,94
1	6	Óleo SAE 90 GLS ✓	LTS	Y P F	2200	R\$ 12,23	R\$ 26.906,00
1	7	Óleo transmissão 140 API GL4 ✓	LTS	IPIRANGA	800	R\$ 10,90	R\$ 8.720,00

M

1
 J. F. e
 J. F.

000177

1	8	Óleo Hidráulico ATF – Direção	✓	LTS	TEXAS	840	R\$	14,96	R\$	12.566,40
1	9	Óleo Hidráulico THF 11 API GL4	✓	LTS	Y P F	2000	R\$	12,30	R\$	24.600,00
1	10	Óleo Hidráulico 68 DIN 51524 Parte 2	✓	LTS	PETRONAS	2000	R\$	12,30	R\$	24.600,00
1	11	Óleo Hidráulico 10W – TAC 3	✓	LTS	PETROBRAS	1000	R\$	12,50	R\$	12.500,00
1	12	Óleo SAE 10W30 API CF	✓	LTS	IPIRANGA	2200	R\$	11,25	R\$	24.750,00
1	13	Óleo SAE 5W30 AOU SL/CF – ACEA A3	✓	LTS	PETROBRAS	400	R\$	35,00	R\$	14.000,00
1	14	Óleo 14W40 NH 330G	✓	LTS	Y P F	100	R\$	25,00	R\$	2.500,00
1	15	Óleo Ambra Brake LHM	✓	LTS	PETRONAS	100	R\$	16,90	R\$	1.690,00
1	16	Óleo 10 NH T80	✓	LTS	Y P F	100	R\$	21,00	R\$	2.100,00
1	17	Lubrificante 2 tempos API TC	✓	LTS	PETROBRAS	600	R\$	25,00	R\$	15.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)							R\$		R\$	359.555,34

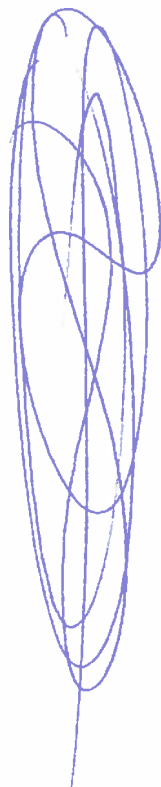
Londrina, 11 de fevereiro de 2015

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

000173



FABIO VINICIUS ANIBAL - CPF: 880.126.209-44

Rua: Vereador Liminski, 116 - Londrina/PR - CEP:86026-260 - Fone: (43)3037-6788

18.298.290/0001-67

F. V. ANIBAL - LU3RIFICANTES - ME
RUA VEREADOR LIMINSK, 116
VILA SANTI - CEP 86026-260
LONDRINA - PR

m

Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'F. V. Anibal'.

LUBRAX VALORA

000179

Óleo lubrificante multiviscoso de tecnologia 100% sintética para modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV. Proporciona redução no consumo de combustível e maior proteção do motor. Disponível no grau SAE 5W-30, superando as exigências dos graus SAE 10W-30 e 20W-30, que exijam lubrificantes com níveis de desempenho API SN e ILSAC GF-5.

LUBRAX VALORA controla a formação de depósitos mesmo sob condições de extrema severidade, reduzindo o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação.

LUBRAX VALORA possui aditivação que permite melhor desempenho em qualquer temperatura, possibilitando partidas rápidas, mesmo a baixas temperaturas.

LUBRAX VALORA possui formulação que proporciona economia de combustível para motores a gasolina operando em regime severo, além de maior proteção ao motor.

LUBRAX VALORA é recomendado para uso em todos os motores de elevado desempenho a gasolina, etanol, flex e GNV com injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados, sendo compatível com conversores catalíticos.

LUBRAX VALORA atende às especificações FORD WSS-M2C946-A, GM 6094M e Chrysler MS6395. Podendo ser também utilizado em veículos que requeiram lubrificantes 10W-30 como HONDA, TOYOTA e demais fabricantes.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, redutor de fricção, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		5W-30
Densidade a 20/4°C		0,8508
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	232
Ponto de Fluidez	(°C)	-33
Viscosidade a 40°C	(cSt)	67,8
Viscosidade a 100°C	(cSt)	10,7
Índice de Viscosidade		158
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	0,93

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Julho/2012

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.



TUTELA AGM



000180

INFORME TÉCNICO

Óleo lubrificante para sistema hidráulico

DESCRIÇÃO E APLICAÇÃO

TUTELA AGM é um óleo mineral puro de base parafínica com alto índice de viscosidade e alta estabilidade à oxidação, altamente refinados ao solvente e especialmente selecionados para atender a todos os equipamentos onde são requeridos fluidos desta natureza.

TUTELA AGM é um fluido para sistemas hidráulicos, para aplicação em equipamentos que operam em condições de serviço leve a moderado, como sistemas hidrostáticos de betoneiras e básculas, engrenagens e mancais levemente carregados.

ANÁLISES TÍPICAS

ENSAIO	UNIDADE	5	10	22	32	50	68	100	150	220	480
Viscosidade a 40°C	cSt	3,5	10	22	30	46	68	100	150	210	480
I.V.	-	-	-	90	90	90	90	90	90	90	90
Número de Acidez	mg KOH/g	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
Ponto fulgor VAC	°C	120	160	160	200	200	210	215	225	230	280
Densidade a 25°C	g/cm ³	0,840	0,855	0,870	0,875	0,880	0,885	0,888	0,889	0,895	0,901

ESPECIFICAÇÕES

Atende às especificações ISO-HH

EMBALAGEM DISPONÍVEL

- o 20 litros
- o 200 litros

SÁUDE E SEGURANÇA

Para evitar danos ao indivíduo ou ao meio ambiente, utilize o produto de forma adequada e siga corretamente as indicações do fabricante do equipamento. Para maiores informações, solicite a "Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)".

As informações deste informativo baseiam-se em dados disponíveis na época de sua publicação. Reservamo-nos o direito de fazer alterações a qualquer momento, sem prévio aviso.

ELABORAÇÃO: 08.04.99

REVISÃO: 04 / 17.08.05

Pág.: 59 / 1

ATENÇÃO: O óleo lubrificante após seu uso é um resíduo perigoso, podendo provocar danos ao meio ambiente. Todos os usuários de lubrificantes que gerem óleos usados ou contaminados, deverão armazená-los e mantê-los acessíveis a coleta, em recipientes próprios e resistentes a vazamentos. Estes óleos deverão ser coletados por empresas autorizadas pela ANP, com fim específico de re-refino. (Resolução N° 362 do CONAMA de 23/06/2005 - Portaria ANP N° 125 de 30/07/1999). O não cumprimento destas resoluções sujeita o infrator às sanções previstas na lei de crimes ambientais.

Assistência Técnica: 0800-8833200

000181

REPSOL
YPF

AUTOMOTIVOS, AGRO E TRANSPORTE

C.T. N° 056 A

Hipoidal

Descrição do produto

Linha de lubrificante para engrenagens automotivas

Aplicação

Sua utilização está dirigida a caixas e diferenciais de veículos. Estes produtos possuem fundamentalment aplicação nos casos onde se evidencie alta carga ou onde o desenvolvimento do mecanismo exija a utilização d aditivos EP, como no caso de engrenagens hipoidais.

Atributos

- ✓ Excelente fluidez a baixas temperaturas
- ✓ Alta proteção contra a ferrugem
- ✓ Grande estabilidade térmica e antioxidante
- ✓ Grande capacidade para suportar cargas
- ✓ Maior suavidade ao selecionar as marchas a baixas temperaturas
- ✓ Excelente proteção contra o desgaste

Análises típicas

ENSAIOS	UNIDADE	MÉTODO ASTM	PRODUTOS
			HIPOIDAL 90
Grau SAE	-----	-----	90
Viscosidade a 100 °C	cSt	D-445	20,01
Índice de Viscosidade	---	D-2270	98
Ponto de Fulgor	°C	D-92	210
Ponto de Fluidez	°C	D-97	-27

Os dados provenientes das Análises Típicas não formam uma especificação, os mesmos são representativos de valores de produção.

Níveis e especificações

- ✓ API GL-5
- ✓ MIL-L-2105D

Embalagens

As embalagens comercializadas deverão ser consultadas através do representante comercial.

PERIGOS PARA A SAÚDE E SEGURANÇA:

Por ser um produto altamente refinado não apresenta riscos para a saúde e segurança desde que seu uso e aplicação sejam feitos conforme recomendado.

Ingestão: não induzir ao vômito. Subministrar leite ou água que contenha carvão ativado.

Inalação: por serem produtos pouco voláteis, o risco de inalação é mínimo.

Contato com os olhos: lavar imediatamente com água em abundância.

Contato com a pele: Pode ser considerado inofensivo em contatos breves com pele normal e sã. Recomenda-se lavar a área com água sabão em abundância e o uso de cremes protetores quando for considerado necessário.

Usar luvas apropriadas durante sua manipulação.

QUALQUER DÚVIDA PROCURAR IMEDIATAMENTE ATENDIMENTO MÉDICO.**PERIGO DE INCÊNDIO:**

Meio de extinção: pó químico, espuma.

Não havendo extintores, pode-se usar areia ou terra para incêndios pequenos. Em nenhum caso usar jatos de água, pois pode estender o fogo

DERRAMAMENTOS:

Deve ser absorvido com areia, terra ou material similar e sua eliminação ou disposição final será de acordo com as normas vigentes.

Para maiores informações, solicite a correspondente Ficha de Segurança (FDS) a nosso Departamento de Engenharia e Assistência Técnica através do 08007030990

Agosto 2007

LUBRAX CHASSIS 2

Graxa lubrificante à base de sabão de cálcio para lubrificação econômica de pinos e articulações de chassis automotivos. Disponível no grau NLGI 2.

LUBRAX CHASSIS 2 apresenta elevada adesividade e resistência à lavagem por água.

LUBRAX CHASSIS 2 é recomendada para lubrificação de pinos e articulações de chassis automotivos, sendo também indicada para pontos de lubrificação que não exijam da graxa uma elevada estabilidade ao trabalho, bem como altas temperaturas de operação.

Aditivo – agente de adesividade.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU NLGI		2
Penetração Trabalhada 60x	(0,1 mm)	282
Ponto de Gota	(°C)	95
Características do Óleo Básico		
Viscosidade a 40°C	(cSt)	96,3
Viscosidade a 100°C	(cSt)	10,8

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

000184

REPSOL
YPF

AUTOMOTIVOS, AGRO E TRANSPORTE

C.T. N° 009

Hidro 19

Descrição do produto

Produto formulado para satisfazer os diversos requerimentos a que se submete um fluido de características UTTOs (Universal Tractor Transmission Oils) o qual implica atender as exigências de engrenagens, sistemas hidráulicos e freios úmidos.

Aplicação

Seu uso está recomendado basicamente para máquinas agrícolas em geral, como: tratores, colheitadeiras, semeadoras, etc.

Atributos

- ✓ Elevado índice de viscosidade
- ✓ Baixo ponto de escorrimento
- ✓ Excelente propriedade antidesgaste
- ✓ Boa resistência a oxidação
- ✓ Bom desempenho contra a corrosão e a ferrugem

Análises típicas

ENSAIOS	UNIDADE	MÉTODO ASTM	HIDRO 19
Grau SAE	---	---	15W-30
Viscosidade a 100 °C	cSt	D-445	11,0
Índice de Viscosidade	---	D-2270	130
Ponto de Fulgor	°C	D-92	210
Ponto de Fluidez	°C	D-97	-33
Corrosão s/ cobre (3h a 150°C)	-----	D-130	1 ^A
Desgaste (4 bolas)	mm	D-4172	0,4

Os dados provenientes das Análises Típicas não formam uma especificação, os mesmos são representativos de valores de produção.

Níveis e especificações

Para sua formulação tomou-se como referência as seguintes normas e especificações

- ✓ JOHN DEERE JDM-J20C
- ✓ MASSEY FERGUSON M1135, M1141, M1143
- ✓ NEW HOLLAND FNHA-2-C-201
- ✓ API GL-4
- ✓ ALLISON C-4
- ✓ CAT TO-2

Embalagens

Este produto é comercializado em embalagens de 20 e 205 Litros.

PERIGOS PARA A SAÚDE E SEGURANÇA:

Por ser um produto altamente refinado não apresenta riscos para a saúde e segurança desde que seu uso e aplicação sejam feitos conforme o recomendado.

Ingestão: não induzir ao vômito. Subministrar leite ou água que contenha carvão ativado.

Inalação: por serem produtos pouco voláteis, o risco de inalação é mínimo.

Contato com os olhos: lavar imediatamente com água em abundância.

Contato com a pele: Pode ser considerado inofensivo em contatos breves com pele normal e sã. Recomenda-se lavar a área com água e sabão em abundância e o uso de cremes protetores quando for considerado necessário.

Usar luvas apropriadas durante sua manipulação.

QUALQUER DÚVIDA PROCURAR IMEDIATAMENTE ATENDIMENTO MÉDICO.**PERIGO DE INCÊNDIO:**

Meio de extinção: pó químico, espuma.

Não havendo extintores, pode-se usar areia ou terra para incêndios pequenos. Em nenhum caso usar jatos de água, pois pode estender o fogo.

DERRAMAMENTOS:

Deve ser absorvido com areia, terra ou material similar e sua eliminação ou disposição final será de acordo com as normas vigentes.

Para maiores informações, solicite a correspondente Ficha de Segurança (FDS) a nosso Departamento de Engenharia e Assistência Técnica

Substitui a C.T. Nº 009, Setembro 2003

Março 2004



Extra Vida Plus

Descrição do produto

Lubrificante mineral cuja formulação encontra-se sustentada nos baixos níveis de emissões que devem cumprir os atuais motores Diesel 4 tempos, o qual exige do lubrificante um excelente tratamento de fuligem para evitar uma perda na fluidez, acumulação de depósitos e um desgaste prematuro.

A combinação de ensaios e normas tanto Americanas como Européias que formam este produto, o posiciona diante daqueles que superam as mais altas exigências e requerimentos estabelecidas pelos principais fabricantes de motores Diesel de última geração.

Aplicação

Indicado para motores Diesel pesados de quatro tempos de última geração, sejam de aspiração normal ou turboalimentados.

Atendendo a recomendação de alguns fabricantes de equipamentos, o mesmo pode ser utilizado como fluido hidráulico e como lubrificante para transmissões.

Atributos

- ✓ Controle da contaminação com fuligem, mantendo o cárter mais limpo e os trens de válvulas.
- ✓ Neutraliza eficazmente os ácidos, evitando a corrosão em mancais, anéis e camisas.
- ✓ Controla a formação de depósitos em áreas quentes do pistão, protegendo o cilindro do desgaste da camisa e diminuindo o consumo de óleo.
- ✓ Promove maior proteção contra desgaste.
- ✓ Fornece uma adequada resistência a oxidação evitando os aumentos da viscosidade.
- ✓ Permite alcançar altos intervalos de troca requeridos pelos fabricantes.

Análises típicas

ENSAIOS	UNIDADE	MÉTODO ASTM	Extra Vida Plus
Grau SAE	----	----	15W-40
Viscosidade a 100 °C	cSt	D-445	14,5
Índice de Viscosidade	----	D-2270	135
Ponto de Fulgor	°C	D-92	220
Ponto de Fluidez	°C	D-97	-30
Número de Base Total (TBN)	mg KOH/g	D-2896	10,5

Os dados provenientes das Análises Típicas não formam uma especificação, os mesmos são representativos de valores de produção.

Níveis e especificações

- ✓ API CI-4 / SJ
- ✓ ACEA E7-04 / E5-02
- ✓ Mercedes Benz 228.3
- ✓ Allison C-4
- ✓ Caterpillar ECF-I
- ✓ Caterpillar TO-2
- ✓ Mack EO-M Plus
- ✓ Volvo VDS-3
- ✓ MAN M-3275
- ✓ Cummins 20072/76/77/78
- ✓ Renault RLD

Embalagens

Consultar um representante comercial para saber sobre as embalagens disponíveis.

PERIGOS PARA A SAÚDE E SEGURANÇA:

Por ser um produto altamente refinado não apresenta riscos para a saúde e segurança desde que seu uso e aplicação sejam feitos conforme o recomendado.

Ingestão: não induzir ao vômito. Subministrar leite ou água que contenha carvão ativado.

Inalação: por serem produtos pouco voláteis, o risco de inalação é mínimo.

Contato com os olhos: lavar imediatamente com água em abundância.

Contato com a pele: Pode ser considerado inofensivo em contatos breves com pele normal e sã. Recomenda-se lavar a área com água e sabão em abundância e o uso de cremes protetores quando for considerado necessário.

Usar luvas apropriadas durante sua manipulação.

QUALQUER DÚVIDA PROCURAR IMEDIATAMENTE ATENDIMENTO MÉDICO.

PERIGO DE INCÊNDIO:

Meio de extinção: pó químico, espuma.

Não havendo extintores, pode-se usar areia ou terra para incêndios pequenos. Em nenhum caso usar jatos de água, pois pode estender o fogo.

DERRAMAMENTOS:

Deve ser absorvido com areia, terra ou material similar e sua eliminação ou disposição final será de acordo com as normas vigentes.

Para maiores informações, solicite a correspondente Ficha de Segurança (FDS) a nosso Departamento de Engenharia e Assistência Técnica

Substitui a C.T 090 de fevereiro de 2005

Maio de 2006

000188

1

PRODUTO: TEXSA ATF TIPO "A" SUFIXO "A"

O TEXSA ATF TIPO A é um óleo mineral desenvolvido para atender as exigências dos fabricantes de transmissões automáticas e direções hidráulicas, de automóveis, ônibus e caminhões que recomendem um ATF (Automatic Transmission Fluid), Tipo "A", Sufixo "A".

O TEXSA ATF TIPO A, conhecido também como TIPO A, SUFIXO A foi formulado, visando proporcionar melhor proteção contra o desgaste e a corrosão das partes a serem lubrificadas.

Através do seu pacote de aditivos, possui baixo ponto de fluidez, bem como outros aditivos para minimizar a corrosão, o desgaste, a oxidação. Possui excelente compatibilidade com materiais de vedação, tais como retentores e anéis, bem como, demais componentes de borracha e plástico.

Para trabalhos com variações de temperatura e prolongamento do seu uso foram adicionados também melhoradores do índice de viscosidade.

Para identificar possíveis vazamentos, foi adicionado um corante vermelho, inclusive para evitar uso indevido do mesmo.

O TEXSA ATF TIPO A, atende as classificações, Allison C-4, CAT TO-2, Massey Ferguson e Ford New Holland.

Os períodos de troca, bem como possíveis complementos de nível com o TEXSA ATF TIPO A, deverão ser obedecidos conforme a recomendações nos manuais dos veículos.

Handwritten signature

000189

2

**TIPO "A" SUFIXO "A", Allison C-4, Caterpillar TO-2, Massey-Ferguson,
Ford New Holland SAE 20W – REG. ANP 7693**

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

Ensaio	Método ASTM	Resultado
Densidade 20/4°C, g/mL	D 4052	0,879
Aparência Visual		Límpido
Cor		Vermelho
Visc. Cinemática 40°C, cSt	D 445	39,22
Visc. Cinemática 100°C, cSt	D 445	6,48
Índice de Viscosidade	D 2270	117
Água por Crepitação		Passa
Ponto de Fluidez, °C	D 97	-33
TAN, mg KOH/g	D 664	0,03
Corrosão Lâmina Cobre	D 130	1b
Ponto de Fulgor, °C	D 92	220

Handwritten signatures and initials in blue ink.

LUBRAX TURBO

000100

Óleo lubrificante mineral monovisco para uso em motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF. Disponível nos graus SAE 10W, 30, 40 e 50.

LUBRAX TURBO controla a formação de depósitos no motor e nos filtros e reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação.

LUBRAX TURBO é recomendado para uso em motores diesel de caminhões, ônibus e tratores, em serviços rodoviários e urbanos, tais como motores CATERPILLAR, CUMMINS, FIAT, FORD, MERCEDES BENZ, MWM, PERKINS, SCANIA, VOLVO e YANMAR, sendo compatível com todos os óleos lubrificantes API CF disponíveis no mercado.

LUBRAX TURBO SAE 50 é aprovado para uso nas caixas de mudanças de caminhões e ônibus VOLKSWAGEN.

LUBRAX TURBO SAE 10W e SAE 30 atendem ao nível ALLISON C-4.

LUBRAX TURBO SAE 40 é recomendado para uso nas caixas de mudanças EATON e ZF (norma ZF 04B).

LUBRAX TURBO atende ao nível de desempenho API CF.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina e abaixador do ponto de fluidez.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		10W	30	40	50
Densidade a 20/4°C		0,8775	0,8941	0,8963	0,8997
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	226	256	262	272
Ponto de Fluidez	(°C)	-24	-18	-6	-6
Viscosidade a 40°C	(cSt)	36,7	109,0	163,5	226,2
Viscosidade a 100°C	(cSt)	5,6	11,9	15,5	19,4
Índice de Viscosidade		105	97	95	97
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	1,18	1,18	1,18	1,18
Índice de Basicidade Total	(mgKOH/g)	11,4	11,4	11,4	11,4

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011

LUBRAX  **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX ESSENCIAL 2T

000191

Óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos a gasolina refrigerados a ar, que exijam lubrificantes com nível de desempenho API TC. Disponível no grau SAE 30.

LUBRAX ESSENCIAL 2T controla a formação de depósitos e reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas.

LUBRAX ESSENCIAL 2T contém um corante vermelho que tem a função exclusiva de identificar sua presença em misturas com a gasolina, devendo ser misturado ao combustível nas proporções recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos.

LUBRAX ESSENCIAL 2T é recomendado para uso em motores de equipamentos de média potência, tais como motosserras, ciclomotores, cortadores de grama e motocicletas.

LUBRAX ESSENCIAL 2T atende ao nível de desempenho API TC.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiferrugem, detergente, dispersante, abaixador do ponto de fluidez e corante vermelho.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		30
Densidade a 20/4°C		0,8839
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	88
Ponto de Fluidez	(°C)	-21
Viscosidade a 40°C	(cSt)	94,6
Viscosidade a 100°C	(cSt)	11,5
Índice de Viscosidade		110
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	0,16

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011

LUBRAX  **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.



Gr.: 00 - N°: 07/09
Gr.: 00 - N°: 11/08
Gr.: 00 - N°: 04/07
Data: Outubro/11 Distribuição: II Substitui: Gr.: 00 Nr.: 12/11



ADS CONCESSIONÁRIOS,
POSTOS DE SERVIÇO AUTORIZADOS,
FROTISTAS E INTERESSADOS.

Circulação: O+V+P+PS

Lubrificantes - Veículos Comerciais e Utilitários (SPRINTER e MB180)

Em anexo e segundo a subdivisão abaixo indicada, relacionamos os óleos lubrificantes, óleos anticorrosivos/
aditivos anticongelantes-anticorrosivos, fluidos para freio e graxas por nós homologados.

Este documento tem por função orientar tecnicamente os Concessionários, Frotistas e Interessados, em relação
à escolha do lubrificante a ser aplicado nos veículos de marca Mercedes-Benz. Todos os produtos listados dentro
de cada especialidade atendem igualmente aos requisitos das respectivas normas exigidas pela Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.

Table with 4 columns: Página, Referência, Aplicação, Data. Contains ANEXO I - Óleos lubrificantes para motores.

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

DIREITOS RESERVADOS. REPRODUÇÃO PARCIAL OU
TOTAL PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.

Table with 4 columns: Página, Referência, Aplicação, Data. Contains ANEXO IV - Aditivos anticongelantes-anticorrosivos/Óleos anticorrosivos.

Table with 4 columns: Página, Referência, Aplicação, Data. Contains ANEXO V - Fluido para freio e acionamento hidráulico de embreagem.

Table with 4 columns: Página, Referência, Aplicação, Data. Contains ANEXO VI - Óleo especial.

Table with 4 columns: Página, Referência, Aplicação, Data. Contains ANEXO VII - Graxas.

Considerando as frequentes alterações/complementações e que a presente I.S. está sujeita, solicitamos mantê-la
sempre devidamente atualizada. Esta I.S. deve ser utilizada apenas como instrumento de divulgação técnica.

Mercedes-Benz do Brasil - Divisão Pós-Venda

G. Heinz

Luciano Jorge

G. F. Ferber

(original assinado em poder do VPS)

Table with 4 columns: Página, Referência, Aplicação, Data. Contains ANEXO II - Óleos lubrificantes para transmissão.

Table with 4 columns: Página, Referência, Aplicação, Data. Contains ANEXO III - Óleos lubrificantes para caixas de direção.

Generalidades

• Óleos lubrificantes para motores

Os óleos multiviscosos Classe 228.3 (DBL 6610.30), indicados no Anexo I, pág. 03, deverão ser aplicados em:
- motores de série 300 dotados de pós-resfriador de ar (OM 355 LA/364 LA/366 LA);
- todos os motores de série 400, 450 e 900.
- motores OM 014 A/LA (veículos SPRINTER).

OBSERVAÇÃO: Os motores CONAMA P-5 (Euro 3) e P-7 (Euro 5) não devem ser abastecidos com óleos
lubrificantes - Classe MB 228.1

Os óleos multiviscosos Classe MB 228.3 (DBL 6610.30), indicados no Anexo I, pág. 03 e óleos multiviscosos
classe MB 229.3 e 229.5 Anexo I pág. 03.3 deverão ser aplicados em:

- motor de série 600 (OM 611 LA veículos SPRINTER e OM 612 LA (ACCELO).

Obs.:

- Os motores CONAMA P-5 (Euro 3) e P-7 (Euro 5) devem ser abastecidos exclusivamente com óleos
lubrificantes - Classe MB 228.3

- os óleos de classe MB 229.3 e 229.5 não devem ser misturados com os óleos de classe MB 228.3,
também liberados para o motor OM 600 (Sprinter e Accele).

- A nova Sprinter com o motor OM651 com DPF (filtro de partícula) deve ser abastecido
exclusivamente com óleos lubrificantes classe MB 228.51 ou 229.51.

- Os veículos conforme CONAMA P-7 (euro 5) com Tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva), devem
ser abastecidos com o Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32) conforme portaria INMETRO 139/
11.

Para o abastecimento de motores novos ou reconicionados, utilizar óleos anticorrosivos SAE 15W40 (DBL
6674.11), conforme indicado no Anexo IV, pág. 02 (utilizados também para a conservação de motores inativos).

Quanto aos períodos recomendados para a troca de óleo e a substituição do elemento filtrante, observar
indicações constantes do Manual de Manutenção específico do veículo.

• Aditivos anticongelantes-anticorrosivos e óleos anticorrosivos para a conservação de motores inativos.

• a) Para o sistema de arrefecimento do motor (anexo IV, pág. 01)

• a.1) Aditivos anticongelantes-anticorrosivos (DBL 7700.20)

Utilizados nos motores das séries 300, 400, 450, 600, 900 e 014 (veículos SPRINTER), independentemente da
temperatura ambiente da região de operação do veículo.

Esses produtos, com propriedades anticongelantes/anticorrosivas deverão ser misturados em água limpa e
potável, na proporção de 50% em volume.

Obs.: No caso de aplicação desses aditivos, o líquido de arrefecimento deverá ser substituído a cada 03 anos.

• a.2) Aditivos anticongelantes-anticorrosivos de período estendido de troca (DBL 7700.30)

Utilizados nos motores das séries 300, 400, 450 e 900 (exceto os motores da série 600 e 014)
independentemente da temperatura ambiente da região de operação do veículo.

Obs.:

- Quanto à diluição, vide notas constantes do rodapé do "Anexo IV, Pág. 01".

- No caso de aplicação desse produto, o líquido de arrefecimento deverá ser substituído a cada 05 anos.

• Não recomendamos utilizar como reposição sobre os fluidos convencionais por nós homologados
(Ítem a.1). No caso de enchimento do sistema, proceder à limpeza do mesmo.

O proprietário deverá consultar sempre o "Manual do Veículo" quando da escolha dos óleos lubrificantes,
fluidos e produtos para limpeza e conservação, a serem aplicados em veículos de marca Mercedes-Benz.

3

ATENÇÃO!

Anexo I - Pág. 01 (Óleos monoviscosos - Classe 227.0), cancelado.

Esta página foi mantida apenas para manter a compatibilidade das demais, com os Manuais que as utilizam como referência.

ATENÇÃO!

Anexo I - Pág. 02 (Motores Diesel - Óleos monoviscosos - Classe 227.1), cancelado.

Esta página foi mantida apenas para manter a compatibilidade das demais, com os Manuais que as utilizam como referência.

Jul/09

Jul/09

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 228.3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6610.30 e API CI-4 Plus

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Bardahl Maxoil Diesel Turbo Plus 15W40	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Brutus Alta Performance SAE 15W40	Ipiranga Produto de Petróleo
Brutus EGR Semialtímetro SAE 15W40	Ipiranga Produto de Petróleo
Castrol Enduron 10W40	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Tecton Global 15W40	Castrol do Brasil Ltda.
Castrol Elidon 0W30	Castrol do Brasil Ltda.
Elf Performance Trophy DX 15W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Ipiranga Brutus 15W40	Ipiranga Produto de Petróleo
Lubrax Top Turbo SAE 15W40	Petrobrás Distribuidora S.A.
Lubrax Avante SAE 10W40	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil Delvac 1 SAE 5W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Delvac Super 1400 15W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Delvac MX 15W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Delvac MX ESP 15W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul Tekma Mega X SAE 15W40	Motul Brasil.
Motul Tekma Ultima SAE 10W40	Motul Brasil.
Promax Diesel Premium 15W40	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Repsol Super Turbo SHPD 15W40	YPF Brasil LTDA
Repsol Extra Vida SAE 15W40	YPF Brasil LTDA
Repsol Extra Vida Plus SAE 15W40	YPF Brasil LTDA
Shell Rimula R6 M 10W40	Shell Brasil Ltda
Shell Rimula R3 X 15W40	Shell Brasil Ltda
Shell Rimula RT4 15W40	Shell Brasil Ltda
Total Rubia TIR 6400	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Total Rubia TIR FE 7400 10W30	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Total Rubia TIR FE 7200 15W30	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Uranis Super Turbo Sint. 15W40	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Uranis Turbo LD	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Urea Premium TDX SAE 15W40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

ATENÇÃO!

Anexo I - Pág. 03 (Motores Diesel - Óleos monoviscosos - Classe 228.1), cancelado.

Esta página foi mantida apenas para manter a compatibilidade das demais, com os Manuais que as utilizam como referência.

NOTAS:

- a serem utilizados em:
- motores da série 300, dotados de pós-resfriador de ar (OM 355 LA/364 LA/366 LA);
- todos motores da série 400, 450 e 900;
- motores OM 014 A/LA (veículos SPRINTER).

Obs.: para os motores acima, prescritos para longo intervalo de troca, conforme Manual da Manutenção.

- motor OM 611 LA (veículos SPRINTER); motor OM 612 LA (Accelo) e OM 616.
- os óleos da classe MB 228.3 não devem ser misturados com os óleos das classes MB 229.3 e 229.5, também liberados, opcionalmente, para o motor OM 611 LA (veículos Sprinter) e motor OM 612 LA (Accelo).
- Os motores CONAMA P-5 (Euro 3) e P-7 (Euro 5) devem ser abastecidos exclusivamente com óleos lubrificantes - Classe MB 228.3
- Os veículos conforme CONAMA P-7 (Euro 8) com Tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva), devem ser abastecidos com o Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32) conforme portaria INMETRO 139/11.

Ago/11

Jul/09

AB

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.3 (*)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Formula SLX SAE 0W30	Castrol Brasil Ltda.
Eaton Full Performance SM 5W-40	YPF Brasil LTDA
Elf Excellium LDX 5W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
F1 Master sintético 5W30	Ipiranga Produtos de Petróleo
Mobil 1 0W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Super 3000 X1 5W-40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul 8100 X-Case SAE 5W40	Motul Brasil.
Pentospeed 0W30 VS*	Deutsche Pentosin Werke (Pentosin do Brasil Ltda).
Shell Helix Ultra SAE 5W40	Shell Brasil Ltda.
6100 Synergie + 10W40	Motul Brasil
Lubrax Supera SAE 5W40	Petrobras Distribuidora S.A.
Selenia Perform V 5W40	Petrobras Lubrificantes Brasil S.A.

ATENÇÃO!

Anexo I - Pág. 03.2 (Óleos monoviscosos - Classe 229.1), não mais recomendados para utilização nos motores da série 600.

Esta página foi mantida apenas para manter a compatibilidade das demais, com os Manuais que as utilizam como referência.

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.5 (*)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Mobil 1 0W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Fuchs Titan Supertyn SL MB	Fuchs do Brasil S.A.
Motul 8100 X-MAX 5W30	Motul Brasil

NOTA:

- Vide Generalidades, pág. 04.
- (*) liberados opcionalmente para aplicação no motor OM 611 LA (veículos SPRINTER) e OM 612 LA (ACCELO)
- os óleos da classe MB 229.3 e 229.5 não devem ser misturados com os óleos da classe MB 228.3, também liberados para o motor OM 611 LA (veículos Sprinter) e OM 612 LA (ACCELO).

Fev/08

Ago/11

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 228.51

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6610.51

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Ursa Ultra X 10W40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Ipiranga Brutus XP 10W40	Ipiranga Produtos de Petróleo.
Castrol Elidon HD 5W-30	Castrol do Brasil Ltda.
Titan Cargo Maxx 10W-40	Fuchs do Brasil S.A.
Titan Cargo Maxx 5W-30	Fuchs do Brasil S.A.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES MOVIDOS A GÁS NATURAL (METANO) - CLASSE MB 226.9

A - ESPECIFICAÇÃO: Conforme exigências de laboratório e teste prático, classe de viscosidade SAE 30 (*)

ATENÇÃO!

Anexo I - Pág. 04 (A - ESPECIFICAÇÃO: Conforme exigências de laboratório e teste prático, classe de viscosidade SAE 30 (*)), cancelado.

Este tópico foi mantido apenas para manter a compatibilidade com os Manuais que o utilizam como referência.

B - ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6610.90, classe de viscosidade SAE 15W40 (**).

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Elf Nataria AL 15W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Mobil Pegasus 1	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Rimula NX SAE 15W40	Shell Brasil Ltda.

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.51

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6615.51

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Mobil 1 ESP Formula 5W-30	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Hevoline Ultra V 5W30	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Hevoline Ultra S 5W30	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Hevoline Ultra S 5W40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Pentosynth HC 5W-40	Pentosin do Brasil Ltda.
Titan GT1 Pro C-3 5W-30	Fuchs do Brasil S.A.
Titan GT1 Pro Flex 5W-30	Fuchs do Brasil S.A.
Titan GT1 Pro Gas 5W-30	Fuchs do Brasil S.A.

NOTAS:

- (*) aplicados em motores aspirados da série 300.
- (**) aplicados em motores M 366 G, M 366 LAG; M 447 HG.

NOTA:

- Vide Generalidades, pág. 04.

Nov/ 11

Ago/11

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB - ÓLEOS ATF TIPO A, SUFIXO A, CLASSE MB 236.2

APLICAÇÃO: Vide notas no rodapé

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.10

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
A.T. Fluido Tipo A	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol TQ Tipo A	Castrol Brasil Ltda.
Donax TM	Shell Brasil Ltda.
Lubrax ATF TA	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF 200	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Texmatic ATF	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Titan ATF 10	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela CV - Tipo ATF	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

ATENÇÃO!

Anexo I - Pág. 05 (Motores Otto Movidos a Álcool Hidratado), cancelado.
Esta página foi mantida apenas para manter a compatibilidade dos demais, com os Manuais que as utilizam como referência.

NOTAS:

- * aplicados nas caixas de mudanças G2/24, G3/36, G3/40, G3/50, G3/60 e G3/61, com sincronização interna.
- * não aplicados na caixa de mudanças G3/55-6, de seis marchas e com sincronização externa.

Fev/08

Ago/11

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB G 28-5/5,06; G32 E G33 - VEÍCULOS SPRINTER - ÓLEO CLASSE MB 235.10

APLICAÇÃO: Vide notas no rodapé

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6636.00

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Gear Oil MB 317	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB G 28-5/5,06 E G32 - VEÍCULOS SPRINTER - ÓLEOS CLASSE MB 236.1 E API GL-4

APLICAÇÃO: Vide notas no rodapé

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6634.00, classe de viscosidade SAE 80, 80W, 80W/85W *

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Synterra HT 75W90	Castrol Brasil Ltda.
Castrol EP 80W	Castrol Brasil Ltda.
Helicoidal M 80W	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear MB 80W	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 4 80W	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobilube GX-A 80W	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobilube 1 SHC 75W90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Spirax MA 80W	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela ZC 80W	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

NOTAS:

- * necessariamente aplicado;
- nos modelos VAN com code lotação (aplicados em serviço de lotação);
- em todos os modelos VAN, a partir do chassi nº final ...544633.
- nos veículos 715 (Aço) - Caixa de mudança G33
- * aplicação recomendável para os demais veículos Sprinter, principalmente os modelos 411D e 412D, aplicados em serviço severo (lotação ou transporte de carga).
- * o óleo acima indicado não deve ser misturado com os óleos classe MB 235.1 (Anexo II, pag. 01.2), pois prejudicará o desempenho e a vida útil do mesmo. Neste caso, drenar completamente a caixa de mudanças e reabastecê-la com óleo novo.

Ago/11

NOTAS:

- * aplicação válida para os veículos Sprinter, excetuando-se;
- os modelos VAN com code lotação (aplicados em serviço de lotação);
- todos os modelos VAN, a partir do chassi nº final ...544633.

Ago/11

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB/EATON E SUPORTE CENTRAL DA SUSPENSÃO TRASEIRA - ÓLEOS CLASSE MB 236.1 E 236.6 API GL-4

APLICAÇÃO: Vide notas no rodapé

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6634.00, classe de viscosidade SAE 80, 80W, 80W/85W

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Syntans HT 75W90	Castrol Brasil Ltda.
Castrol EP 80W	Castrol Brasil Ltda.
Helicoidal M 80W	YPF Brasil LTDA
Ipirgerol EP 80	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 4 SAE 80W	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobilube GX -A 80W	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobilube 1 SHC 75W90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Spirax G 80W	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela ZC 80W	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS ZF 86-680, 85-820; 86-680, 86-820 - LISTA DE LUBRIFICANTES TE-ML 02

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação ZF, classe de lubrificante 02H e grau de viscosidade SAE 30/40

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Ipiranga Ultragear SAE40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Titan Universal HD SAE30 ZF	Fuchs do Brasil S.A.
Total Rubia ZS 30	Total Lubrificantes do Brasil S.A.
Tutela Transmision ZCS 160	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Urea Trans SAE40 (*)	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

NOTAS:

- Caixas de mudanças MB G1/D14 (Veículos MB 180)
- Caixas de mudanças MB G 28-S/5,05 (Veículos Sprinter, exceto modelos Van e veículos utilizados em condições severas)
- Caixas de mudanças MB G32-S (Veículos Sprinter, exceto modelos Van e veículos utilizados em condições severas)
- Caixas de mudanças MB G3/55-6 (de seis marchas e com sincronização externa)
- Caixas de mudanças MB, tipo GO 131-9, GO 190, G210, GO210-6, G211-6, G221-9, G240-16 exceto em veículos 6x4.
- Caixa de mudanças EATON FS 6109A, FS 6209A; FS 8209A.

NOTA:

- obrigatoriamente aplicados nas caixas de mudanças 86-680, 85-820 e 86-680/820.
- (*) não pode ser utilizado nos grupos de produtos Transmatic / TC Tronic.

Ago/11

Ago/11

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS EATON - ÓLEOS MONOVISCOSOS, SAE 40 E 50, CLASSE API CF (MÍNIMO)

APLICAÇÃO: vide notas no rodapé

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação EATON

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
HD Diesel 40	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear SAE 40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Mobil Delvac 1240	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Lubrax Turbo SAE 40	Petrobrás Distribuidora S.A.
Titan Universal HD 40	Fuchs do Brasil S.A.
Ultramo Turbo	Ipiranga Produtos de Petróleo
Ultramo Turbo SAE 50	Ipiranga Produtos de Petróleo
Uranite Plus 40	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Urea Trans SAE40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ALLISON - ÓLEOS TIPO DEXRON III

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação Allison

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Multivehicle ATF	Castrol Brasil Ltda.
Isamatic III	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax ATF TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF D/M	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul Dexron III	Motul Brasil.
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda.
Texamatic 7045 E	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

NOTA: Não aplicar os produtos acima nas transmissões automáticas eletrônicas Allison

TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS VOITH - ÓLEOS TIPO DEXRON II E DEXRON III

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação Voith

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
AT Fluido Dexron II	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol Multivehicle ATF	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda.
Hidro ATF	YPF Brasil LTDA
Isamatic III	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax ATF TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF LT 71141	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Delvac Synthetic ATF	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul Dexron III	Motul Brasil.
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda.
Texamatic 7045 E	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Tutela GI/A	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.

NOTAS:

- alertamos aos senhores Usuários que, apesar do cancelamento do Anexo I, pág. 01 (Óleos Monoviscosos - Classe 227.0), os óleos por nós acima indicados, para utilização nas caixas de mudanças EATON, devem atender no mínimo aos requisitos API CF.
- Caixas de mudanças EATON, tipos FS 6206, FS 8106 e FS04205A.

Ago/11

Ago/11

000.97

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ZF ECOMAT HP 800 - ÓLEOS TIPO DEXRON II E DEXRON III

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação ZF

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Transynd Isomatic V Mobil ATF LT 71141	Castrol Brasil S.A. Ipiranga Produtos de Petróleo Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Titan ATF 3000 Total Fluide ATX Tutela GI/A Plus Shell Donax TG	Fuchs do Brasil S.A. Total Lubrificantes do Brasil Ltda Petronas Lubrificantes Brasil S.A. Shell Brasil Ltda

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB, TIPOS G 56, G 60-6 E G 85-6, ÓLEOS CLASSE MB 235.12

ESPECIFICAÇÃO: Óleo monoviscozo SAE 40

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Ipiranga Ultramo turbo SAE 40 Lubrax Turbo SAE 40 Mobil Delvac 1340	Ipiranga Produtos de Petróleo Petrobrás Distribuidora S.A. Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Titan Universal HD 40 TGF Óleo de Engrenagem SAE 80W-90	Fuchs do Brasil Ltda. Chevron Brasil Lubrificantes Ltda

Ago/11

Ago/11

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ELETRÔNICAS ALLISON

ESPECIFICAÇÃO: Conforme Recomendação Allison

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Transynd Mobil Delvac Synthetic ATF	Castrol Brasil Ltda. Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS EATON FSO4405A E FSO4405C

ESPECIFICAÇÃO: Conforme Recomendações Eaton

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Infilrex E Istafuido 561	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes) Ipiranga Produtos de Petróleo.
Spirax MA 80W90 TGF Óleo de Engrenagem SAE 80W-90 Tutela Truck Gearlite	Shell Brasil Ltda Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

NOTAS:

* Aplicados em veículos 915 C/37; 710; LO 812 e LO 814

Ago/11

Ago/11

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB - G240-16 - CLASSE MB 235.11

APLICAÇÃO: EM VEÍCULOS 4X4

ESPECIFICAÇÃO: Classe de viscosidade SAE 75W90

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Titan Cylrac MB Synth 75W90	Fuchs do Brasil Ltda.
Mobiltrans MBT 75W 90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Total transmissão XI 75W90	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS ZF -CONFORME LISTA DE LUBRIFICANTES TE-ML 02A, SAE 80W, 80W-85, 80W-90

APLICAÇÃO: Vide notas no rodapé

ESPECIFICAÇÃO: Conforme Classe de lubrificantes 02A e grau de viscosidade SAE 80W/80W-85/80W/90

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Dynadrive 80W90 (**)	Castrol Brasil Ltda.
Helicoidal M 80W	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear MB 80W	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM-4 SAE 80W	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobilube GX-A 80W	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobilube 1 SHC 75W90 (*)	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Spirax MA 80W	Shell Brasil Ltda
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela Transmissão ZCS 160	Patronas Lubrificantes Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda

NOTAS:

- (*) Pertence a classe de lubrificantes 02B.
- Caixas de mudanças ZF mecânicas, exceto nas caixas S5-680 e S6-680/820.
- Caixas de mudanças ZF AK6-80 e AK6-90, sem GV, também poderão ser abastecidas com óleos lubrificantes (API-GL5), recomendados para caixas de transferência e eixos motrizes.
- (**) Pode ser utilizado apenas na caixa de mudanças ZF S6 1550 e pertence a classe de lubrificantes 02B.

Ago/11

Ago/11

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA (EXCETO VG 500 E 550) E EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS), INCLUSIVE EIXOS MERITOR (ROCKWELL) - ÓLEOS CLASSE MB 235.0, MB 235.5 E API GL-5

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6650.00, classe de viscosidade SAE 85W90 e 90

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol EPX90	Castrol Brasil Ltda.
Elf Tranself Type B 90	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Ipiranga Ultragear MB 90	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 5 SAE 90	Petrobras Distribuidora S.A.
Maxlub GO-90	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Mobilube HD-A 85W90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Multigear EP SAE 90	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Shell Spirax AX 90	Shell Brasil Ltda.
Spirax MB 90	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear Hypoid 90	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela TRD 90	Patronas Lubrificantes Brasil S.A.
Hipoidal 90	YPF Brasil LTDA

CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA VG 500 E 550 - ÓLEOS CLASSE MB 235.1 E API GL-4

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6634.00, classe de viscosidade SAE 80

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol EP 80W	Castrol Brasil Ltda.
Helicoidal M 80W	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear MB 80W	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 4 SAE 80W	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobilube GX-A 80W	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobilube 1 SHC 75W90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Spirax MA 80W	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela ZC 80W	Patronas Lubrificantes Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda

NOTAS: Também válido para o suporte central da suspensão traseira (suspensão em Tandem).

NOTA:

* aplicados também no eixo traseiro HL 0, instalado nos veículos SPRINTER.

Ago/11

Ago/11

Handwritten mark resembling a stylized '3' or 'Z'.

Large handwritten signature or initials in blue ink.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS) DANA M46, DE DESLIZAMENTO CONTROLADO - TRAC-LOK

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação do fabricante do eixo - viscosidade 85W140

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Multigrade LS SAE 85W140	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

Notas:

1) Os eixos motrizes Albarus M46 de deslizamento controlado (Veículos SPRINTER) devem ser abastecidos unicamente com este produto.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS) ALBARUS M46 STANDARD

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação do fabricante do eixo - viscosidade 85W140

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Hipoidal 85W-140	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear MB 85W140	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 5 SAE 85W140	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobilube HD 85W140	Cosmos Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Multigrade EP SAE 85W140	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

Notas:

1) Produtos recomendados somente para eixos motrizes Albarus M46 Standard. Não utilizar estes produtos nos eixos motrizes Albarus M46 de deslizamento controlado - TRAC-LOK

Jul/09

Ago/11

EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS) MERCEDES-BENZ - ÓLEOS CLASSE MB 235.20 E API GL5

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6650.20 - classe de viscosidade SAE 85W90 e 90

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Hipoidal 80W-90 B	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear MB 85W90	Ipiranga Produtos de Petróleo
Mobilube HD-A Plus 80W-90	Cosmos Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Multigrade Lub EP SAE 90	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Shell Spirax AX Plus 80W90	Shell Brasil Ltda.
Total Transmissão XPM 80W90	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Tutela Truck W90/DC	Patronas Lubrificantes Brasil S.A.

RETARDER VOITH

APLICAÇÃO: RETARDER VOITH VR 123 ; VR 115 E; VR 115 HV; VR 120-3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendações VOITH - Classificação API CC/SF

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Ecluron 10W40	Castrol Brasil Ltda.
Elf Excellium LDX 5W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Mobil Delvac 1 5W40	Cosmos Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)

Ago/11

Ago/11

000200

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO MECÂNICAS - ÓLEOS CLASSE MB 235.0, MB 235.6 E API GL-5

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6650.00, classe de viscosidade SAE 85W/90 e 90

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol EPX 90	Castrol Brasil Ltda.
Hipolida 90	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultrageer MB 90	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 5 SAE 90	Petrobras Distribuidora S.A.
Maxlub GO-90	Promax Prod. Máximo S.A. Ind. e Com.
Mobilube HD-A 85W-90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Multigrax EP SAE 90	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Shell Spirax AX 90	Shell Brasil Ltda
Spirax MB 90	Shell Brasil Ltda
Titan Gear Hypoid 90	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela TRD 90	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS ZF E TRW - ÓLEOS ATF TIPO A, SUFIXO A, CLASSE MB 236.2

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.10

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
A.T. Fluido Tipo A	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol TQ Tipo A	Castrol Brasil Ltda.
Donax TM	Shell Brasil Ltda.
Lubrax ATF TA	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobil ATF 200	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Texamatic ATF	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Titan ATF 10	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela CV - Tipo ATF	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

NOTAS:

- * aplicados em todas as caixas de direção hidráulicas, exceto nas caixas MB dos caminhões importados.
- * também aplicados na caixa de direção hidráulica MB LZ 82, dos veículos SPRINTER.

Ago/11

Ago/11

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS MB LZ 82 - VEÍCULOS SPRINTER - ÓLEOS CLASSE MB 236.3/6/7

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.60/70/80

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
AT Fluido Dexron II	Ipiranga Produtos de Petróleo.
Castrol Multivehicle ATF	Castrol Brasil Ltda.
Castrol TQ-D	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda.
Hidro ATF III	YPF Brasil LTDA
Isamatic III	Ipiranga Produtos de Petróleo.
Lubrax ATF TDX	Petrobras Distribuidora S.A.
Motul Dexron III	Motul Brasil.
Mobil ATF D/M	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Shell Donax TQ	Shell Brasil Ltda.
Texamatic B	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Texamatic 7045 E	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela GI/E	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS MB L82 BK E MB L86 BK - ÓLEO CLASSE MB 236.3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.60

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Texamatic B	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

Ago/11

Jul/09

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '47' and 'F8'.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS MB (CAMINHÕES IMPORTADOS) - ÓLEOS TIPO DEXRON II OU DEXRON III

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
AT Fluido Dexron II	Ipiranga Produtos de Petróleo.
Castrol Multivehicle ATF	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Trensynd	Castrol Brasil Ltda.
Hidro ATF D III	YPF Brasil LTDA
Isamatic III	Ipiranga Produtos de Petróleo.
Lubrax ATF TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Motul Dexron III	Motul Brasil.
Mobil ATF D/M	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Shell Dexon TG	Shell Brasil Ltda.
Taxamatic B	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Taxamatic 7045 E	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela G/E	Patronas Lubrificantes Brasil S.A.

ADITIVOS ANTICONGELANTES-ANTICORROSIVOS PARA O SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR

A - ADITIVOS ANTICONGELANTES-ANTICORROSIVOS - CLASSE MB 325.0

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7700.20 - Para uso em todos os motores

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
EuroPeak Antifreeze & Coolant	Peak do Brasil Ltda. (subeld. Old World)
Fluido para Radiador Tutela	Patronas Lubrificantes Brasil S.A.
Genantin Super	Fuchs do Brasil S.A.
Glycetin G 48 - 93M(*)	Bref Brasileira S.A.
Lubrax Fluido para Radiadores	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil GS 333 Extra	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil GS 333 Plus	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Pentosin Long-Time Antifreeze Super	Pentosin do Brasil Ltda.
Bardehl Red Cool M	Promax Prod. Max. S/A Ind e Com
Tirreno Fluid Cool 048-93M	Tirreno Ind e Com Prod. Químicos Ltda

B - FLUIDO ANTICONGELANTE-ANTICORROSIVO - CLASSE MB 325.3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7700.30 - Não pode ser utilizada nos motores da série 600 e 014

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Motul Inugel Optimal Ultra (***)	Motul Brasil
Hevoline Extended Life Antifreeze Coolant (****)	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Glecof Auto Supra (***)	Total Lubrificantes do Brasil Ltda
Castrol Antifreeze SF (***)	Castrol do Brasil Ltda

C - FLUIDO ANTICONGELANTE-ANTICORROSIVO - CLASSE MB 326.3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7700.30. Diluido em 50/50% em volume - Não pode ser utilizada nos motores da série 600 e 014

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Hevoline Extended Life Antifreeze Coolant 50/50 (**)	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

NOTAS:

- * vide "Generalidades", pág. 04.
- (*) somente disponível para Concessionários e Frotistas.
- (**) este produto apresenta coloração alaranjada e está pronto para aplicação (já diluído), sendo disponível em frascos de 3 litros e tambores de 200 litros.
- (***) produto concentrado, que deverá ser diluído conforme orientação do manual, ou seja 50/50% em volume.
- (****) este produto é concentrado e apresenta coloração alaranjada. Deverá ser diluído conforme orientação do manual, ou seja, 50/50% em volume.

Atenção!

Estes produtos (classe MB 325.3 e 326.3) não podem ser utilizados como reposição (misturados) sobre os produtos da classe MB 325.0

Ago/11

Ago/11

ÓLEOS ANTICORROSIVOS

PARA A CONSERVAÇÃO DE MOTORES INATIVOS E AMACIAMENTO (1º ABASTECIMENTO) DE MOTORES NOVOS OU RECONDICIONADOS

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6674.11, classe de viscosidade SAE 15W40

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Shell HD 1054 15W40	Shell Brasil Ltda.

FLUIDOS PARA FREIO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7760.30 (DOT 4)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Lubrax Fluido para Freios Especial	Petrobrás Distribuidora S.A.
Fluido para Freio Especial DOT4	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Fluido para Freios Tirreno HD1000SMBB	Tirreno Ind. e Com. de Prod. Quím. Ltda.
Fluido para Freio Shell	Shell Brasil Ltda.
Fluido Super Premium	Ipiranga Produtos de Petróleo
Fluido para Freio DOT 4 Wurth	Wurth do Brasil Peças e fixação Ltda
Genantin Super	Clariant S.A. Brasil
Mobil Brake Fluid DOT 4	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Brake Fluid DOT 4 Extra	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Brake Fluid DOT 5.1	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Tutela Top 4/S	Patronas Lubrificantes Brasil S.A.
Ultrafluid D4	Oxiteno S.A. Ind. e Com.

NOTAS:

- * vide "Generalidades", pág. 04.
- Estes produtos não devem ser aplicados no sistema de freio hidráulico e acionamento da embreagem dos veículos MB 180 e SPRINTER

Jul/09

Ago/11

FLUIDOS PARA FREIO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM - CLASSE MB 331.0

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7760.40 e 50 - DOT 4 Extra e DOT 4/200 (DOT 5)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Super Dlac Brake Fluid	Castrol Brasil Ltda.
Fluido para Freios Tirreno HD2000SMBB	Tirreno Ind. Com. de Prod. Químicos Ltda.
Fluido de freio Especial DOT4	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Mobil Brake Fluid DOT 4 Extra	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Brake Fluid DOT 5.1	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul DOT 5.1 Brake Fluid	Motul Brasil.
Motul Racing Brake Fluid	Motul Brasil.
Pentosin DOT 4 Plus	Deutsche Pentosin Werke (Pentosin do Brasil Ltda).
Ultrafluid D4	Oxiteno S.A. Ind. e Com.

FLUIDOS PARA ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM - CLASSE MB 345.0

ESPECIFICAÇÃO: Classe MB 345.0

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Pentosin CHF 11S	Deutsche Pentosin Werk (Pentosin do Brasil Ltda).

NOTAS:

- vide "Generalidades", pág. 04.
- necessariamente aplicados no sistema hidráulico de acionamento do freio e da embreagem, dos veículos MB 180 D e SPRINTER.

Ago/11

Jul/09

ÓLEOS ESPECIAIS

ATENÇÃO!

As indicações do anexo VI - Pág. 01 (Abastecimento de válvula reguladora de altura da suspensão - veículos O370/371/400) não são mais recomendadas. Esta página foi mantida apenas para manter a compatibilidade das demais, com os Manuais que as utilizam como referência.

ABASTECIMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE BASCULAMENTO DA CABINA - VEÍCULOS 1938

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Shell Morlina 10 (*)	Shell Brasil Ltda.

ABASTECIMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE BASCULAMENTO DA CABINA - VEÍCULOS ACTROS

A - ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.10 - CLASSE MB 236.2

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
A.T. Fluido Tipo A	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol TO Tipo A	Castrol Brasil Ltda.
Donax TM	Shell Brasil Ltda.
Lubrax ATF TA	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobil ATF 200	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Texamatic ATF	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Texamatic B	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Titan ATF 10	Fuchs do Brasil S.A.
Tuteia CV - Tipo ATF	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

B - ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.60 - CLASSE MB 236.3

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Texamatic B	Chevron Brasil Ltda.

GRAXAS

PARA CHASSI, BOMBAS D'ÁGUA, JUNTAS UNIVERSAIS E DESLIZANTES (EXCETO CUBO DE RODAS) CLASSE MB 267

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6804.00

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Berdehl Maxlub GP	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Castrol Graxa LM 2	Castrol Brasil Ltda.
Centoplex 2/735 BR	Klüber Lubrication Lubrifi. Esp. Ltda e Cia.
Eff Epexa 2	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Graxa 62 EP MB	YPF Brasil LTDA
Ipirflex 2	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax AutoLith 2	Petrobras Distribuidora S.A.
Marfak MP 2	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Shell Retinax WB	Shell Brasil Ltda.
Tuteia MR-2	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

Ago/11

Ago/11

000303

PARA CHASSI, CUBOS DE RODAS, BOMBAS D'ÁGUA, JUNTAS UNIVERSAIS E DESLIZANTES

GRAXAS

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6804.50 e com complexo de lítio

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Total Multigrade Complex EP 2	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Cadus S1 V 160 Z	Shell Brasil Ltda.
Graxa GL 2	YPF Brasil LTDA
Ipirax 1116	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax LithPlus EP 2	Petrobras Distribuidora S.A.
Ronax MP	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Renolit LX/DC - 2	Fuchs do Brasil Ltda.
Sterplex 2	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Shell Retinax LX 2	Shell Brasil Ltda.
Tuteia MRLX-2	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

PARA FEIXES DE MOLAS

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6820.20

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Isagrafite B	Ipiranga Produtos de Petróleo

PARA O SISTEMA DE TRAMBULAÇÃO CAIXA DE MUDANÇAS

APLICAÇÃO: Eaton FS-6209 e FS-8209 caminhões 2423K/B E 1728

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação Eaton

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Polyub GLY 801	Klueber Lubrication Lubrif. Esp. Ltda. e Cia.

PARA ARTICULAÇÃO HÜBNER

APLICAÇÃO: Articulação Hübner HNGK 19.

ESPECIFICAÇÃO: DIN 51825 - KP2N-25.

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Centoplex 2/735 BR	Klueber Lubrication Lubrif. Esp. Ltda. e Cia. Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes) Shell Brasil Ltda.
Mobilux EP2	
Alvania EP2	

Ago/11

Ago/11

GRAXAS

GRAXAS

PARA O MECANISMO DO EIXO DA BORBOLETA DO FREIO MOTOR

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6879.20

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Optimoly Paste TA	Castrol Brasil Ltda. - Div. Industrial

PARA ARTICULAÇÕES DAS SAPATAS DO FREIO, CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR, ARTICULAÇÕES DO MECANISMO DA EMBREAGEM E ESTRIAS DA ÁRVORE PRIMÁRIA.

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6888.00

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Unimoly R 24	Klueber Lubrication Lubrif. Esp. Ltda. e Cia.

Fev/08

Ago/11

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

GRAXAS

PARA A LUVA DO ROLAMENTO DA EMBREAGEM - CLASSIFICAÇÃO MB 266.2

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6811.00/20

DENOMINAÇÃO
Unimoly GLP 2

FABRICANTE

Klueber Lubrication Lubrif. Esp. Ltda. e Cia.

GRAXAS

GRAXAS FLUIDAS PARA SISTEMAS DE LUBRIFICAÇÃO CENTRALIZADA

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6804.00 NLGI-0

DENOMINAÇÃO
MCP Grease
Shell Rathax CS

FABRICANTE

Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Shell Brasil Ltda.

Ago/11

Jul/09

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Envelope(s) de
Proposta(s) de
Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI


000208

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de
Habilitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.549.858/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/08/2005
NOME EMPRESARIAL PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROTTA LUBRIFICANTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PIONEIRO JOSE DOS SANTOS		NÚMERO 144	COMPLEMENTO SALA 11
CEP 87.065-440	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ITAIPU	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO l.alfonso@uol.com.br		TELEFONE (44) 3026-6080 / (44) 3026-6080	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

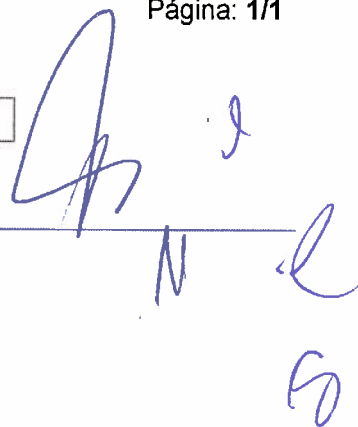
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

 Emitido no dia **26/01/2015** às **16:35:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Certidão Negativa de Débitos N° 52094 / 2014

CERTIFICAMOS conforme requerido por PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA, CPF/CNPJ n° 07.549.858/0001-59, para fins DE LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA, CPF/CNPJ n° 07.549.858/0001-59, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em 02/10/2014 ✓

Válida até 31/03/2015 ✓

Código de autenticação: 33073.32858.73696

Certidão emitida gratuitamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000211

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 07.549.858/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. ✓
Emitida às 16:45:24 do dia 26/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2015. ✓

Código de controle da certidão: **9521.73A5.79E6.706A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ar 0
S
m e

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012792596-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.549.858/0001-59**
Nome: **PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 218212014-88888858
Nome: PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 07.549.858/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/08/2014.

Válida até 16/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07549858/0001-59
Razão Social: PHP COML LUBRIFICANTES LTDA
Endereço: AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA 2250 / PQUE DANIELE /
UMUARAMA / PR / 87506-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

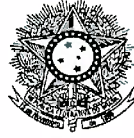
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015 ✓

Certificação Número: 2015020207251003572658

Informação obtida em 06/02/2015, às 14:34:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.549.858/0001-59

Certidão n°: 77588515/2015

Expedição: 26/01/2015, às 17:00:30

Validade: 24/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.549.858/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000216



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 159347

C.N.P.J./C.P.F. 07549858000159

Conforme Protocolo Nº 42256

05/06/2014, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

LOCALIZAÇÃO

RUA JOSÉ DOS SANTOS, PIONEIRO, 144

LT.34/A-2/B/C/D/E SALA 11 - GLEBA RIBEIRAO PINGUIM

Área Utilizada:

Zona / Quadra / Data
47 000 034A

Cadastro Imobiliário
47276500

ATIVIDADE

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E FILTROS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

OBSERVAÇÕES

SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO - SEMA.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

AUTENTICADO NO VERSO

Expedido em 13 de junho de 2014

[Handwritten signatures and initials]

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná 000217

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201501160844554577439

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 07.549.858/0001-59

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 25,90 - 155 VRC | VALOR DO SELO: R\$ 1,59 - 10 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 16 de janeiro de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Retirada em: 17/01/2015 15:43:56

000218



PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

Rua Pioneiro José dos Santos , 144 – Sala 11
Parque Itaipu - Maringá - PR

CEP. 87065-440 - Fone/Fax: (43) 3294-4000

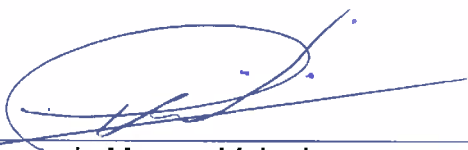
CNPJ: 07.549.858/0001-59 - Insc. Est. 903.50386-60

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 / 2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Maringá, 06 de Fevereiro de 2015.


Luiz Marcos Velani
RG 3.449.806-7
CPF 362.493.869-04
Assessor Comercial

07.549.858/0001-59

PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES
LTDA.

R. PIONEIRO JOSÉ DOS SANTOS, 144 - SALA 11
PQ. ITAIPU - CEP 87065-440
MARINGÁ - PR



000219



PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA
Rua Pioneiro José dos Santos , 144 – Sala 11
Parque Itaipu - Maringá - PR
CEP. 87065-440 - Fone/Fax: (43) 3294-4000
CNPJ: 07.549.858/0001-59 - Insc. Est. 903.50386-60


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 / 2015

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Maringá, 06 de Fevereiro de 2015.



Luiz Marcos Velani
RG 3.449.806-7
CPF 362.493.869-04
Assessor Comercial

07.549.858/0001-59

PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES
LTDA.

R. PIONEIRO JOSÉ DOS SANTOS, 144 - SALA 11
PQ. ITAIPU - CEP 87065-440
MARINGÁ - PR

000220



PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

Rua Pioneiro José dos Santos , 144 – Sala 11
Parque Itaipu - Maringá - PR

CEP. 87065-440 - Fone/Fax: (43) 3294-4000

CNPJ: 07.549.858/0001-59 - Insc. Est. 903.50386-60

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 / 2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 10 / 2015, instaurado pela Prefeitura de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Maringá, 06 de Fevereiro de 2015.

Luiz Marcos Velani

RG 3.449.806-7

CPF 362.493.869-04

Assessor Comercial

07.549.858/0001-59

PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES
LTDA.

R. PIONEIRO JOSÉ DOS SANTOS, 144 - SALA 11
PQ. ITAIPU - CEP 87065-440
MARINGÁ - PR



PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

Rua Pioneiro José dos Santos , 144 – Sala 11
Parque Itaipu - Maringá - PR

CEP. 87065-440 - Fone/Fax: (43) 3294-4000

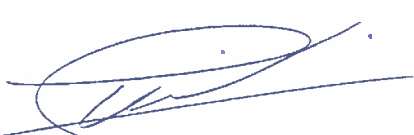
CNPJ: 07.549.858/0001-59 - Insc. Est. 903.50386-60

DECLARAÇÃO

PHP Comercial de Lubrificantes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.549.858/0001-59, sediada à rua Pioneiro José dos Santos nº 144 , Parque Itaipu, Maringá - Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Maringá, 06 de Fevereiro de 2015.

07.549.858/0001-59
PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES
LTDA.
R. PIONEIRO JOSÉ DOS SANTOS, 144 - SALA 11
PQ. ITAIPU - CEP 87065-440
MARINGÁ - PR


Luiz Marcos Velani
RG 3.449.806-7
CPF 362.493.869-04
Assessor Comercial



**PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**Rua Pioneiro José dos Santos , 144 – Sala 11
Parque Itaipu - Maringá - PR

CEP. 87065-440 - Fone/Fax: (43) 3294-4000

CNPJ: 07.549.858/0001-59 - Insc. Est. 903.50386-60

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2015

A empresa PHP Comercial de Lubrificantes Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.549.858/0001-59, com sede na Rua Pioneiro José dos Santos nº 144 – Parque Itaipu, Maringá – Pr **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em Linha Reta	Parente Colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho(a)	...	Padastro, madastra, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a)	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Maringá, 06 de Fevereiro de 2015.

07.549.858/0001-59

PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES
LTDA.

R. PIONEIRO JOSÉ DOS SANTOS, 144 - SALA 11
PQ. ITAIPU - CEP 87065-440
MARINGÁ - PR

Luiz Marcos Velani
RG 3.449.806-7
CPF 362.493.869-04
Assessor Comercial

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letters 'S', 'e', and 'm'.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FABIO VINICIUS ANIBAL		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO ANIBAL		(mãe) MARIA ODETE ANIBAL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/06/1974	IDENTIDADE (número) 40939032	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR LIMINSKI			NUMERO 116
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTI	CEP 86.026-260	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6268
MUNICIPIO LONDRINA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VEREADOR LIMINSKI			NUMERO 116
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTI	CEP 86.026-260	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6268
MUNICIPIO LONDRINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) fabioanibal74@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4732600 Atividade secundária 4530703 4789005 4530705 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVO, PRODUTOS DE LIMPEZA, BATERIAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/05/2013	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA OU FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES			
DATA DA ASSINATURA 24/05/2013			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Sebastião Motta RG 1.062.578-5 / PR 05 JUN 2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2013 SOB NÚMERO: 41107445097 Protocolo: 13/290568-0, DE 27/05/2013 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL 1107210	

[Handwritten signature]

[Circular stamp: Junta Comercial do Paraná - Londrina - 258-5/PR]

[Handwritten mark]




000224

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.298.290/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2013
NOME EMPRESARIAL F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANIBAL & FILHOS LUBRIFICANTES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R VEREADOR LIMINSKI	NÚMERO 116	COMPLEMENTO
CEP 86.026-260	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTI	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3024-5400
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/01/2015** às **17:09:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO - GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO

Certidão Negativa

Nº 668/2015

Válida por cento e vinte dias a contar da data de expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Asfalto e Outros do Cadastro Imobiliário e Mobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

F V ANIBAL LUBRIFICANTES

CNPJ/CPF: 18298290000167

CMC.: 201.619-2

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência, entre outras).

Londrina, 07 de JANEIRO de 2015.

Luzia Ruas

Gerência de Pronto Atendimento

Luzia Ruas

Matrícula 12.374-9

Modelo aprovado pelo Decreto nº 757/2006/SF
lr

11/09/15
PREFEITURA MUN. DE ARAPOZAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten signature]

MS
[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000226

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES - ME
CNPJ: 18.298.290/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:28:08 do dia 27/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2015.

Código de controle da certidão: **4D1C.4A08.E7F0.8B5F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012787109-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.298.290/0001-67**

Nome: **F V ANIBAL - LUBRIFICANTES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90633022-92	18.298.290/0001-67	06/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **F V ANIBAL - LUBRIFICANTES**
 Título do Estabelecimento **ANIBAL & FILHOS LUBRIFICANTES**
 Endereço do Estabelecimento **RUA VEREADOR LIMINSKI, 116 - VILA SANTI - CEP 86026-260**
FONE: (43) 9626-3935
 Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 06/2013**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 06/2013**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	880.126.209-44	FABIO VINICIUS ANIBAL	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até **25/02/2015.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90633022-92

Emitido Eletronicamente via Internet
26/01/2015 13:38:48

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

000229



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 219982014-88888290

Nome: F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES - ME

CNPJ: 18.298.290/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/08/2014.

Válida até 24/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000230

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18298290/0001-67
Razão Social: F V ANIBAL LUBRIFICANTES ME
Nome Fantasia: ANIBAL E FILHOS LUBRIFICANTES
Endereço: R VEREADOR LIMINSKI 116 / VILA SANTI / LONDRINA / PR / 86026-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012612371874475630

Informação obtida em 06/02/2015, às 15:44:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signature and date: 06/02/2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000231

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES** - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.298.290/0001-67
Certidão n°: 77009730/2015
Expedição: 23/01/2015, às 17:07:30
Validade: **21/07/2015** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.298.290/0001-67, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J
Al
ru
S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

000232

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Tributos Mobiliários
Gerência de Cadastro e Tributos Mobiliários

Processo nº
55.425 / 2013

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.
201.619-2

Nome ou Razão Social

F V ANIBAL LUBRIFICANTES

Nome Fantasia

ANIBAL & FILHOS LUBRIFICANTES

Endereço

RUA VEREADOR LIMINSKI 116 CASA DO TRABALHADOR

Cidade
LONDRINA

UF
PR

CEP
86.026-260

Área/m²
0

Zoneamento
ZR-3

S.F.A
129364

CNPJ/CPF
18.298.290/0001-67

Início Atividade
05/06/2013

Validade

Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Atividade

COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; PECAS E ACESS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; PROD SANEANTES E DOMISSANITARIOS; PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR.

Código CNAE/CBO
G-4732-6/00-00

Descrição CNAE/CBO
Comercio varejista de lubrificantes

OBSERVAÇÃO

PONTO DE REFERENCIA (DOMICILIO FISCAL). PROIBIDO PLACA E ATIVIDADE NO LOCAL.

Londrina, 09 de julho de 2013

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1º do Decreto 677/2012.

Expedido via internet 10/07/2013 02:35:41.

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

000233

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

F V ANIBAL LUBRIFICANTES ME, CNPJ 18.298.290/0001-67.

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 25,90

Lei 18.414/14 - Tab XVI - 141 VRC x 0,167 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 5 de Janeiro de 2015.

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por: FNS

ANIBAL & FILHOS LUBRIFICANTES - ME

CNPJ: 18.298.290/0001-67

000234

INSC. ESTAD. 90.633.022-92

Anexo IV

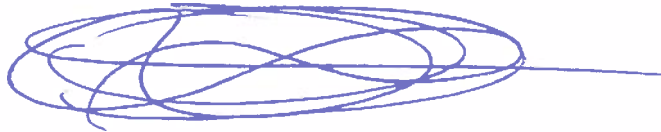
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2015

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 11 de fevereiro de 2015



FABIO VINICIUS ANIBAL – CPF: 880.126.209-44
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

F.V. ANIBAL LUBRIFICANTES

18.298.290/0001-67

F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES - ME

RUA VEREADOR LIMINSKI, 116
VILA SANTI - CEP 86026-260

L LONDRINA - PR

ANIBAL & FILHOS LUBRIFICANTES - ME

CNPJ: 18.298.290/0001-67

000236

INSC. ESTAD. 90.633.022-92

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N°010/2015

A empresa F.V. ANIBAL LUBRIFICANTES, inscrita no CNPJ nº18.298.290/0001-67, com sede NA Rua Vereador Liminski, 116 – LONDRINA - PARANÁ, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

Parente em linha reta Parente colateral Parente por afinidade (familiares do cônjuge)

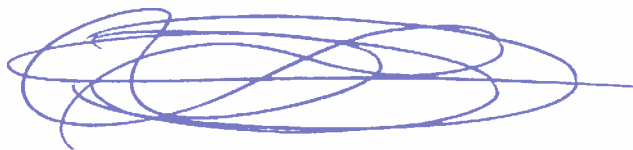
1º grau Pai, mãe e filho (a). — Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.

2º grau Avô, avó e neto (a). Irmãos. Cunhado (a), avô e avó do cônjuge

3º grau Bisavô, bisavó e bisneto Tio (a) e sobrinho (a) Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Londrina, 11 de fevereiro de 2015



FABIO VINICIUS ANIBAL – CPF: 880.126.209-44
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA


F.V. ANIBAL LUBRIFICANTES
CNPJ: 18.298.290/0001-67

18.298.290/0001-67

F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES - ME

RUA VEREADOR LIMINSKI, 116
VILA SANTI - CEP 86026-260

L L LONDRINA - PR L L



ANIBAL & FILHOS LUBRIFICANTES - ME

CNPJ: 18.298.290/0001-67

000137

INSC. ESTAD. 90.633.022-92

Anexo VIII

**DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE
EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS**

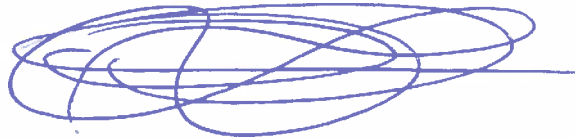
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2015

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

F.V. ANIBAL LUBRIFICANTES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.290/0001-67, sediada à Rua Vereador Liminski, 116 – Londrina - Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Londrina, 11 de fevereiro de 2015



**FABIO VINICIUS ANIBAL – CPF: 880.126.209-44
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

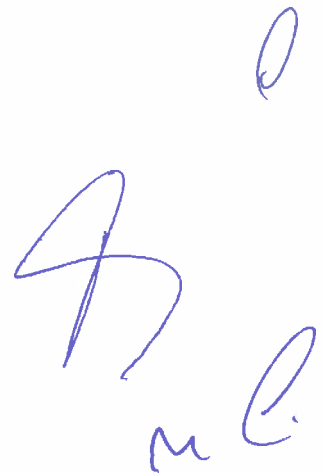
**F.V. ANIBAL LUBRIFICANTES
CNPJ: 18.298.290/0001-67**

18.298.290/0001-67

F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES - ME

**RUA VEREADOR LIMINSKI, 116
VILA SANTI - CEP 86026-260**

L LONDRINA - PR L



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

000238

Envelopes dos
Documentos de
Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata
Da
Sessão

Prefeitura Municipal de Arapoti

000342

Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 10/2015

Objeto: AQUISICAO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

PREÂMBULO

No dia 11 de fevereiro de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o Pregoeiro, Senhor ADÃO RODRIGUES DA SILVA, e a Equipe de Apoio Senhores IDINEU ANTONIO DA SILVA, GENI MONTEIRO E LUCIANO AGUIAR ROCHA, designados nos autos do Processo nº 20/2015, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

Credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	CPF	
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	Outros	FABIO VINICIUS ANIBAL	880.126.209-44
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	Outros	LUIZ MARCOS VELANI	362.493.869-04

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

1		OLEO AMBRA BRAKE LHM		ENCERRADO			
Fase ==>		Apresentação de Propostas		1 - OLEO AMBRA BRAKE LHM			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	100,0000	16,9000	1.690,0000			
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	100,0000	0,0000	0,0000			
Fase ==>		Negociação		1 - OLEO AMBRA BRAKE LHM			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	100,0000	16,8000	1.680,0000	11/02/2015	14:48:46	VENCEDOR
2		PANO PARA OFICINA		ENCERRADO			
Fase ==>		Apresentação de Propostas		2 - PANO PARA OFICINA			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	10,0000	60,0000	600,0000			
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	10,0000	0,0000	0,0000			
Fase ==>		Negociação		2 - PANO PARA OFICINA			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	10,0000	58,0000	580,0000	11/02/2015	14:54:27	VENCEDOR
3		OLEO 14W40 NH330G		ENCERRADO			
Fase ==>		Apresentação de Propostas		3 - OLEO 14W40 NH330G			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	100,0000	25,0000	2.500,0000			

7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	100,0000	0,0000	0,0000
------	--------------------------------------	----------	--------	--------

000

Fase ==> Negociação

3 - OLEO 14W40 NH330G

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6708 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	100,0000	25,0000	2.500,0000	11/02/2015	14:54:56	VENCEDOR

4 FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 3

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

4 - FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 3

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6708 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	520,0000	17,2000	8.944,0000			
7400 PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	520,0000	17,0000	8.840,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

4 - FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 3

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6708 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	520,0000	16,9000	8.788,0000	11/02/2015	14:55:41	
7400 PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	520,0000	16,8000	8.736,0000	11/02/2015	14:55:49	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

4 - FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 3

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6708 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	520,0000	16,7500	8.710,0000	11/02/2015	14:55:54	
7400 PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	520,0000	16,7000	8.684,0000	11/02/2015	14:55:59	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

4 - FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 3

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6708 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	520,0000	16,6500	8.658,0000	11/02/2015	14:56:08	
7400 PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	520,0000	16,7000	0,0000	11/02/2015	14:56:13	DECLINOU

Fase ==> Negociação

4 - FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 3

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6708 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	520,0000	16,6500	8.658,0000	11/02/2015	14:56:17	VENCEDOR

5 OLEO 10 NH T80

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

5 - OLEO 10 NH T80

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6708 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	100,0000	21,0000	2.100,0000			
7400 PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	100,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> Negociação

5 - OLEO 10 NH T80

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6708 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	100,0000	21,0000	2.100,0000	11/02/2015	14:56:47	VENCEDOR

6 OLEO GRAN SAE 15W40 API SL/CF.ACEA A3

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

6 - OLEO GRAN SAE 15W40 API SL/CF.ACEA A3

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6708 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	2.300,0000	24,8300	57.109,0000			
7400 PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	2.300,0000	24,7000	56.810,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

6 - OLEO GRAN SAE 15W40 API SL/CF.ACEA A3

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6708 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	2.300,0000	24,6500	56.695,0000	11/02/2015	14:57:13	
7400 PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	2.300,0000	24,6000	56.580,0000	11/02/2015	14:57:18	

000244

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		6 - OLEO GRAN SAE 15W40 API SL/CF.ACEA A3					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6708 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	2.300,0000	24,6500	0,0000	11/02/2015	14:57:23	DECLINOU	

Fase ==> Negociação		6 - OLEO GRAN SAE 15W40 API SL/CF.ACEA A3					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7400 PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	2.300,0000	24,6000	56.580,0000	11/02/2015	14:57:29	VENCEDOR	

7 OLEO 15W40 API CI4/SL ACEA E7.04 MB 2283		DECLINADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		7 - OLEO 15W40 API CI4/SL ACEA E7.04 MB 2283					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6708 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	8.200,0000	11,8500	97.170,0000				
7400 PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	8.200,0000	11,7000	95.940,0000				

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		7 - OLEO 15W40 API CI4/SL ACEA E7.04 MB 2283					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6708 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	8.200,0000	11,8500	0,0000	11/02/2015	15:03:58	DECLINOU	

Fase ==> Negociação		7 - OLEO 15W40 API CI4/SL ACEA E7.04 MB 2283					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7400 PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	8.200,0000	11,7000	95.940,0000	11/02/2015	15:04:04	VENCEDOR	

8 OLEO TRANSMISSÃO 140 API GL4		DECLINADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		8 - OLEO TRANSMISSÃO 140 API GL4					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6708 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	800,0000	10,9000	8.720,0000				
7400 PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	800,0000	10,7000	8.560,0000				

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		8 - OLEO TRANSMISSÃO 140 API GL4					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6708 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	800,0000	10,9000	0,0000	11/02/2015	15:04:30	DECLINOU	

Fase ==> Negociação		8 - OLEO TRANSMISSÃO 140 API GL4					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7400 PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	800,0000	10,7000	8.560,0000	11/02/2015	15:04:33	VENCEDOR	

9 GRAXA PARA VEICULOS TAMBOR - NLGI:2		DECLINADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		9 - GRAXA PARA VEICULOS TAMBOR - NLGI:2					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6708 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	9,0000	2.866,6600	25.799,9400				
7400 PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	9,0000	2.860,0000	25.740,0000				

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		9 - GRAXA PARA VEICULOS TAMBOR - NLGI:2					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6708 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	9,0000	2.866,6600	0,0000	11/02/2015	15:04:58	DECLINOU	

Fase ==> Negociação		9 - GRAXA PARA VEICULOS TAMBOR - NLGI:2					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7400 PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	9,0000	2.860,0000	25.740,0000	11/02/2015	15:05:03	VENCEDOR	

000245

10 OLEO HIDRAULICO 68 DIN 51524 PARTE 2

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

10 - OLEO HIDRAULICO 68 DIN 51524 PARTE 2

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6708 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	2.000,0000	12,3000	24.600,0000			
7400 PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	2.000,0000	12,2000	24.400,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

10 - OLEO HIDRAULICO 68 DIN 51524 PARTE 2

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6708 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	2.000,0000	12,1500	24.300,0000	11/02/2015	15:05:33	
7400 PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	2.000,0000	12,1000	24.200,0000	11/02/2015	15:05:37	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

10 - OLEO HIDRAULICO 68 DIN 51524 PARTE 2

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6708 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	2.000,0000	12,0500	24.100,0000	11/02/2015	15:05:41	
7400 PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	2.000,0000	12,0000	24.000,0000	11/02/2015	15:05:44	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

10 - OLEO HIDRAULICO 68 DIN 51524 PARTE 2

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6708 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	2.000,0000	11,9500	23.900,0000	11/02/2015	15:05:48	
7400 PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	2.000,0000	12,0000	0,0000	11/02/2015	15:05:54	DECLINOU

Fase ==> Negociação

10 - OLEO HIDRAULICO 68 DIN 51524 PARTE 2

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6708 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	2.000,0000	11,9500	23.900,0000	11/02/2015	15:05:57	VENCEDOR

11 OLEO SAE 90 GL5

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

11 - OLEO SAE 90 GL5

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6708 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	2.200,0000	12,2300	26.906,0000			
7400 PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	2.200,0000	12,2000	26.840,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

11 - OLEO SAE 90 GL5

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6708 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	2.200,0000	12,1500	26.730,0000	11/02/2015	15:06:34	
7400 PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	2.200,0000	12,2000	0,0000	11/02/2015	15:06:49	DECLINOU

Fase ==> Negociação

11 - OLEO SAE 90 GL5

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6708 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	2.200,0000	12,1500	26.730,0000	11/02/2015	15:06:53	VENCEDOR

12 OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON C4

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

12 - OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON C4

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6708 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	840,0000	14,9600	12.566,4000			
7400 PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	840,0000	14,9000	12.516,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

12 - OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON C4

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6708 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	840,0000	14,8000	12.432,0000	11/02/2015	15:07:17	
7400 PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	840,0000	14,9000	0,0000	11/02/2015	15:07:24	DECLINOU

M 8

Fase ==> Negociação		12 - OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON C4					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	840,0000	14,8000	12.432,0000	11/02/2015	15:07:29	VENCEDOR

13 OLEO HIDRAULICO THF 11 API GL4		ENCERRADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		13 - OLEO HIDRAULICO THF 11 API GL4					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	2.000,0000	12,3000	24.600,0000			
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	2.000,0000	12,2000	24.400,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		13 - OLEO HIDRAULICO THF 11 API GL4					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	2.000,0000	12,1500	24.300,0000	11/02/2015	15:07:50	
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	2.000,0000	12,1000	24.200,0000	11/02/2015	15:07:54	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		13 - OLEO HIDRAULICO THF 11 API GL4					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	2.000,0000	12,0500	24.100,0000	11/02/2015	15:07:59	
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	2.000,0000	12,0000	24.000,0000	11/02/2015	15:08:03	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		13 - OLEO HIDRAULICO THF 11 API GL4					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	2.000,0000	11,9500	23.900,0000	11/02/2015	15:08:07	
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	2.000,0000	12,0000	0,0000	11/02/2015	15:08:14	DECLINOU

Fase ==> Negociação		13 - OLEO HIDRAULICO THF 11 API GL4					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	2.000,0000	11,9500	23.900,0000	11/02/2015	15:08:18	VENCEDOR

14 OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO API TC		DECLINADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		14 - OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO API TC					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	600,0000	25,0000	15.000,0000			
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	600,0000	24,5000	14.700,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		14 - OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO API TC					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	600,0000	24,4000	14.640,0000	11/02/2015	15:08:49	
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	600,0000	24,2000	14.520,0000	11/02/2015	15:09:00	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		14 - OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO API TC					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	600,0000	24,4000	0,0000	11/02/2015	15:09:03	DECLINOU

Fase ==> Negociação		14 - OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO API TC					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	600,0000	24,2000	14.520,0000	11/02/2015	15:09:07	VENCEDOR

15 OLEO SAE 10W30 - API CF ALLISON C4

DECLINADO

M 18

Fase ==> Apresentação de Propostas		15 - OLEO SAE 10W30 - API CF ALLISON C4					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	2.200,0000	11,2500	24.750,0000			
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	2.200,0000	11,2000	24.640,0000			

000247

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		15 - OLEO SAE 10W30 - API CF ALLISON C4					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	2.200,0000	11,2500	0,0000	11/02/2015	15:09:32	DECLINOU

Fase ==> Negociação		15 - OLEO SAE 10W30 - API CF ALLISON C4					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	2.200,0000	11,2000	24.640,0000	11/02/2015	15:09:35	VENCEDOR

16 OLEO SAE 5W30 AOU SL/CF - ACEA A3 - SINTETICO

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas		16 - OLEO SAE 5W30 AOU SL/CF - ACEA A3 - SINTETICO					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	400,0000	35,0000	14.000,0000			
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	400,0000	34,5000	13.800,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		16 - OLEO SAE 5W30 AOU SL/CF - ACEA A3 - SINTETICO					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	400,0000	34,4000	13.760,0000	11/02/2015	15:10:01	
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	400,0000	34,5000	0,0000	11/02/2015	15:10:06	DECLINOU

Fase ==> Negociação		16 - OLEO SAE 5W30 AOU SL/CF - ACEA A3 - SINTETICO					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	400,0000	34,4000	13.760,0000	11/02/2015	15:10:09	VENCEDOR

17 OLEO HIDRAULICO 10W - TAC 3

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas		17 - OLEO HIDRAULICO 10W - TAC 3					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	1.000,0000	12,5000	12.500,0000			
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	1.000,0000	12,4000	12.400,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		17 - OLEO HIDRAULICO 10W - TAC 3					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	1.000,0000	12,5000	0,0000	11/02/2015	15:10:34	DECLINOU

Fase ==> Negociação		17 - OLEO HIDRAULICO 10W - TAC 3					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	1.000,0000	12,4000	12.400,0000	11/02/2015	15:10:37	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor

1	OLEO AMBRA BRAKE LHM	Valor
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	1.680,00

2	PANO PARA OFICINA	
Fornecedor		Valor
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	580,00
3	OLEO 14W40 NH330G	
Fornecedor		Valor
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	2.500,00
4	FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 3	
Fornecedor		Valor
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	8.658,00
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	8.684,00
5	OLEO 10 NH T80	
Fornecedor		Valor
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	2.100,00
6	OLEO GRAN SAE 15W40 API SL/CF.ACEA A3	
Fornecedor		Valor
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	56.580,00
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	56.695,00
7	OLEO 15W40 API CI4/SL ACEA E7.04 MB 2283	
Fornecedor		Valor
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	95.940,00
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	97.170,00
8	OLEO TRANSMISSÃO 140 API GL4	
Fornecedor		Valor
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	8.560,00
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	8.720,00
9	GRAXA PARA VEICULOS TAMBOR - NLGI:2	
Fornecedor		Valor
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	25.740,00
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	25.799,94
10	OLEO HIDRAULICO 68 DIN 51524 PARTE 2	
Fornecedor		Valor
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	23.900,00
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	24.000,00
11	OLEO SAE 90 GL5	
Fornecedor		Valor
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	26.730,00
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	26.840,00
12	OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON C4	
Fornecedor		Valor
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	12.432,00
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	12.516,00
13	OLEO HIDRAULICO THF 11 API GL4	
Fornecedor		Valor
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	23.900,00

000248

7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	24.000,00
------	--------------------------------------	-----------

14 OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO API TC

Fornecedor		Valor
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	14.520,00
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	14.640,00

000249

15 OLEO SAE 10W30 - API CF ALLISON C4

Fornecedor		Valor
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	24.640,00
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	24.750,00

16 OLEO SAE 5W30 AOU SL/CF - ACEA A3 - SINTETICO

Fornecedor		Valor
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	13.760,00
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	13.800,00

17 OLEO HIDRAULICO 10W - TAC 3

Fornecedor		Valor
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	12.400,00
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	12.500,00

HABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor	Item	
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	1 OLEO AMBRA BRAKE LHM
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	2 PANO PARA OFICINA
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	3 OLEO 14W40 NH330G
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	4 FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 3
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	5 OLEO 10 NH T80
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	6 OLEO GRAN SAE 15W40 API SL/CF.ACEA A3
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	7 OLEO 15W40 API CI4/SL ACEA E7.04 MB 2283
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	8 OLEO TRANSMISSÃO 140 API GL4
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	9 GRAXA PARA VEICULOS TAMBOR - NLGI2
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	10 OLEO HIDRAULICO 68 DIN 51524 PARTE 2
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	11 OLEO SAE 90 GL5
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	12 OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON C4
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	13 OLEO HIDRAULICO THF 11 API GL4
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	14 OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO API TC
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	15 OLEO SAE 10W30 - API CF ALLISON C4
6708	F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES	16 OLEO SAE 5W30 AOU SL/CF - ACEA A3 - SINTETICO
7400	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	17 OLEO HIDRAULICO 10W - TAC 3

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado

000250

Fornecedor 6708 - F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
1	OLEO AMBRA BRAKE LHM	100,00	16,8000	1.680,00	VENCEDOR
2	PANO PARA OFICINA	10,00	58,0000	580,00	VENCEDOR
3	OLEO 14W40 NH330G	100,00	25,0000	2.500,00	VENCEDOR
4	FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 3	520,00	16,6500	8.658,00	VENCEDOR
5	OLEO 10 NH T80	100,00	21,0000	2.100,00	VENCEDOR
10	OLEO HIDRAULICO 68 DIN 51524 PARTE 2	2.000,00	11,9500	23.900,00	VENCEDOR
11	OLEO SAE 90 GL5	2.200,00	12,1500	26.730,00	VENCEDOR
12	OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON C4	840,00	14,8000	12.432,00	VENCEDOR
13	OLEO HIDRAULICO THF 11 API GL4	2.000,00	11,9500	23.900,00	VENCEDOR
16	OLEO SAE 5W30 AOU SL/CF - ACEA A3 - SINTETICO	400,00	34,4000	13.760,00	VENCEDOR
				Total:	116.240,00

Fornecedor 7400 - PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
6	OLEO GRAN SAE 15W40 API SL/CF.ACEA A3	2.300,00	24,6000	56.580,00	VENCEDOR
7	OLEO 15W40 API C14/SL ACEA E7.04 MB 2283	8.200,00	11,7000	95.940,00	VENCEDOR
8	OLEO TRANSMISSÃO 140 API GL4	800,00	10,7000	8.560,00	VENCEDOR
9	GRAXA PARA VEICULOS TAMBOR - NLGI:2	9,00	2.860,0000	25.740,00	VENCEDOR
14	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO API TC	600,00	24,2000	14.520,00	VENCEDOR
15	OLEO SAE 10W30 - API CF ALLISON C4	2.200,00	11,2000	24.640,00	VENCEDOR
17	OLEO HIDRAULICO 10W - TAC 3	1.000,00	12,4000	12.400,00	VENCEDOR
				Total:	238.380,00
				Total do Processo:	354.620,00

OCORRÊNCIAS

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:45:51	11/02/2015	9184	OLEO AMBRA BRAKE LHM
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:45:51	11/02/2015	9629	PANO PARA OFICINA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:45:51	11/02/2015	18046	OLEO 14W40 NH330G
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:45:51	11/02/2015	19744	FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 3
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:45:51	11/02/2015	19772	OLEO 10 NH T80
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:45:51	11/02/2015	22149	OLEO GRAN SAE 15W40 API SL/CF.ACEA A3
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:45:51	11/02/2015	22150	OLEO 15W40 API C14/SL ACEA E7.04 MB 2283
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:45:52	11/02/2015	22151	OLEO TRANSMISSÃO 140 API GL4
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:45:52	11/02/2015	22152	GRAXA PARA VEICULOS TAMBOR - NLGI:2
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:45:52	11/02/2015	22153	OLEO HIDRAULICO 68 DIN 51524 PARTE 2
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:45:52	11/02/2015	22154	OLEO SAE 90 GL5
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:45:52	11/02/2015	22155	OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON C4
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:45:52	11/02/2015	22156	OLEO HIDRAULICO THF 11 API GL4
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:45:52	11/02/2015	22157	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO API TC
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:45:52	11/02/2015	22158	OLEO SAE 10W30 - API CF ALLISON C4
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:45:52	11/02/2015	22159	OLEO SAE 5W30 AOU SL/CF - ACEA A3 - SINTETICO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:45:52	11/02/2015	22160	OLEO HIDRAULICO 10W - TAC 3
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:50:24	11/02/2015	9629	PANO PARA OFICINA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:54:50	11/02/2015	18046	OLEO 14W40 NH330G
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:55:12	11/02/2015	19744	FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 3
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:56:29	11/02/2015	19772	OLEO 10 NH T80
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:57:08	11/02/2015	22149	OLEO GRAN SAE 15W40 API SL/CF.ACEA A3
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	15:02:38	11/02/2015	22150	OLEO 15W40 API C14/SL ACEA E7.04 MB 2283
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	15:04:26	11/02/2015	22151	OLEO TRANSMISSÃO 140 API GL4
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	15:04:48	11/02/2015	22152	GRAXA PARA VEICULOS TAMBOR - NLGI:2
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	15:05:20	11/02/2015	22153	OLEO HIDRAULICO 68 DIN 51524 PARTE 2
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	15:06:16	11/02/2015	22154	OLEO SAE 90 GL5
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	15:07:10	11/02/2015	22155	OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON C4

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	15:07:44	11/02/2015	22156	OLEO HIDRAULICO THF 11 API GL4
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	15:08:30	11/02/2015	22157	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO API TC
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	15:09:27	11/02/2015	22158	OLEO SAE 10W30 - API CF ALLISON C4
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	15:09:49	11/02/2015	22159	OLEO SAE 5W30 AOU SL/CF - ACEA A3 - SINTETICO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	15:10:22	11/02/2015	22160	OLEO HIDRAULICO 10W - TAC 3

RECURSO

Nada Consta.

OBSERVAÇÕES

00045

O item 6 cod. 22149 - óleo gran sae 15w40 api sl/cf, será entregue semi sintético.

ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima. Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

ASSINAM

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):



6708 F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES

FABIO VINICIUS ANIBAL



7400 PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.

LUIZ MARCOS VELANI

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:




ADAO RODRIGUES DA SILVA



IDINEU ANTONIO DA SILVA



GENI MONTEIRO



LUCIANO AGUIAR ROCHA

Parecer
Jurídico
Final



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

000.5

Arapoti, 11 de fevereiro de 2015.

De : Divisão de Licitação e Compras.

Para : Procuradoria Jurídica Municipal.

Assunto : Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame.

Origem : Processo nº 020/2015-PMA – Edital de Pregão Presencial (Registro de Preços)
nº 010/2015-PMA.


Objeto : Aquisição de óleos lubrificantes.

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,


Luciano Aguiar Rocha
-Seção de Licitação-

Recebido em ____/____/____



000254

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 28/2015

Consultante: Luciano Aguiar Rocha

Processo nº. 020/2015

PARECER FINAL

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, cujo critério de julgamento é o menor preço, que tem como objetivo aquisição de óleos lubrificantes para atender as necessidades das secretarias municipais, no exercício de 2015.

I - DAS ESTAPAS:

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

- a) Solicitação de compra (fls. 04/24);
- b) Cotação de preços (fls. 26/36);
- c) Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 38/39);
- d) Autorização para licitar (fl. 41);
- e) Minuta do edital (fls. 43/77);
- f) Parecer Jurídico do Edital (fls. 79/84);
- g) Publicação do extrato do resumo do edital (fls. 86/122);
- h) Retificação (fl. 124);
- i) Comprovante de protocolo dos envelopes (fls. 126/127);
- j) Credenciamento dos representantes (fls. 129/145);
- k) Propostas de preços (fls. 147/204);
- l) Envelopes de propostas de preços (fls. 206/207);
- m) Documentos de habilitação (fls. 209/237);
- n) Envelopes dos documentos de habilitação (fls. 239/240);





000255

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

o) Ata da sessão (fls. 242/251).

Após a abertura do envelope contendo a proposta e documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designada para o ato (Decreto nº 3.678/2015 – fls. 38/39) analisou mencionados documentos, e pelo menor preço, concluiu pela classificação das licitantes F.V. ANIBAL - LUBRIFICANTES e PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA por consequência vencedoras do certame.

III - CONCLUSÃO

Analisando os autos, verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 20 de fevereiro de 2015.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

0005 ~~0005~~

000550

Termo de
Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

000257

000257

-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-

Homologa o Processo sob o nº 20/2015, na modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 10/2015.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam argüir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade **Pregão Presencial (Registro de Preços) sob o nº. 10/2015**, cujo objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para atender as necessidades das secretarias municipais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-